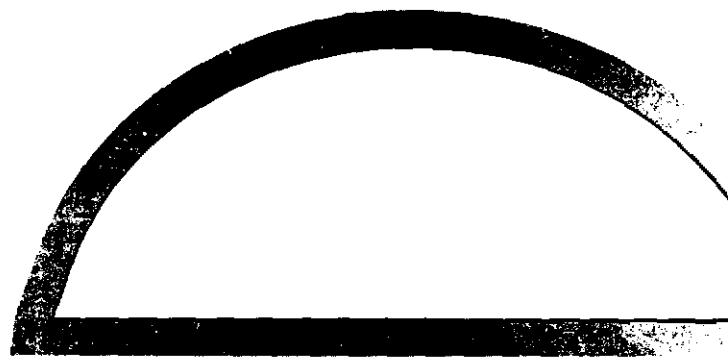




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERATIVO

ANO LV - Nº 025

SÁBADO, 12 DE FEVEREIRO DE 2000

BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) - 13 Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 13 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Lideres <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Lider <i>Paulo Hartung</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correia de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31, RJSF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 25ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 73, de 2000 (nº 186/2000, na origem), de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha da Senhora Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com mandato de quatro anos. À Comissão de Assuntos Sociais.

Nº 74, de 2000 (nº 187/2000, na origem), de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com mandato de três anos. À Comissão de Assuntos Sociais.

Nº 75, de 2000 (nº 188/2000, na origem), de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Ariel Rocha de Cunto para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

1.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 65, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, do ex-Senador Rachid Saldanha Cerzi. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Juvenício da Fonseca, Eduardo Suplicy, Francelino Pereira e Nabor Júnior, havendo o Sr. Presidente, Geraldo Melo, em nome da Mesa, associado-se às homenagens prestadas.

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Críticas às declarações de representante do Fundo

Monetário Internacional sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Satisfação com a iniciativa do PFL em propor correção do salário mínimo.....	02278
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Indignação diante da intervenção de funcionários do FMI em assuntos internos do Brasil.	02282
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Justificativas à apresentação de requerimentos de informação aos Ministros de Estado da Fazenda e da Justiça sobre a adoção de cédulas monetárias de polímero. Considerações sobre a atuação do Cade e da Secretaria de Defesa Econômica....	02282
SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Preocupação com o problema das queimadas no Estado de Mato Grosso do Sul.....	02290
1.2.4 – Leitura de requerimentos	
Nº 66, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão.	02294
Nº 67, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.	02295
Nº 68, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 14, de 2000, que autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal. Será votado após a Ordem do Dia.	02296
Nº 69, de 2000, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando ao Ministro de Estado do	

Desenvolvimento, Indústria e Comércio as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

02297

Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

02317

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 76, de 2000 (nº 203/2000, na origem), do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Município de São Paulo, tendo por objeto o refinanciamento de obrigações financeiras de responsabilidade daquele Município. À Comissão de Assuntos Econômicos.

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios). **Discussão encerrada** em primeiro turno. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das Emendas nºs 2 a 5, de Plenário.

02297

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (**Parecer nº 55, de 2000 – CDir**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 70, de 2000. À promulgação.

02317

1.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Comentários ao artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de hoje, sobre a paralisação do processo que envolve o Bradesco no chamado "escândalo dos precatórios".

02318

1.3.2 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 68, de 2000, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** O Projeto de Resolução nº 14, de 2000, será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima segunda-feira, dia 14.

02320

1.3.3 – Discurso após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR ALVARO DIAS – Necessidade de esclarecimentos, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sobre matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, referente à concessão de financiamento para construção de aqueduto na República Dominicana.

02320

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Considerações sobre o padrão de atendimento desenvolvido pela Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor.

02321

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Necessidade de gestões junto à Organização Mundial do Comércio para eliminação dos privilégios aos interesses comerciais dos países desenvolvidos, que prejudicam as exportações brasileiras com a prática de protecionismo e subsídio.

02322

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Votos de plena recuperação ao povo venezuelano, tendo em vista o cataclisma natural ocorrido em dezembro passado. Importância do comércio bilateral entre Brasil e Venezuela.

02324

1.3.5 – Comunicação

Do Senador Artur da Távola, referente a sua inclusão na bancada do PSDB, a partir desta data. À publicação.

02325

1.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima segunda-feira, dia 14, com Ordem do Dia designada.

02325

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União). **Não houve oradores** no segundo dia de discussão, em primeiro turno. ..

02298

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. **Usam da palavra** no primeiro dia de discussão, em primeiro turno, os Srs. Jáder Barbalho e Ney Suassuna, a Srª Heloisa Helena, o Sr. Eduardo Suplicy, a Srª Marina Silva e os Srs. Lauro Campos e Lúcio Alcântara.

02298

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de autoria da Comissão Mista Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências. **Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999.**

02317

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da

Fevereiro de 2000

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 12 02255

1.4 – ENCERRAMENTO	Nº 166, de 2000, referente ao servidor Lou-	
2 – EMENDAS	rinal Nobre de Carvalho.....	02348
Nºs 3 e 4, adicionadas à Medida Provisória	Nºs 167 a 175, de 2000.....	02348
nº 1.939-25, de 2000.	4 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO	
Nºs 37 a 43, adicionadas à Medida Provi-	CONGRESSO NACIONAL	
sória nº 1.952-20, de 2000.	5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO	
Nºs 2 e 3, adicionadas à Medida Provisória	PARLAMENTAR	
nº 1.963-15, de 2000.	6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES	
Nºs 39 a 45, adicionadas à Medida Provi-	PERMANENTES	
sória nº 1.969-13, de 2000.	7 – COMISSÃO PARLAMENTAR	
3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESEN-	
	TAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 25^a Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de fevereiro de 2000

2^a Sessão Legislativa Extraordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Carlos Wilson*

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Francilino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Moçarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 73, DE 2000 (Nº 186/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 31,

inciso II, § 2º, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à consideração de Vossas excelências o nome da Srª Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com mandato de quatro anos.

A Srª Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida é pessoa de reconhecida competência para desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 9/GM

10 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação da nomeação da Drª Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de acordo com o disposto no § 2º do inciso II do art. 31 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para aprovação prévia do senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, com mandato de quatro anos.

Respeitosamente, – **José Serra**, Ministro de Estado da Saúde.

SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES

Dados Pessoais	Nascimento:	6 de janeiro de 1956
	Nacionalidade:	Brasileira
	Filiação:	Alberto Mendes e Carminda Palheiro Mendes
	Estado Civil:	Divorciada
	Residência:	Rua Paulo Cézar de Andrade nº 222, Aptº 503, Laranjeiras – RJ
	Telefone:	(21) 205-9636 ou 205-4033
Documentação	CI:	3474985 IFP/RJ
	CNPJ:	430228.947-00

Título Eleitoral: 161924208/70, 16ª Zona,
11ª Seção
CTPS: 048228 Série 596
Registro Profissional: PAB/RJ nº 37400

Ocupação atual: Diretora da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Experiência 1999-1995 Superintendência de Seguros Privados Diretora e Superintendente Substituta Secretaria-Geral
1999-1998 Fundação Getúlio Vargas-Escola de Pós Graduação em Economia
Professora do MBA em Gerência de Saúde
1995-1992 Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB
Procuradora Geral
1992-1990 Departamento de Abastecimento e Preços – DAP
Assessora Jurídica
1990-1986 Conselho Interministerial de Preços – CIP
Assessora Jurídica
1987 Comissão de Política Aduaneira – CPA
Representante da SEAP no Plenário
1986-1978 Banco do Brasil S.A.
Assistente da Direção Geral – Carreira Administrativa
1979-1977 Escritório Tomaghi Advogados Associados
Estagiário e Advogada na área de Direito Civil
1978 Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
Estagiária em Direito de Família
1977-1976 I Tribunal de Alçada do Rio de Janeiro
Estagiária da 6ª Câmara Cível
1975 Mobra
Estagiária em Pesquisa Operacional
Pós Graduação:
1996/1996 PUC – Rio de Janeiro
IAG Master em SEGUROS
1994/1993 Fundação Getúlio Vargas-Escola Brasileira de Administração Pública – EBAP
Mestrado – Inconcluso
Graduação
1978/1975 Faculdade de Direito Cândido Mendes – Ipanema
Direito

Formação Acadêmica

AVISO Nº 243 – C. CIVIL

Brasília, 9 de fevereiro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ronaldo Cunha Lima
Primeiro Secretário do Senado Federal
Brasília – DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome da Srª Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000**Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
Da Criação e da Competência**

Art. 1º É criada a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, autarquia sob o regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.

Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à ANS é caracterizada por autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo instalar a ANS, devendo o seu regulamento aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional básica.

Parágrafo único. Constituída a ANS, com a publicação de seu regimento interno, pela diretoria colegiada, ficará a autarquia, automaticamente, investida no exercício de suas atribuições.

Art. 3º A ANS terá por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1999. – **Solange Beatriz Palheiro Mendes.**

setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde do País.

Art. 4º Compete à ANS:

I – propor políticas e diretrizes gerais ao Conselho Nacional de Saúde Suplementar – CONSU, para a regulação do setor de saúde suplementar;

II – estabelecer as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras;

III – elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde, que constituirão referência básica para os fins do disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e suas excepcionalidades;

IV – fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras;

V – estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras;

VI – estabelecer normas para resarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – estabelecer normas relativas à adoção e utilização, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, de mecanismos de regulação do uso dos serviços de saúde;

VIII – deliberar sobre a criação de câmaras técnicas de caráter consultivo, de forma a subsidiar suas decisões;

IX – normatizar os conceitos de doença e lesão preexistentes;

X – definir, para fins de aplicação da Lei nº 9.656, de 1998, a segmentação das operadoras e administradoras de planos privados de assistência à saúde, observando as suas peculiaridades;

XI – estabelecer critérios, responsabilidades, obrigações e normas de procedimento para garantia dos direitos assegurados nos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998;

XII – estabelecer normas para registro dos produtos definidos no inciso I e no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998.

XIII – decidir sobre o estabelecimento de sub-segmentações aos tipos de planos definidos nos incisos I a IV do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998;

XIV – estabelecer critérios gerais para o exercício de cargos diretivos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XV – estabelecer critérios de aferição e controle da qualidade dos serviços oferecidos pelas operado-

ras de planos privados de assistência à saúde, sejam eles próprios, referenciados, contratados ou conveniados;

XVI – estabelecer normas, rotinas e procedimentos para concessão, manutenção e cancelamento de registros dos produtos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XVII – autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de acordo com parâmetros e diretrizes gerais fixados conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Saúde.

XVIII – expedir normas e padrões para o envio de informações de natureza econômico-financeira pelas operadoras, com vistas à homologação de reajustes e revisões;

XIX – proceder à integração de informações com os bancos de dados do Sistema Único de Saúde;

XX – autorizar o registro dos planos privados de assistência à saúde;

XXI – monitorar a evolução dos preços de planos de assistência à saúde, seus prestadores de serviços, e respectivos componentes e insumos;

XXII – autorizar o registro e o financiamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem assim, ouvidos previamente os órgãos do sistema de defesa da concorrência, sua cisão, fusão, incorporação, alteração ou transerência do controle societário;

XXIII – fiscalizar atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde e zelar pelo cumprimento das normas atinentes ao seu funcionamento;

XXIV – exercer o controle e a avaliação dos aspectos concernentes à garantia de acesso, manutenção e qualidade dos serviços prestados, direta ou indiretamente, pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXV – avaliar a capacidade técnico-operacional das operadoras de planos privados de assistência à saúde para garantir a compatibilidade de cobertura oferecida com os recursos disponíveis na área geográfica de abrangência;

XXVI – fiscalizar a atuação das operadoras e prestadores de serviços de saúde com relação à abrangência das coberturas de patologias e procedimentos;

XXVII – fiscalizar aspectos concernentes às coberturas e o cumprimento da legislação referente aos aspectos sanitários epidemiológicos, relativos à pres-

tação de serviços médicos e hospitalares no âmbito da saúde suplementar;

XXVIII – avaliar os mecanismos de regulação utilizados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXIX – fiscalizar o cumprimento das disposições da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXX – aplicar as penalidades pelo descumprimento da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXXI – requisitar o fornecimento de informações às operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem como da rede prestadora de serviços a elas credenciadas;

XXXII – adotar as medidas necessárias para estimular a competição no setor de planos privados de assistência à saúde;

XXXIII – instituir o regime de direção fiscal ou técnica nas operadoras;

XXXIV – proceder à liquidação das operadoras que tiverem cassada a autorização de funcionamento;

XXXV – promover a alienação da carteira de planos privados de assistência à saúde das operadoras;

XXXVI – articular-se com os órgãos de defesas do consumidor visando à eficácia da proteção e defesa do consumidor de serviços privados de assistência à saúde, observando o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

XXXVII – zelar pela qualidade dos serviços de assistência à saúde no âmbito da assistência à saúde suplementar;

XXXVIII – administrar e arrecadar as taxas instituídas por esta lei.

§ 1º A recusa, a omissão, a falsidade ou o retardamento injustificado de informações ou documentos solicitados pela ANS constitui infração punível com multa diária de cinco mil Ufir, podendo ser aumentada em até vinte vezes se necessário para garantir a sua eficácia em razão da situação econômica da operadora ou prestadora de serviços.

§ 2º As normas previstas neste artigo obedecerão às características específicas da operadora, especialmente no que concerne à natureza jurídica de seus atos constitutivos.

§ 3º O Presidente da República poderá determinar que os reajustes e as revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de que trata o inciso XVII, sejam autorizados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e da Saúde.

CAPÍTULO II Da Estrutura Organizacional

Art. 5º A ANS será dirigida por um Diretoria Colegiada, devendo contar, também, com um Procurador, um Corregedor e um Ouvidor, além de unidades especializadas incumbidas de diferentes funções, de acordo com o regimento interno.

Parágrafo único. A ANS contará, ainda, com a Câmara de Saúde Suplementar de caráter permanente e consultivo.

Art. 6º A gestão da ANS será exercida pela Diretoria Colegiada, composta por até cinco Diretores, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

Art. 7º O Diretor-Presidente da ANS será designado pelo Presidente da República, dentre os membros da Diretoria Colegiada, e investido na função por três anos, ou pelo prazo restante de seu mandato, admitida uma única recondução por três anos.

Art. 8º Após os primeiros quatro meses de exercício, os dirigentes da ANS somente perderão o mandato em virtude de:

I – condenação penal transitada em julgado;

II – condenação em processo administrativo, a ser instaurado pelo Ministro de Estado da Saúde, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; e

IV – descumprimento injustificado de objetivos e metas acordados no contrato de gestão de que trata o Capítulo III desta lei.

§ 1º Instaurado processo administrativo para apuração de irregularidades, poderá o Presidente da República, por solicitação do Ministro de Estado da Saúde, no interesse da Administração, determinar o afastamento provisório do dirigente, até a conclusão.

§ 2º O afastamento de que trata o § 1º não implica prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

Art. 9º Até doze meses após deixar o cargo, é vedado a ex-dirigente do ANS:

I – representar qualquer pessoa ou interesse perante a Agência, excetuando-se os interesses próprios relacionados a contrato particular de assistência à saúde suplementar, na condição de contratante ou consumidor;

II – deter participação, exercer cargo ou função em organização sujeita à regulação da ANS.

Art. 10. Compete à Diretoria Colegiada:

I – exercer a administração da ANS;

II – editar normas sobre matérias de competência da ANS;

III – aprovar o regimento interno da ANS e definir a área de atuação de cada Diretor;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas relativas à saúde suplementar;

V – elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades;

VI – julgar, em grau de recurso, as decisões dos Diretores, mediante provocação dos interessados;

VII – encaminhar os demonstrativos contábeis da ANS aos órgãos competentes.

§ 1º A Diretoria reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três diretores, dentre eles o Diretor-Presidente ou seu substituto legal.

§ 2º Dos atos praticados pelos Diretores da Agência caberá recurso à Diretoria Colegiada.

§ 3º O recurso a que se refere o § 2º terá efeito suspensivo, salvo quando a matéria que lhe constituir o objeto envolver risco à saúde dos consumidores.

Art. 11. Compete ao Diretor-Presidente:

I – representar legalmente a ANS;

II – presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;

III – cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada;

IV – decidir nas questões de urgência **ad referendum** da Diretoria Colegiada;

V – decidir, em caso de empate, nas deliberações da Diretoria Colegiada;

VI – nomear ou exonerar servidores, provendo os cargos efetivos, em comissão e funções de confiança, e exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor;

VII – encaminhar ao Ministério da Saúde e ao Conselho os relatórios periódicos elaborados pela Diretoria Colegiada;

VIII – assinar contratos e convênios, ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da ANS;

Art. 12. São criados os cargos em comissão de Natureza Especial, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e os Cargos Comissionados de Saúde Suplementar – CCSS, com a finalidade de integrar a estrutura da ANS, relacionados no Anexo I desta lei.

§ 1º Os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, serão exercidos, preferencialmente, por integrantes do quadro de pessoal da autarquia.

§ 2º Do total de CCSS, no mínimo noventa por cento são de ocupação exclusiva de empregados do quadro efetivo, cabendo à Diretoria Colegiada dispor sobre o provimento dos dez por cento restantes.

§ 3º Enquanto não estiverem completamente preenchidas as vagas do quadro de pessoal efetivo da ANS, os cargos de que trata o **caput** poderão ser ocupados por pessoal requisitado de outros órgãos e entidades da administração pública, devendo essa ocupação ser reduzida no prazo máximo de cinco anos.

§ 4º O servidor ou empregado investido em CCSS perceberá os vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor do cargo comissionado para o qual tiver sido designado.

§ 5º Cabe à Diretoria Colegiada dispor sobre a realocação dos quantitativos e distribuição dos CCSS dentro de sua estrutura organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo I.

§ 6º A designação para CCSS é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante às situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI e VIII do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 13. A Câmara de Saúde Suplementar será integrada:

I – pelo Diretor-Presidente da ANS, ou seu substituto, na qualidade de Presidente;

II – por um diretor da ANS, na qualidade de Secretário;

III – por um representante de cada Ministério a seguir indicado:

a) da Fazenda;

b) da Previdência e Assistência Social;

c) do Trabalho e Emprego;

d) da Justiça;

e) da Saúde;

IV – por um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

a) Conselho Nacional de Saúde;

- b)** Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde;
- c)** Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde;
- d)** Conselho Federal de Medicina;
- e)** Conselho Federal de Odontologia;
- f)** Conselho Federal de Enfermagem;
- g)** Federação Brasileira de Hospitais;
- h)** Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços;
- i)** Confederação de Santas Casas de Misericórdias, Hospitais e Entidades Filantrópicas;
- j)** Confederação Nacional da Indústria;
- l)** Confederação Nacional do Comércio;
- m)** Central Única dos Trabalhadores;
- n)** Força Sindical;
- o)** Social Democracia Sindical;
- V – por um representante de cada entidade a seguir indicada:
 - a)** de defesa do consumidor;
 - b)** de associações de consumidores de planos privados de assistência à saúde;
 - c)** do segmento de auto-gestão de assistência à saúde;
 - d)** das empresas de medicina de grupo;
 - e)** das cooperativas de serviços médicos que atuem na saúde suplementar;
 - f)** das empresas de odontologia de grupo;
 - g)** das cooperativas de serviços odontológicos que atuem na área de saúde suplementar;
 - h)** das entidades de portadores de deficiência e de patologias especiais.

§ 1º Os membros da Câmara de Saúde Suplementar serão designados pelo Diretor-Presidente da ANS.

§ 2º As entidades de que trata as alíneas do inciso V escolherão entre si dentro de cada categoria o seu representante e respectivo suplente na Câmara de Saúde Suplementar.

CAPÍTULO III Do Contrato de Gestão

Art. 14. A administração da ANS será regida por um contrato de gestão, negociado entre seu Diretor-Presidente e o Ministro de Estado da Saúde e aprovado pelo Conselho de Saúde Suplementar, no prazo máximo de cento e vinte dias seguinte à designação do Diretor-Presidente da autarquia.

Parágrafo único. O contrato de gestão estabelecerá o parâmetro para a administração interna da

ANS, bem assim os indicadores que permitam avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho.

Art. 15. O descumprimento injustificado do contrato de gestão implicará a dispensa do Diretor-Presidente, pelo Presidente da República, mediante solicitação do Ministro de Estado da Saúde.

CAPÍTULO IV Do patrimônio das receitas da gestão financeira

Art. 16. Constituem patrimônio da ANS os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venha a adquirir ou incorporar.

Art. 17. Constituem patrimônio da ANS:

I – o produto resultante da arrecadação da Taxa de saúde Suplementar de que trata o art. 18;

II – a retribuição por serviços de quaisquer natureza prestados a terceiros;

III – o produto da arrecadação das multas resultantes das suas ações fiscalizadoras;

IV – o produto da execução de sua dívida ativa;

V – as dotações consignadas no orçamento-geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VI – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos, celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais;

VII – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VIII – os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IX – o produto de venda de publicações, material técnico, dados e informações;

X – os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo, na forma definida pelo Poder Executivo;

XI – quaisquer outras receitas são especificadas nos incisos I a X deste artigo.

Parágrafo único. os recursos previstos nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo serão creditados diretamente à ANS, na forma definida pelo Poder Executivo;

Art. 18. É instituída a Taxa de Saúde Suplementar, cujo fato gerador é o exercício pela ANS do poder de polícia que lhe é legalmente atribuída.

Art. 19. sujeitas passivos da Taxa de Saúde Suplementar as pessoas jurídicas condomínios ou consórcios constituídos da Taxa de Saúde Suplementar as pessoas jurídicas, condomínios ou consórcios sob a modalidade de sociedade civil ou comercial cooperativa ou entidade de autogestão, que operem produ-

to, serviço ou contrato com a finalidade de garantir a assistência à saúde visando a assistência médica, hospitalar ou odontológica.

Art. 20. A Taxa de Saúde Suplementar será devida:

I – por plano de assistência à saúde, e seu valor será o produto da multiplicação de R\$2,00 (dois reais) pelo número médio de usuários de cada plano privado de existência à saúde deduzido o percentual total de descontos apurado em cada plano, de acordo com as tabelas I e II do Anexo II desta Lei;

II – por registro de produto, registro de operadora, alteração de dados referente ao produto, alteração de dados referente à operadora, pedido de reajuste de contraprestação pecuniária, conforme os valores constantes da Tabela que constitui o Anexo III desta Lei.

§ 1º Para fins de cálculo do número médio de usuários de cada plano de assistência à saúde, previsto no inciso I deste artigo, não serão incluídos os maiores de sessenta anos.

§ 2º Para fins do inciso I deste artigo, a taxa de Saúde Suplementar será devida anualmente e recolhida até o último dia útil do primeiro decêndio dos meses de março, junho, setembro e dezembro e de acordo com o disposto ao regulamento de ANS.

§ 3º Para fins do inciso II deste artigo, a Taxa de Saúde Suplementar será devida quando da protocolização do requerimento e de acordo com o regulamento da ANS.

§ 4º Para fins do inciso II deste artigo, os casos de alteração de dados referentes ao produto ou à operadora que não produzam consequências para o consumidor ou o mercado de saúde suplementar, conforme disposto em resolução da Diretoria Colegiada da ANS, poderão fazer jus à isenção ou redução da respectiva taxa de Saúde Suplementar.

§ 5º Até 31 de dezembro de 2000, os valores estabelecidos no Anexo III desta Lei sofrerão um desconto de 50% (cinquenta por cento).

Art. 21. A Taxa de saúde Suplementar não recolhido aos prazos fixados será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, na via administrativa, ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% a.m. (um por cento ao mês) ou fração de mês;

II – multa de mora de 10% (dez por cento);

Parágrafo único. Os déficits relativos à taxa de saúde Suplementar poderão ser parcelados, a juízo da ANS, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Art. 22. A Taxa de Saúde Suplementar será devida a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 23. A Taxa de Saúde Suplementar será recolhida em conta vinculada à ANS.

Art. 24. Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ANS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscrito em dívida ativa da própria ANS e servirão de título executivo para cobrança judicial na forma da lei.

Art. 25. A execução fiscal da dívida ativa será promovida pela Procuradoria da ANS.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. A ANS poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, científica, administrativas, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, observada a legislação em vigor.

Art. 27. A ANS poderá requisitar, com ônus e para ocupação de cargos comissionados, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Durante os primeiros trinta e seis meses subsequentes à sua instalação, a ANS poderá:

I – requisitar servidores e empregados de órgãos e entidades públicos, independentemente da função ou atividade a ser exercida;

II – complementar a remuneração do servidor ou empregado requisitado, até o limite da remuneração do cargo efetivo ou emprego ocupado no órgão ou na entidade de origem, quando a requisição implicar redução dessa remuneração.

Art. 28. Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, é a ANS autorizada a efetuar contratação temporária por prazo não excedente a trinta e seis meses, a contar de sua instalação.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, são consideradas necessidades temporárias de excepcional interesse público as atividades relativas à implementação, ao acompanhamento e à avaliação de atividades, projetos e programas de caráter finalístico na área de regulação da saúde suplementar, suporte administrativo e jurídico imprescindíveis à implantação da ANS.

§ 2º A contratação de pessoal temporário poderá ser efetiva à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do **currículum vitae**.

§ 3º As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado e observado o prazo máximo

de doze meses, podendo ser prorrogadas desde que sua duração não ultrapasse o termo final da autorização de que trata o **caput**.

§ 4º A remuneração do pessoal contratado temporariamente terá como referência valores definidos em ato conjunto da ANS e do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

§ 5º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente pela ANS o disposto nos arts. 5º e 6º, no parágrafo único do art. 7º, nos arts. 8º, 9º, 10, 11, 12, e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 29. É vedado à ANS requisitar pessoal com vínculo empregatício ou contratual juto a entidades sujeitas à sua ação reguladora, bem assim os respectivos responsáveis, ressalvada a participação em comissões de trabalho criadas com fim específico, duração determinada e não integrantes da sua estrutura organizacional.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação prevista neste artigo os empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista que mantenham sistema de assistência à saúde na modalidade de autogestão.

Art. 30. Durante o prazo máximo de cinco anos, contado da data de instalação da ANS, o exercício da fiscalização das operadoras de planos privados de assistência à saúde poderá ser realizado por contratado, servidor ou empregado requisitado ou pertencente ao Quadro da Agência do Ministério da Saúde, mediante designação da Diretoria Colegiada, conforme dispuser o regulamento.

Art. 31. Na primeira gestão da ANS, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, as nomeações observarão os seguintes critérios:

I – três diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministério de Estado da Saúde;

II – dois diretores serão nomeados na forma do parágrafo único do art. 6º desta Lei.

§ 1º Dos três diretores referidos no inciso I deste artigo, dois serão nomeados para mandato de quatro anos e um para mandato de três anos.

§ 2º Dos dois diretores referidos no inciso II deste artigo, um será nomeado para mandato de quatro anos e outro para mandato de três anos.

Art. 32. É o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir para a ANS o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do Mi-

nistério da Saúde e de seus órgãos, necessários ao desempenho de suas funções;

II – remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde para atender as despesas de estruturação e manutenção da ANS, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observando os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária em vigor;

III – sub-rogar contratos ou parcelas destes relativos à manutenção, instalação e funcionamento da ANS.

Parágrafo único. Até que se conclua a instalação da ANS, são o Ministério da Saúde e a Fundação Nacional de Saúde incumbidos de assegurar o suporte administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Agência.

Art. 33. A ANS poderá designar servidor ou empregado da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para exercer o encargo de diretor fiscal, diretor técnico ou liquidante de operadora de plano de assistência à saúde com remuneração equivalente à do cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior – DAS, de nível 5.

Art. 34. Aplica-se à ANS o disposto nos arts. 54 a 58 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 35. Aplica-se à ANS o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 36. São estendidas à ANS, após a assinatura e enquanto estiver vigendo o contrato de gestão, as prerrogativas e flexibilidades de gestão previstas em lei, regulamentos e atos normativos para as Agências Executivas.

Art. 37. Até a efetiva implementação da ANS, a Taxa de Saúde Suplementar instituída por esta lei poderá ser recolhida ao Fundo Nacional de Saúde, a critério da Diretoria Colegiada.

Art. 38. A Advocacia-Geral da União e o Ministério da Saúde, por intermédio de sua Consultoria Jurídica, mediante comissão conjunta, promoverão, no prazo de cento e oitenta dias, levantamento dos processos judiciais em curso, envolvendo matéria cuja competência tenha sido transferida à ANS, a qual substituirá a União nos respectivos processos.

§ 1º A substituição a que se refere o **caput**, naqueles processos judiciais, será requerida mediante petição subscrita pela Advocacia-Geral da União, dirigindo-

da ao Juízo ou Tribunal competente, requerendo a intimação da Procuradoria da ANS para assumir o feito.

§ 2º Enquanto não operada a substituição na forma do § 1º, a Advocacia-Geral da União permanecerá no feito, praticando todos os atos processuais necessários.

Art. 39. O disposto nesta lei aplica-se, no que couber, aos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º da Lei nº 9.656, de 1998, bem assim às suas operadoras.

Art. 40. O Poder Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enviará projeto de lei tratando da matéria objeto da presente lei, inclusive da estrutura física e do funcionamento da ANS.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2000, 179º da Independência e 112º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, José Serra.**

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**MENSAGEM N° 74, DE 2000
(Nº 187/2000, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 31, inciso II, § 2º, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com mandato de três anos.

O Senhor Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 10/GM

Em 1º de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação da nomeação do Doutor Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de acordo com o disposto no § 2º, inciso II, art. 31 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para aprovação prévia do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, com mandato de três anos.

Respeitosamente, – **José Serra**, Ministro de Estado da Saúde.

CURRICULUM VITAE

Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior

I – Ocupação atual

Órgão: *Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde*

Diretoria de Administração e Finanças

Cargo e Atribuição: Diretor-Adjunto/Diretor-Substituto

Período: a partir de 27 de abril de 1999

Área de atuação: Responsável pela instalação da ANVS e pelas áreas de planejamento e acompanhamento; desenvolvimento de recursos humanos e institucional; informação, documentação, informática e sistemas; arrecadação, orçamento, finanças e contabilidade; administração de pessoal e serviços gerais; e contrato de gestão.

Responsável, ainda, pelos projetos de cooperação técnica com PNUD e Unesco.

Como Diretor-Substituto, co-responsável pelas áreas de monitoramento de preços de produtos e serviços, assuntos de regulação de mercado, relações com usuários e revisão da Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária.

Outras Atividades: Elaboração do Projeto de Lei, Decreto e Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar; elaboração e negociação dos Ante-Projetos de Lei de Recursos Humanos para as Agências Reguladoras e de Lei-Quadro das Agências Reguladoras.

Outro Cargo e Atribuição: Gerente-Geral de Desenvolvimento/Respondendo pela Gerência-Geral de Administração.

II – Principais ocupações exercidas

Órgão: *Fundação Nacional de Saúde/Ministério da Saúde*

Cargo: Diretor de Administração

Período: Jan./98 a abr./99

Área de atuação: Dirigente das áreas de recursos humanos, execução orçamentária, financeira e contábil, administração de aquisições, contratos, material e patrimônio, informática, desenvolvimento institucional, convênios, insumos estratégicos de saúde pública. Ordenador de despesas. Responsável pelos projetos de cooperação técnica com PNUD, Opas, Unesco, Vigisus (emprestimo do Bird) e de reorganização da Funasa. Elaboração e negociação da descentralização das unidades de assistência à saúde, oficinas de saneamento e serviços autônomos de água e esgoto para prefeituras; da unificação de ações de saúde indígena; e da nova sistemática de

aquisição de insumos estratégicos (vacinas, medicamentos,...), em conjunto com a Opas, concretizado com a criação do Fundo Rotatório de Insumos Estratégicos de Saúde Pública da Opas/OMS.

Outras Atividades: Elaboração do Projeto de Lei, Decreto e Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como, da Carreira de Especialistas em Vigilância Sanitária.

Órgão: *Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado*

Secretaria da Reforma do Estado

Cargo: Diretor de Programa.

Período: Abr./96 a Dez./97

Área de atuação: Responsável pelo desenvolvimento e implementação do Projeto de Organizações Sociais, instrumento legal, metodologia e processo de implementação, contrato de gestão e avaliação de desempenho. Coordenação dos projetos de: reordenamento institucional do Governo Federal, lotação necessária e controle dos gastos governamentais.

Outras Atividades: Consultor/Assessor do Ministro para os assuntos relacionados com o Ministério da saúde. Acompanhamento da elaboração e negociação da NOB nº 1/96 do SUS e da reestruturação do MS.

Outros Cargos: Gerente de Projeto/Coordenador

Órgão: Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça

Cargo: Diretor de Administração

Período: Set/95 a Mar/96

Área de atuação: Dirigente das áreas de recursos humanos, planejamento, orçamento, execução orçamentária, financeira e contábil, administração de aquisições, contratos, material e patrimônio, informática, desenvolvimento institucional e convênios. Orde-nador de despesas. Responsável pela execução fi-nanceira do projeto PPTAL-G7 de cooperação técnica com GTZ/KFW e pelo projeto de reorganização da Funai.

Órgão: Ministério da Previdência e Assistência Social

Secretaria de Previdência Social

Cargo e atribuição: Coordenador/Chefe de Gabinete do Secretário Substituto

Período: Mar/94 e Set/95

Área de atuação: Coordenação e execução da avaliação e acompanhamento de desempenho insti-tucional, gerencial e financeiro do INSS e da previ-dência social, elaboração da proposta de reforma constitucional e administrativa da previdência social, coordenação da elaboração e implementação do Sis-tema Balancete Mensal de Desempenho do Seguro

Social (indicadores de desempenho qualitativos e quantitativos).

Outros Cargos: Assessor do Secretário/Asses-sor de Coordenador-Geral

III – Dados Sociais e Pessoais

Data de nascimento: 16 de março de 1967

Estado Civil: Casado

RG: 811.196 SSP-DF

CPF: 393.537.701-06

Filiação: Luiz Arnaldo Pereira da Cunha e Anália Rosa Alvarez Pereira da Cunha

Telefones: 448-1226; 448-1272 e 448-1137 (fax)

E-mail: luiz.arnaldo@sauda.gov.br

IV – Formação Acadêmica .

Bacharel em Administração – Universidade Ca-tólica de Brasília – 1994

Brasília, 13 de janeiro de 2000. – **Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Junior.**

AVISO Nº 235 – C. Civil.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000

A Sua Excelência o Senhor

Senador Ronaldo Cunha Lima

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da Repúbl-ica submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacio-nal de Saúde Suplementar.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e dá outras provi-dências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Da Criação e da Competência

Art. 1º É criada a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, autarquia sob o regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro – RJ, prazo de duração inde-terminado e atuação em todo o território nacional,

como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.

Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à ANS é caracterizadas por autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo instalar a ANS, devendo o seu regulamento aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional básica.

Parágrafo único. constituída a ANS, com a publicação de seu regimento interno, pela diretoria colegiada, ficará a autarquia, automaticamente, investida no exercício de suas atribuições.

Art. 3º A ANS terá por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde do País.

Art. 4º Compete à ANS:

I – propor políticas e diretrizes gerais ao Conselho Nacional de Saúde Suplementar – CONSU, para a regulação do setor de saúde suplementar;

II – estabelecer as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras;

III – elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde, que constituirão referência básica para os fins do disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e suas excepcionalidades;

IV – fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras;

V – estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras;

VI – estabelecer normas para resarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – estabelecer normas relativas à adoção e utilização, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, de mecanismos de regulação do uso dos serviços de saúde;

VIII – deliberar sobre a criação de câmaras técnicas de caráter consultivo, de forma a subsidiar suas decisões;

IX – normatizar os conceitos de doença e lesão preexistentes;

X – definir, para fins de aplicação da Lei nº 9.656, de 1998, a segmentação das operadoras e administradoras de planos privados de assistência à saúde, observando as suas peculiaridades;

XI – estabelecer critérios, responsabilidades, obrigações e normas de procedimento para garantia dos direitos assegurados nos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998;

XII – estabelecer normas para registro dos produtos definidos no inciso I e no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998;

XIII – decidir sobre o estabelecimento de sub-segmentações aos tipos de planos definidos nos inciso I a IV do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998;

XIV – estabelecer critérios gerais para o exercício de cargos diretivos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XV – estabelecer critérios de aferição e controle da qualidade dos serviços oferecidos pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, sejam eles próprios, referenciados, contratados ou conveniados;

XVI – estabelecer normas, rotinas e procedimentos para concessão, manutenção e cancelamento de registros dos produtos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XVII – autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de acordo com parâmetros e diretrizes gerais fixados conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Saúde.

XVIII – expedir normas e padrões para o envio de informações de natureza econômico-financeiras pelas operadoras, com vistas à homologação de reajustes e revisões;

XIX – proceder à integração de informações com os bancos de dados do Sistema Único de Saúde;

XX – autorizar o registro dos planos privados de assistência à saúde;

XXI – monitorar a evolução dos preços de planos de assistência à saúde, seus prestadores de serviços, e respectivos componentes e insumos;

XXII – autorizar o registro e o funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem assim, ouvidos previamente os órgãos do sistema de defesa da concorrência, sua cisão, fusão, incorporação, alteração ou transferência do controle societário;

XXIII – fiscalizar atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde e zelar pelo

cumprimento das normas atinentes ao seu funcionamento;

XXIV – exercer o controle e a avaliação dos aspectos concernentes à garantia de acesso, manutenção e qualidade dos serviços prestados, direta ou indiretamente, pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXV – avaliar a capacidade técnico-operacional das operadoras de planos privados de assistência à saúde para garantir a compatibilidade de cobertura oferecida com os recursos disponíveis na área geográfica de abrangência;

XXVI – fiscalizar a atuação das operadoras e prestadores de serviços de saúde com relação à abrangência das coberturas de patologias e procedimentos;

XXVII – fiscalizar aspectos concernentes às coberturas e o cumprimento da legislação referente aos aspectos sanitários epidemiológicos, relativos à prestação de serviços médicos e hospitalares no âmbito da saúde suplementar;

XXVIII – avaliar os mecanismos de regulação utilizados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXIX – fiscalizar o cumprimento das disposições da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXX – aplicar as penalidades pelo descumprimento da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXXI – requisitar o fornecimento de informações às operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem como da rede prestadora de serviços a elas credenciadas;

XXXII – adotar as medidas necessárias para estimular a competição no setor de planos privados de assistência à saúde;

XXXIII – instituir o regime de direção fiscal ou técnica nas operadoras;

XXXIV – proceder à liquidação das operadoras que tiverem cassada a autorização de funcionamento;

XXXV – promover a alienação da carteira de planos privados de assistência à saúde das operadoras;

XXXVI – articular-se com os órgãos de defesa do consumidor visando a eficácia da proteção e defesa do consumidor de serviços privados de assistência à saúde, observando o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

XXXVII – zelar pela qualidade dos serviços de assistência à saúde no âmbito da assistência à saúde suplementar;

XXXVIII – administrar e arrecadar as taxas instituídas por esta lei.

§ 1º A recusa, a omissão, a falsidade ou o retardamento injustificado de informações ou documentos solicitados pela ANS constitui infração punível com multa diária de cinco mil Ufir, podendo ser aumentada em até vinte vezes se necessário para garantir a sua eficácia em razão da situação econômica da operadora ou prestadora de serviços.

§ 2º As normas previstas neste artigo obedecerão às características específicas da operadora, especialmente no que concerne à natureza jurídica de seus atos constitutivos.

§ 3º O Presidente da República poderá determinar que os reajustes e as revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de que trata o inciso XVII, sejam autorizados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e da Saúde.

CAPÍTULO II Da Estrutura Organizacional

Art. 5º A ANS será dirigida por um Diretoria Colegiada, devendo contar, também, com um Procurador, um Corregedor e um Ouvidor, além de unidades especializadas incumbidas de diferentes funções, de acordo com o regimento interno.

Parágrafo único. A ANS contará, ainda, com a Câmara de Saúde Suplementar de caráter permanente e consultivo.

Art. 6º A gestão da ANS será exercida pela Diretoria Colegiada, composta por até cinco Diretores, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

Art. 7º O Diretor-Presidente da ANS será designado pelo Presidente da República, dentre os membros da Diretoria Colegiada, e investido na função por três anos, ou pelo prazo restante de seu mandato, admitida uma única recondução por três anos.

Art. 8º Após os primeiros quatro meses de exercício, os dirigentes da ANS somente perderão o mandato em virtude de:

I – condenação penal transitada em julgado;

II – condenação em processo administrativo, a ser instaurado pelo Ministro de Estado da Saúde, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; e

IV – descumprimento injustificado de objetivos e metas acordados no contrato de gestão de que trata o Capítulo III desta lei.

§ 1º Instaurado processo administrativo para apuração de irregularidades, poderá o Presidente da República, por solicitação do Ministro de Estado da Saúde, no interesse da administração, determinar o afastamento provisório do dirigente, até a conclusão.

§ 2º O afastamento de que trata o § 1º não implica prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

Art. 9º Até doze meses após deixar o cargo, é vedado ao ex-dirigente do ANS:

I – representar qualquer pessoa ou interesse perante a agência, excetuando-se os interesses próprios relacionados a contrato particular de assistência, à saúde suplementar, na condição de contratante ou consumidor;

II – deter participação, exercer cargo ou função em organização sujeita à regulação da ANS.

Art. 10. Compete à Diretoria Colegiada:

I – exercer a administração da ANS;

II – editar normas sobre matérias de competência da ANS;

III – aprovar o regimento interno da ANS e definir a área de atuação de cada diretor;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas relativas à saúde suplementar;

V – elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades;

VI – julgar, em grau de recurso, as decisões dos diretores, mediante provocação dos interessados;

VII – encaminhar os demonstrativos contábeis da ANS aos órgãos competentes.

§ 1º A diretoria reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três diretores, dentre eles o Diretor-Presidente ou seu substituto legal.

§ 2º Dos atos praticados pelos diretores da agência caberá recurso à Diretoria Colegiada.

§ 3º O recurso a que se refere o § 2º terá efeito suspensivo, salvo quando a matéria que lhe constituir o objeto envolver risco à saúde dos consumidores.

Art. 11. Compete ao Diretor-Presidente:

I – representar legalmente a ANS;

II – presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;

III – cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada;

IV – decidir nas questões de urgência **ad referendum** da Diretoria Colegiada;

V – decidir, em caso de empate, nas deliberações da Diretoria Colegiada;

VI – nomear ou exonerar servidores, provendo os cargos efetivos, em comissão e funções de confiança, e exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor;

VII – encaminhar ao Ministério da Saúde e ao cônsul os relatórios periódicos elaborados pela Diretoria Colegiada;

VIII – assinar contratos e convênios, ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da ANS.

Art. 12. São criados os cargos em comissão de Natureza Especial, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS – e os Cargos Comissionados de Saúde Suplementar – CCSS, com a finalidade de integrar a estrutura da ANS, relacionados no Anexo I desta lei.

§ 1º Os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS – serão exercidos, preferencialmente, por integrantes do quadro de pessoal da autarquia.

§ 2º Do total de CCSS, no mínimo noventa por cento são de ocupação exclusiva de empregados do quadro efetivo, cabendo à Diretoria Colegiada dispor sobre o provimento dos dez por cento restantes.

§ 3º Enquanto não estiverem completamente preenchidas as vagas do quadro de pessoal efetivo da ANS, os cargos de que trata o **caput** poderão ser ocupados por pessoal requisitado de outros órgãos e entidades da administração pública, devendo essa ocupação ser reduzida no prazo máximo de cinco anos.

§ 4º O servidor ou empregado investido em CCSS perceberá os vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor do cargo comissionado para o qual tiver sido designado.

§ 5º Cabe à Diretoria Colegiada dispor sobre a realocação dos quantitativos e distribuição dos CCSS dentro de sua estrutura organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo I.

§ 6º A designação para CCSS é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante às situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os inci-

sos I, IV, VI e VIII do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 13. A Câmara de Saúde Suplementar será integrada:

I – pelo Diretor-Presidente da ANS, ou seu substituto, na qualidade de Presidente;

II – por um diretor da ANS, na qualidade de Secretário;

III – por um representante de cada Ministério a seguir indicado:

a) da Fazenda;

b) da Previdência e Assistência Social;

c) do Trabalho e Emprego;

d) da Justiça;

e) da Saúde;

IV – por um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

a) Conselho Nacional de Saúde;

b) Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde;

c) Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde;

d) Conselho Federal de Medicina;

e) Conselho Federal de Odontologia;

f) Conselho Federal de Enfermagem;

g) Federação Brasileira de Hospitais;

h) Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços;

i) Confederação das santas casas de misericórdia, hospitais e entidades filantrópicas;

J) Confederação Nacional da Indústria;

I) Confederação Nacional do Comércio;

m) Central Única dos Trabalhadores;

n) Força Sindical;

o) Social Democracia Sindical;

V – por um representante de cada entidade a seguir indicada:

a) de defesa do consumidor;

b) de associações de consumidores de planos privados de assistência à saúde;

c) do seguimento de auto-gestão de assistência à saúde;

d) das empresas de medicina de grupo;

e) das cooperativas de serviços médicos que atuem na saúde suplementar;

f) das empresas de odontologia de grupo;

g) das cooperativas de serviços odontológicos que atuem na área de saúde suplementar;

h) das entidades de portadores de deficiência e de patologias especiais.

§ 1º Os membros da Câmara de Saúde Suplementar serão designados pelo Diretor-Presidente da ANS.

§ 2º As entidades de que trata as alíneas do inciso V escolherão entre si dentro de cada categoria o seu representante e respectivo suplente na Câmara de Saúde Suplementar.

CAPÍTULO III Do Contrato de Gestão

Art. 14. A administração da ANS será regida por um contrato de gestão, negociado entre seu Diretor-Presidente e o Ministro de Estado da Saúde e aprovado pelo Conselho de Saúde Suplementar, no prazo máximo de cento e vinte dias seguinte à designação do Diretor-Presidente da autarquia.

Parágrafo único. O contrato de gestão estabelecerá o parâmetro para a administração interna da ANS, bem assim os indicadores que permitem avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho.

Art. 15. O descumprimento injustificado do contrato de gestão implicará dispensa do diretor-presidente, pelo Presidente da República, mediante solicitação do Ministro de Estado da Saúde.

CAPÍTULO IV Do patrimônio das receitas da gestão financeira

Art. 16. Constituem patrimônio da ANS:

I – o produto resultante da arrecadação da Taxa de saúde Suplementar de que trata o art. 18;

II – a retribuição por serviços de quaisquer natureza prestados a terceiros;

III – o produto da arrecadação das multas resultantes das suas ações fiscalizadoras;

IV – o produto da execução de sua dívida ativa;

V – as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VI – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos, celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais;

VII – as dotações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VIII – os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IX – o produto de venda de publicações, material técnico, dados e informações;

X – os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo, na forma definida pelo Poder Executivo;

XI – quaisquer outras receitas não especificadas nos incisos I e X deste artigo;

Parágrafo único. os recursos previstos nos incisos I e IV e VI a XI deste artigo serão creditados diretamente à ANS, na forma definida pelo Poder Executivo.

Art. 18. É instituída a Taxa de Saúde Suplementar, cujo fato gerador é o exercício pela ANS do poder de polícia que lhe é legalmente atribuído.

Art. 19. São sujeitos passivos da Taxa de Saúde Suplementar as pessoas jurídicas, condomínios ou consórcios constituídos sob a modalidade de sociedade civil ou comercial cooperativa ou entidade de autogestão, que operem produto, serviço ou contrato com a finalidade de garantir a assistência à saúde visando a assistência médica, hospitalar ou odontológica.

Art. 20. A Taxa de Saúde Suplementar será devida:

I – por plano de assistência à saúde, e seu valor será o produto da multiplicação de R\$2,00 (dois reais) pelo número médio de usuários de cada plano privado de assistência à saúde deduzido o percentual total de descontos apurado em cada plano, de acordo com as tabelas I e II do anexo II desta lei;

II – por registro de produto, registro de operadora, alteração de dados referente ao produto, alteração de dados referente à operadora, pedido de reajuste de contraprestação pecuniária, conforme os valores constantes da tabela que constitui o anexo III desta lei.

· § 1º Para fins de cálculo do número de usuários de cada plano de assistência à saúde, previsto no inciso I deste artigo, não serão incluídos os maiores de sessenta anos.

§ 2º Para fins, do inciso I deste artigo, a Taxa de Saúde Suplementar será devida anualmente e recolhida até o último dia útil do primeiro decêndio dos meses de março, junho, setembro e dezembro e de acordo com o disposto no regulamento da ANS.

§ 3º Para fins do inciso II deste artigo, a Taxa de Saúde Suplementar será devida quando da protocolização do requerimento e de acordo com o regulamento da ANS.

§ 4º Para fins do inciso II deste artigo, os casos de alteração de dados referentes ao produto ou à operadora que não produzam consequências para o consumidor ou o mercado de saúde suplementar, conforme disposto em resolução da diretoria colegiada da ANS, poderão fazer jus à isenção ou redução da respectiva Taxa de Saúde Suplementar.

§ 5º Até 31 de dezembro de 2000, os valores estabelecidos no anexo III desta lei sofrerão um desconto de 50% (cinquenta por cento).

Art. 21. A Taxa de Saúde Suplementar não recolhida nos prazos fixados será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, na via administrativa, ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% a.m. (um por cento ao mês) ou fração de mês;

II – multa de mora de 10% (dez por cento).

Parágrafo único. Os débitos relativos à Taxa de Saúde Suplementar poderão ser parcelados, a juízo da ANS, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Art. 22. A Taxa de Saúde Suplementar será devida a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 23. A Taxa de Saúde Suplementar será recolhida em conta vinculada à ANS.

Art. 24. Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ANS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscrito em dívida ativa da própria ANS e servirão de título executivo para cobrança judicial na forma da lei.

Art. 25. A execução fiscal da dívida ativa será promovida pela Procuradoria da ANS.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. A ANS poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, científica, administrativa, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, observada a legislação em vigor.

Art. 27. A ANS poderá requisitar, com ônus e para ocupação de cargos comissionados, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Durante os primeiros trinta e seis meses subsequentes à sua instalação, a ANS poderá:

I – requisitar servidores e empregados de órgãos e entidades públicos, independentemente da função ou atividade a ser exercida;

II – complementar a remuneração do servidor ou empregado requisitado, até o limite da remuneração do cargo efetivo ou emprego ocupado no órgão ou na entidade de origem, quando a requisição implicar redução dessa remuneração.

Art. 28. Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, é a ANS autorizada a efetuar contratação temporária por prazo não excedente a trinta e seis meses, a contar de sua instalação.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, são consideradas necessidades temporárias de excepcional interesse público as atividades relativas à implementação, ao acompanhamento e à avaliação de atividades, projetos e programas de caráter finalístico na área de regulação da saúde suplementar, suporte administrativo e jurídico imprescindíveis à implantação da ANS.

§ 2º A contratação de pessoal temporário poderá ser efetiva à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do **curriculum vitae**.

§ 3º As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado e observado o prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogadas desde que sua duração não ultrapasse o termo final da autorização de que trata o **caput**.

§ 4º A remuneração do pessoal contratado temporariamente terá como referência valores definidos em ato conjunto da ANS e do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

§ 5º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente pela ANS o disposto nos arts. 5º e 6º, no parágrafo único do art. 7º, nos arts. 8º, 9º, 10, 11, 12, e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 29. É vedado à ANS requisitar pessoal com vínculo empregatício ou contratual junto a entidades sujeitas à sua ação reguladora, bem assim os respectivos responsáveis, ressalvada a participação em comissões de trabalho criadas com fim específico, duração determinada e não integrantes da sua estrutura organizacional.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação prevista neste artigo os empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista que mantenham sistema de assistência à saúde na modalidade de autogestão.

Art. 30. Durante o prazo máximo de cinco anos, contado da data de instalação da ANS, o exercício da fiscalização das operadoras de planos privados de assistência à saúde poderá ser realizado por contratado, servidor ou empregado requisitado ou pertencente ao Quadro da Agência ou do Ministério da Saúde, mediante designação da diretoria colegiada, conforme dispuser o regulamento.

Art. 31. Na primeira gestão da ANS, visando implementar a tramitação para o sistema de mandatos não coincidentes, as nomeações observarão os seguintes critérios:

I – três diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Saúde;

II – dois diretores serão nomeados na forma do parágrafo único do art. 6º desta lei.

§ 1º Dos três diretores referidos no inciso I deste artigo, dois serão nomeados para mandato de quatro anos e um, para mandato de três anos.

§ 2º Dos dois diretores referidos no inciso II deste artigo, um será nomeado para mandato de quatro anos e outro, para mandato de três anos.

Art. 32. É o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir para a ANS o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do Ministério da Saúde e de seus órgãos, necessários ao desempenho de suas funções;

II – remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde para atender as despesas de estruturação e manutenção da ANS, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária em vigor;

III – sub-rogar contratos ou parcelas destes relativos à manutenção, instalação e funcionamento da ANS.

Parágrafo único. Até que se conclua a instalação da ANS, são o Ministério da Saúde e a Fundação Nacional de Saúde incumbidos de assegurar o suporte administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Agência.

Art. 33. A ANS poderá designar servidor ou empregado da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para exercer o encargo de diretor fiscal, diretor técnico ou liquidante de operadora de plano de assistência à saúde com remuneração equivalente à do cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de nível 5.

Art. 34. Aplica-se à ANS o disposto nos arts. 54 a 58 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 35. Aplica-se à ANS o disposto no art. 24, parágrafo único, de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 36. São estendidas à ANS, após a assinatura e enquanto estiver vigendo o contrato de gestão, as prerrogativas e flexibilidades de gestão previstas em lei, regulamentos e atos normativos para as Agências Executivas.

Art. 37. Até a efetiva implementação da ANS, a Taxa de Saúde Suplementar instituída por esta lei poderá ser recolhida ao Fundo Nacional de Saúde, a critério da Diretoria Colegiada.

Art. 38. A Advocacia-Geral da União e o Ministério da Saúde, por intermédio de sua Consultoria Jurí-

dica, mediante comissão conjunta, promoverão, no prazo de cento e oitenta dias, levantamento dos processos judiciais em curso, envolvendo matéria cuja competência tenha sido transferida à ANS, a qual substituirá a União nos respectivos processos.

§ 1º A substituição a que se refere o **caput**, naqueles processos judiciais, será requerida mediante petição subscrita pela Advocacia-Geral da União, dirigida ao Juiz ou Tribunal competente, requerendo a intimação da Procuradoria da ANS para assumir o feito.

§ 2º Enquanto não operada a substituição na forma do § 1º, a Advocacia-Geral da União permanecerá no feito, praticando todos os atos processuais necessários.

Art. 39. O disposto nesta lei aplica-se, no que couber, aos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998, bem assim às suas operadoras.

Art. 40. O Poder Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enviará projeto de lei tratando da matéria objeto da presente lei, inclusive da estrutura física e do funcionamento da ANS.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2000, 179º da Independência e 112º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, José Serra.**

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

MENSAGEM N° 75, DE 2000

(Nº 188/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto para o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Os méritos do Senhor Ariel Rocha de Cunto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho do cargo, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 2 – CH/GSI

Brasília, DF, 31 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para apreciação e aprovação do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, a indicação do nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto, para o car-

go de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Respeitosamente, – **Alberto Mendes Cardoso**, Chefe de Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

RESUMO PROFISSIONAL

Dados Pessoais

Nome:	Ariel Rocha de Cunto
Filiação:	Ernani Adalberto de Cunto Marieta Rocha de Cunto
Endereço:	SHIN QL 6 – Conj. 2 Casa 11 Lago Norte – Brasília-DF CEP: 71520-025
Telefone:	(61) 445-8110 (61) 411-1301
Nascimento:	22 de outubro de 1939
Estado Civil:	Casado
Filhos:	3
Naturalidade:	Pelotas – RS
Nacionalidade:	Brasileira
Documentação	
Cédula de Identidade:	Nº 019486020-1/DF
Data de Emissão:	9-3-1987
Título de Eleitor:	Nº 00108862020-62 Zona: 001 Seção: 0305
Data de Emissão:	27-5-1994
Cadastro de Pessoa Física:	Nº 024.401.487-68 Região Fiscal – DF
Carteira de Habilitação:	Nº 000508986-Categoria-"B"
Data de emissão:	16-4-1990

Áreas de Atuação

Especialista em planejamento e assessoria de atividades políticas, psicosociais, administrativas, análise e interpretação de cenários.

Qualificações Profissionais

a) Coordenador – Executivo da Política do Programa Autônomo de Tecnologia Nuclear, no Conselho de Segurança Nacional – CSN, de 1985 a 1987, Brasília – DF.

b) Assessor do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, na Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA, de 1985 a 1987, Viena – Áustria.

c) Coordenador – Executivo da Política de Segurança Nacional de Assuntos Internos, no CSN, de 1985 a 1987, Brasília – DF.

d) Coordenador da Assessoria Parlamentar na Constituinte de 1987 nos Assuntos de Ciência e Tecnologia, no CSN, Brasília – DF.

e) Chefe do Departamento Psicossocial do Colégio Interamericano de Defesa, de 1991 a 1992, Washington – DC – EUA.

f) Chefe da Seção de Estudos Especiais do Estado-Maior do Exército, de 1992 a 1995, Brasília – DF.

g) Chefe – Executivo do Grupo de Trabalho da Revisão Constitucional, no Estado-Maior do Exército, de 1993 a 1994, Brasília – DF.

h) Representante do Ministério do Exército no Conselho Nacional do Meio Ambiente, de 1992 a 1995, Brasília – DF.

i) Comandante do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 1988 a 1989, Uruguaiana – RS.

j) Completou o Serviço do Exército no Posto de Coronel, 1995.

l) Assessor Especial do Chefe da Casa Militar da Presidência da República, de 1995 a 1996.

m) Subsecretário de Inteligência, interino, 1996.

n) Secretário de Inteligência, 1999.

Educação

No País

a) Academia Militar das Agulhas Negras, 1960 a 1962, Resende – RJ.

b) Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais 1973, Rio de Janeiro – RJ.

c) Escola de Comandante e Estado-Maior do Exército, 1977 a 1978, Rio de Janeiro – RJ.

Exterior

d) Curso Avançado de Defesa Continental, 1990 a 1991 Washington – DC – EUA.

e) Estágio de Direção de Segurança Nacional, 1991, Washington – DC – EUA.

Trabalhos Apresentados

Planejamento de Ações para o Anúncio Oficial do Governo Brasileiro do Domínio da Tecnologia de Enriquecimento do Urânio, 1987, Brasília – DF.

A Estratégia do Poder – La Cuenca del Caribe, 1991, Washington – DC – EUA.

O Exército Brasileiro e o Meio Ambiente, 1994, Buenos Aires – Argentina.

Regimes Plurilaterais de Controle, Acordos Internacionais, Ciência e Tecnologia, 1994, Brasília – DF.

Ariel Rocha de Cunto.

AVISO Nº 236 – C. CIVIL.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ronaldo Cunha Lima
Primeiro Secretário do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto para o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária.

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

§ 3º Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva neutralizar a inteligência adversa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal que, direta ou indiretamente, possam produzir conhecimentos de interesse das atividades de inteligência, em especial aqueles responsáveis pela defesa externa, segurança interna e relações ex-

teriores, constituirão o Sistema Brasileiro de Inteligência, na forma de ato do Presidente da República.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência é responsável pelo processo de obtenção, análise e disseminação necessária ao processo decisório do Poder Executivo, bem como pela salvaguarda da informação contra o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados.

§ 2º Mediante ajustes específicos e convênios, ouvido o competente órgão de controle externo da atividade de inteligência, as Unidades da Federação poderão compor o Sistema Brasileiro de Inteligência.

Art. 3º Fica criada a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, órgão de assessoramento direto ao Presidente da República, que, na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, terá a seu cargo planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País, obedecidas a política e as diretrizes superiormente traçadas nos termos desta lei.

Parágrafo único. As atividades de inteligência serão desenvolvidas, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios sigilosos, com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.

Art. 4º À ABIN, além do que prescreve o artigo anterior, compete:

I – planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República;

II – planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade;

III – avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem constitucional;

IV – promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência.

Parágrafo único. Os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência fornecerão à Abin, nos termos e condições a serem aprovados mediante ato presidencial, para fins de integração, dados e conhecimentos específicos relacionados com a defesa das instituições e dos interesses nacionais.

Art. 5º A execução da Política Nacional de Inteligência, fixada pelo Presidente da República, será levada a efeito pela Abin, sob a supervisão da Câmara

de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

Parágrafo único. Antes de ser fixada pelo Presidente da República, a Política Nacional de Inteligência será remetida ao exame e sugestões do competente órgão de controle externo da atividade de inteligência.

Art. 6º O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional.

§ 1º Integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O ato a que se refere o **caput** deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência.

Art. 7º A ABIN, observada a legislação e normas pertinentes, e objetivando o desempenho de suas atribuições, poderá firmar convênios, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes.

Art. 8º A ABIN será dirigida por um Director-Geral, cujas funções serão estabelecidas no decreto que aprovar a sua estrutura organizacional.

§ 1º O regimento interno da ABIN disporá sobre a competência e o funcionamento de suas unidades, assim como as atribuições dos titulares e demais integrantes destas.

§ 2º A elaboração e edição do regimento interno da ABIN serão de responsabilidade de seu Director-Geral, que o submeterá à aprovação do Presidente da República.

Art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

§ 1º Incluem-se entre os atos objeto deste artigo os referentes ao seu peculiar funcionamento, como às atribuições, à atuação e às especificações dos respectivos cargos, e à movimentação dos seus titulares.

§ 2º A obrigatoriedade de publicação dos atos em extrato independe de serem de caráter ostensivo ou sigiloso os recursos utilizados, em cada caso.

Art. 10. A ABIN somente poderá comunicar-se com os demais órgãos da administração pública direta, indireta ou funcional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municí-

pios, com o conhecimento prévio da autoridade competente de maior hierarquia do respectivo órgão, ou um seu delegado.

Art. 11. Ficam criados os cargos de Director-Geral e de Director-Adjunto da ABIN, de natureza especial, e os em comissão, de que trata o Anexo a esta lei.

Parágrafo único. São privativas do Presidente da República a escolha e a nomeação do Director-Geral da ABIN, após aprovação de seu nome pelo Senado Federal.

Art. 12. A unidade técnica encarregada das ações de inteligência, hoje vinculada à Casa Militar da Presidência da República, fica absorvida pela ABIN.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a ABIN, e diante alteração de denominação e especificação, os cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, as Funções Gratificadas e as Gratificações de Representação, da unidade técnica encarregada das ações de inteligência, alocados na Casa Militar da Presidência da República.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a transferência, para a ABIN, do acervo patrimonial alocado à unidade técnica encarregada das ações de inteligência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar ou transferir para a ABIN os saldos das dotações orçamentárias consignadas para as atividades de inteligência nos orçamentos da Secretaria de Assuntos Estratégicos e do Gabinete da Presidência da República.

Art. 13. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. O Orçamento Geral da União contemplará, anualmente, em rubrica específica, os recursos necessários ao desenvolvimento das ações de caráter sigiloso a cargo da ABIN.

Art. 14. As atividades de controle interno da ABIN, inclusive as de contabilidade analítica, serão exercidas pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Amaury Guilherme Bier – Martus Tavares – Alberto Mendes Cardoso.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 65, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218, inciso V, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, do ex-Senador Rachid Saldanha Derzi.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000. – Senador **Ramez Tebet** – Senador **Juvêncio da Fonseca** – Senador **José Sarney**.

Justificação

Tomando ciência neste exato momento, do falecimento do Dr. Rachid Saldanha Derzi, parlamentar por cerca de 40 anos, tendo exercido por 3 vezes consecutivas o mandato de Senador, quero deixar patenteado o meu sentimento de profundo pesar a Sua Excelentíssima Senhora D. Edvirges Coelho Derzi, aos seus filhos, o pianista Carlos Magno e ao Deputado Federal Flávio Derzi, bem como a todos os seus familiares e a Mato Grosso do Sul, seu estado de origem, à sociedade de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelos quais o nosso homenageado sempre batalhou.

Estarei ausente da sessão, em razão mesmo do falecimento de Rachid S. Derzi, a cujo sepultamento pretendo comparecer levando-lhe derradeiro abraço de amigo e companheiro.

E esta Casa, a que ele pertenceu e serviu, por certo, lhe prestará justa homenagem.

Rachid Saldanha Derzi, embora formado em medicina, tendo exercido a profissão como médico do posto de saúde de sua cidade natal – Ponta Porã, no então Estado de Mato Grosso, dedicou a maior parte de sua existência às lides políticas. Assim é que foi eleito por duas vezes prefeito de sua cidade, de 1942 a 1945 e de 1951 a 1955.

Eleito para a Câmara Federal, exerceu o mandato, ininterruptamente, por quatro legislaturas – de 1955 a 1971, vindo em seguida para o Senado, onde permaneceu até o término de seu terceiro mandato como Senador da República – de 1971 a 1995, tendo participado ativamente, como Constituinte, da elaboração de nossa atual Carta Magna.

Na Câmara Federal foi titular de várias comissões, cabendo salientar ter exercido, naquela Casa, a Presidência da Comissão da Amazônia.

Aqui no Senado participou, como titular entre outras, da Comissão de Relações Exteriores, da qual foi Vice-Presidente, da Comissão de Serviço Público, e da Comissão do Distrito Federal, tendo sido Primeiro Vice-Presidente da Subcomissão de Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, exercendo, ainda, como Secretário, atribuições na Mesa Diretora, que dirige os trabalhos da Casa.

Foi, ainda, Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo e Vice-Presidente do Comitê dos Membros Filiados à Organização Mundial de Turismo.

Foi líder do Governo do Presidente Sarney e prestou relevantes serviços à Nação.

Seu perfil será melhor apreciado por quantos os conheceram e com ele conviveram.

De minha parte, a certeza de que seu nome estará inserido na história do Estado de Mato Grosso do Sul, por quem tanto ele trabalhou e dignificou.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, na tarde de ontem, faleceu o ex-Senador Rachid Saldanha Derzi.

O requerimento subscrito por mim e pelos eminentes Senadores Ramez Tebet e Lúdio Coelho consagra a nossa presença neste momento triste da família do ex-Senador. Tanto o Senador Lúdio Coelho quanto o Senador Ramez Tebet encontram-se em Mato Grosso do Sul, nos funerais de Rachid Saldanha Derzi.

Senador por três vezes nesta Casa, homem de uma história política extensa no Estado do Mato Grosso do Sul e no Brasil, filho de Ponta Porã, faleceu aos oitenta e três anos de idade. Exerceu mandato popular por dez eleições consecutivas: desde Vereador em Ponta Porã, duas vezes Prefeito também de Ponta Porã, quatro vezes Deputado Federal, três vezes Senador e, inclusive, Senador constituinte. Em

sua vida pública, a sua atuação foi consagrada com diversas condecorações: Comendador da Ordem do Cedro do Líbano; Grande Oficial da Ordem Asteca, no México; Grande Oficial da Ordem de Omahiá, na Síria; Grande Oficial da Ordem do Rio Banco, no Brasil; Comendador da Ordem do Mérito Jurídico e Social do Brasil; Medalha do Mérito Indigenista da Funai, na categoria **honoris causa**.

Mato Grosso do Sul sente-se, hoje, entristecido pela perda da grande figura de Rachid Saldanha Derzi. Nesta Casa, a sua presença ainda é sentida não só na saudade, mas também no registro dos atos que aqui praticou como Senador da República. Deixou um contingente muito grande de amigos e uma importante tarefa cumprida, que honra o povo de Mato Grosso do Sul e o Brasil.

Nesta homenagem que fazemos – os três Senadores de Mato Grosso do Sul –, enviamos condolências e um sentido abraço a sua família, a D. Edviges, sua eterna companheira de todos os momentos, que até o último instante de sua vida esteve ao seu lado, com dedicação extrema e reconhecida por todos. Mandamos também um sentido abraço de condolências aos seus filhos Carlos Magno e Flávio Derzi, esse último Deputado Federal.

Fica, portanto, o registro não só dos seus amigos, mas desta Casa, que reconhece o trabalho profundo e amplo exercido por Rachid Saldanha Derzi em toda a sua vida, seja como político ou como médico que iniciou a sua carreira em Ponta Porã.

Os Senadores Francelino Pereira e Romeu Tuma também se solidarizam com este voto de pesar, transmitindo à família as suas condolências.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Oposição, quero externar à família e ao povo de Mato Grosso do Sul o nosso sentimento de pesar pelo falecimento do ex-Senador Saldanha

Derzi, do qual fui colega. Com ele convivi, nesta Casa, durante o meu primeiro mandato, e sempre tivemos uma relação de grande respeito um para com o outro. Tivemos inúmeros debates; por vezes, divergimos. Mas transmito o meu testemunho sobre a seriedade e a disposição de defesa do interesse público que sempre caracterizaram a vida, que aqui conheci de perto, do Senador Saldanha Derzi.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG). Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, permitam-me a emoção, pois acabo de ser surpreendido pela notícia do falecimento de um amigo por inteiro, uma pessoa cativante, um líder vitorioso, um esposo invulgar, um pai de família dos melhores do mundo e, ao mesmo tempo, um homem de vida ilibada, vitorioso no plano econômico, mas que devolveu, na função missionária de parlamentar e político, tudo o que possuía na alma, no espírito, no coração, em suas empresas e no seu trabalho para o bem-estar social do povo brasileiro.

Confesso a V. Ex^e que não dá para entender. Saldanha Derzi não deveria morrer. Mais de oitenta anos? Não! Absolutamente!

A verdade é que esta Casa está entristecida. Isso não ocorre apenas com os Senadores de Mato Grosso do Sul ou com os homens e os líderes do povo de Ponta Porã; não apenas com a gente de Campo Grande, mas com toda a sociedade brasileira, representada por esta Casa, onde S. Ex.^e serviu com devoção, conciliando o trabalho, o arrojo e a coragem – que era uma virtude do seu coração – com o dever de servir ao seu Estado, a sua Região e à instituição parlamentar no Brasil.

A notícia é arrasadora! Não vou pedir que a Casa suspenda os seus trabalhos; ao contrário, eles devem continuar, em homenagem a um dos homens mais honrados, mais trabalhadores e a um dos meus melhores amigos.

A Edviges, particularmente, um abraço carinhoso, para que ela tenha resignação cristã para suportar a dor da perda e a ausência do seu esposo, que a acompanhou durante toda a sua vida.

Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Nabor Júnior, para encaminhar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC). Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em nome da Bancada do PMDB no Senado Federal desejo também expressar as nossas mais sentidas condolências pelo falecimento do ex-Senador Rachid Saldanha Derzi, ocorrido ontem na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, antes mesmo de chegar ao Senado já conhecia, através de referências e comentários sempre positivos, a atuação de Saldanha Derzi na vida pública. Posteriormente, aqui nesta Casa, fui testemunha permanente do carinho, do respeito e da admiração que lhe eram devotados por seus Pares. Sempre atuante, destacou-se pelo talento, pelo patriotismo e pela seriedade, chegando a exercer as honrosas funções de Líder do Governo, quando nosso atual Colega Senador José Sarney era o Presidente da República.

Aquela importante missão representou o corolário de uma longa vida política: Saldanha Derzi foi Vereador e depois Prefeito, por dois mandatos, do Município de Ponta Porã, como já ressaltou o Senador Juvenício Dias. Posteriormente, foi eleito Deputado Federal, por várias legislaturas; e Senador por três mandatos. Uma carreira como essa tem o indiscutível mérito da fidelidade aos conterrâneos, aos concidadãos, que reafirmavam periodicamente a aprovação ao desempenho do seu representante.

Também como médico ele foi exemplar, dando assistência aos mais pobres e humildes do seu Município e do seu Estado.

Por todas essas razões, desejo expressar, em meu nome e em nome de toda a bancada do PMDB, as mais sinceras condolências por tão irreparável perda. E rogo à Mesa que envie mensagens à família do ex-Senador Saldanha Derzi – à sua esposa, a seus filhos e, em particular, ao Deputado Flávio Derzi –, bem como ao Estado do Mato Grosso Sul, as nossas reverenciosas homenagens póstumas por esse infiusto acontecimento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa deseja manifestar a sua participação e sua solidariedade à decisão que acabou de ser tomada e faz chegar à família do ex-Senador Saldanha Derzi, aos três Senadores de Mato Grosso do Sul e ao povo de Mato Grosso do Sul as suas condolências pelo desaparecimento daquele eminente homem público, tradicional integrante desta Casa por longos anos, que aqui deixou amigos e um rastro de admiração pelo seu trabalho, pela sua atuação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta sexta-feira a nossa indignação diante de dois tópicos divulgados ontem à noite pelos meios de comunicação, refletindo posições de natureza política, mas que ferem, ao primeiro, a dignidade da Nação brasileira, e ao segundo, todo o acervo de trabalho, de cultura, de devotamento ao povo do Partido que ajudei a fundar, desde a dissidência da Frente Liberal até a sua transformação em Partido, passando pela decisão de viabilizar, segundo as palavras de Tancredo Neves, a redemocratização do País. Tancredo dizia que o Partido da Frente Liberal viabilizou, de forma nítida e inequívoca, a transição do regime autoritário para o democrático, que aí está se abrindo, cada vez mais, para a sociedade brasileira e para o mundo inteiro, que passou a olhar o Brasil e para o Brasil com admiração e respeito.

Na verdade, Sr. Presidente, a manifestação do representante do Fundo Monetário Internacional no Brasil sobre assunto de natureza interna do nosso País não pode merecer aplauso de ninguém, mas apenas o repúdio à intromissão em matéria de interesse da intimidade da sociedade brasileira. Claro que o Brasil interessa o Fundo Monetário Internacional. Mas, em verdade, a sua maior força, a sua maior determinação resulta de ligar-se, de forma nítida e inequívoca, com a nação norte-americana. Evidentemente, não poderíamos ficar indiferentes diante das declarações do representante do Fundo Monetário Internacional no Brasil.

Sr. Presidente, eu, que não tenho nenhum amor para ler ou transmitir deste Plenário nota de Governo, quero ler uma nota assinada pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan, em quem nunca ninguém votou, mas que se pronunciou em nome de 160 milhões de brasileiros e também em nome da Instituição Parlamentar deste País.

Diz a nota do Ministro da Fazenda:

Diante das declarações do representante do FMI no Brasil, fazendo ressalvas ao modelo do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, o Ministro da Fazenda tem a informar:

1º) Essas declarações refletiriam "um desconhecimento em relação à natureza da proposta, a sua importância e alcance para enfrentar os importantes desafios sociais brasileiros, bem como os seus reflexos orçamentários".

2º) "A alocação de recursos orçamentários não é e nem nunca foi tema de discussão com o FMI. Sequer está no âmbito da competência da instituição opinar a esse respeito". Essa é uma "prerrogativa exclusiva" dos Poderes Executivo e Legislativo brasileiro. Vale dizer: de 160 milhões de brasileiros.

3º) O Ministério da Fazenda está seguro de que a proposta do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, em exame no Congresso Nacional, "em nada conflita com os objetivos macroeconômicos do País".

4º) Os méritos da proposta são evidentes:

Ao vincular recursos, estimula um debate maduro sobre a melhor forma enfrentar a miséria e a indigência no Brasil.

Evita os impactos danosos de uma prolongada convivência com a CPMF;

Não se contrapõe ao princípio de abatimento da dívida líquida com recursos oriundos da privatização;

Sr. Presidente, essa é uma nota que sai do coração e das entranhas da sociedade brasileira como resposta a um representante do Fundo Monetário Internacional, que não merece o respeito do Senado da República e do Congresso Nacional.

A proposição que está sendo discutida nesta Casa reflete, além da iniciativa do nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães, a necessidade de o Brasil efetivamente construir uma sociedade justa, livrando-se dessa distribuição de renda perversa e que perturba até os sentidos da sociedade brasileira.

Fica, portanto, o nosso repúdio.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Concedo o aparte ao ilustre Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Senador Francelino Pereira, V. Ex^a aborda de forma correta um assunto extremamente importante. O Governo brasileiro, o Ministro Malan, mais uma vez, toma a posição correta, ao repudiar de forma veemente uma intromissão indevida de um funcionário do FMI. O Brasil é um país autônomo, que está tratando seus problemas com altivez. É importante a discussão sobre a criação do fundo da pobreza, proposta aprovada ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esperamos vê-la também aprovada pelo Plenário do Senado, para que possamos assegurar direitos sociais a cada brasileiro.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sérgio Machado pela sua manifestação.

Sr. Presidente, lamento, embora tardivamente, que o Governo brasileiro não se tenha manifestado diante de declarações do Embaixador norte-americano no Brasil, feitas há pouco mais de dois meses, a respeito de assunto interno do Brasil, embora relacionado com empresa norte-americana. A nota foi desaírosa e ofende o brio do Brasil. Cabia ao Presidente da República ou aos seus representantes uma manifestação de repulsa à intromissão do Embaixador norte-americano em assuntos internos do Brasil.

Não aceitamos que o Fundo Monetário Internacional ou que o Embaixador norte-americano se manifestem sobre assunto de interesse de uma Nação que está merecendo atenção do mundo inteiro, pela sua dimensão, pelas suas riquezas naturais, pela sua pobreza, pelos seus esforços para se transformar em um dos maiores países deste mundo.

Sr. Presidente, ontem à noite, fui surpreendido. Não sei se é inveja, despeito, tática política ou esse jogo político que a sociedade brasileira não aceita, sobretudo a população pobre, que olha para esta Casa esperando que ela possa se redimir, todos os dias, dos erros e das omissões que pratica.

A Comissão Executiva Nacional do PFL, da qual sou Vice-Presidente em nível nacional, deliberou, ao receber uma proposta do Deputado Luís Antônio Medeiros, da Força Sindical, no sentido de tomar uma posição a respeito do salário mínimo no País. O Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães já havia manifestado a sua posição. O Partido examinou a nota e até mesmo os cartazes elaborados pelo Deputado Medeiros e aceitou a proposta para um debate profundo dentro do próprio Partido e dentro do Congresso Nacional.

Quando saímos da reunião, imaginei que a reação seria de aplauso, de admiração a um Partido

que tem compromisso com o povo, porque por ele fomos eleitos. Eu, pelo menos, fui eleito pelo povo, não devo nada a ninguém e não tenho nenhum compromisso com o Governo, somente com a alma e com o sentimento de 18 milhões de mineiros que me elegeram pelo voto sincero e sem qualquer despesa financeira para o Congresso Nacional. Por quatro vezes, fui eleito Deputado Federal; fui Vereador de Belo Horizonte; e, por muitas vezes, fui líder universitário em minha Universidade de Minas Gerais.

A proposta do Partido não representa uma decisão até porque o assunto passará por esta Casa e pelo Governo, mas representa uma iniciativa que outros não tomaram. Propusemos que o salário mínimo correspondesse em real ao valor do dólar de hoje. Não se trata de dolarização, que é outro tema que nos preocupa e que estamos examinando e debatendo.

Essa posição do Partido, amplamente esclarecida pelos seus Líderes e pelo nosso Presidente, Senador Jorge Bornhausen, resultou em uma proposta que apresentamos à Nação. Nem mesmo o Ministro da Previdência Social, meu amigo de coração e vizinho de apartamento, podia ter manifestado o seu repúdio, porque se trata de uma proposição de interesse do povo brasileiro.

Este Congresso não pode ficar indiferente à pobreza decorrente de uma distribuição de renda sinistra, e ninguém do Governo e muito menos do Partido da Frente Liberal pode manifestar-se de forma diferente diante da proposição que oferecemos ao debate da sociedade brasileira.

O PT deve aplaudir e não discordar. O PT não deve intrigar, mas deve aliar-se ao PFL nessa luta para que possamos conseguir, pela decisão do Governo e pelo voto do Congresso brasileiro, um salário mínimo um pouco mais digno, porque o atual é injusto, quase indigno.

Gostaria que os parlamentares deixassem esta Casa brilhante, percorressem as favelas e subúrbios da Capital do meu Estado, Belo Horizonte, e abraçassem o povo pobre daquelas regiões deprimidas. Deveriam também visitar as mais de 50 metrópoles brasileiras e 800 cidades onde o povo pobre espera que o Congresso Nacional se alie a idéias que promovam a diminuição do sofrimento, que deixe de lado as discussões inúteis e inexpressivas e realize debates de forma ardorosa, ardente e determinada para buscar uma saída para os nossos problemas, para unificar o povo deste País, para que não haja um Brasil de muitos brasis, com uns ricos, outros pobres e outros vivendo na miséria absoluta.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador Francelino Pereira, V. Ex^a dispõe de apenas três minutos para encerrar o seu pronunciamento.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sr. Presidente, para que todos tenham a oportunidade de apartear o nobre Senador Francelino Pereira sobre esse importante assunto, serei breve. S. Ex^a ocupa a tribuna como um Senador experiente e conchededor das angústias do povo de sua terra, Minas Gerais, que S. Ex^a tão bem representa neste Senado. Anteontem, participei da reunião da Executiva, em que essa proposta referente ao salário mínimo foi lançada como sugestão por alguém que representa o sindicalismo brasileiro e que realmente faz parte do Partido: o Deputado Medeiros, que instaurou um projeto de luta em todas as organizações sindicais de que esteve à frente, sempre objetivando um resultado rápido e prático. A referência ao dólar ficou muito clara na explicação dada pelo Deputado Medeiros, que deixou evidente a razão desse movimento que por S. Ex^a foi abraçado. S. Ex^a não fez qualquer menção à vinculação do salário mínimo ao dólar; esta seria apenas uma referência para cálculo, como tem sido feito com os empréstimos, com a TR. Há outras tantas referências apresentadas na economia para cálculo de juros! S. Ex^a mencionou a diferença entre o salário mínimo atual e a sua evolução com a transformação da economia neste último ano. Não podemos nos esquecer da forma coerente com que o Senador Eduardo Suplicy vem lutando, nesta Casa, em defesa da renda mínima. Desde que estou nesta Casa, há mais de cinco anos, S. Ex^a luta por isso. Tenho certeza de que esse é um dos objetivos permanentes do PT; o Deputado que representa o PT na Câmara tem lutado pela melhoria do salário mínimo. O PFL nos deu a oportunidade, por intermédio do Senador Antonio Carlos Magalhães, de discutir – e já se está quase chegando à sua aprovação – o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Essa é uma luta de todos nós. O próprio Presidente Fernando Henrique defende a melhoria do salário mínimo. Sem dúvida alguma, tornando melhor o valor do salário mínimo, haverá uma diminuição da pobreza que atinge todos os Estados brasileiros. Cumprimento V. Ex^a por essa explicação, que torna claro para a sociedade que essa proposta apresentada pelo PFL não fixa o salário mínimo em dólar e, sim, usa essa moeda como base de cálculo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Agradeço a V. Ex^a a explicação, mas entendo desnecessária a observação de que essa proposição do Partido não significa uma sinalização de apoio à dolarização.

O que está ocorrendo é que as outras forças políticas foram surpreendidas por um estudo que o Partido, por intermédio do Deputado Medeiros, vem realizando há mais tempo. S. Ex^a conversou previamente com as Lideranças do Partido, com Senadores e Deputados, e levou, democraticamente, à Comissão Executiva do Partido uma proposta para ser debatida pelo povo brasileiro, sobretudo, os trabalhadores deste País. Medeiros não está cumprindo apenas sua missão sindicalista, de homem de sindicato, de homem público da maior expressão em São Paulo; S. Ex^a representa, no meu Partido, o PFL trabalhador, e, consequentemente, assumiu uma posição com o nosso apoio.

Vamos lutar, dentro dessa proposta, para encontrarmos uma salário mínimo que responda às angústias e à situação de miserabilidade em que vivem os trabalhadores do Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Francelino Pereira, nas últimas semanas, V. Ex^a tem demonstrado uma preocupação que guarda relação com algumas das nossas principais preocupações.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Não guarda relação alguma.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Há uma relação de afinidade em alguns pontos, com certeza.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O que acontece é que na medida em que V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, se aproxima do Governo, abraça o Governo, abraça o Presidente da República, visita Sua Excelência no Palácio da Alvorada, entrega ao Presidente manifestações, fico percebendo – e já disse isso a V. Ex^a, como amigo – que ficamos semelhantes à medida que nos tornamos, todos, constituintes da Base Governista do Governo, da qual V. Ex^a faz parte hoje, no sentido amplo do debate da problemática nacional. Não estou aqui para defender o Presidente da República, mas para dizer que Sua Excelência, na verdade, pensa como todos nós, no sentido de que é

preciso retirar o País da injustiça em que vive e promover a cidadania, que ainda não existe no Brasil.

V. Ex^a pode continuar o seu aparte. Peço desculpas por tê-lo interrompido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Francelino Pereira, sou membro do Governo já que sou membro do Congresso Nacional. O Governo é constituído do Executivo e do Legislativo, e sou membro do Governo na qualidade de Senador da Oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso, que, até hoje, não se mostrou suficientemente sensível para compreender que as nossas proposições fazem sentido, inclusive para o alcance dos objetivos que V. Ex^a está expondo agora da tribuna do Senado. Considero correta a manifestação de V. Ex^a de repúdio à intromissão do Fundo Monetário Internacional. O FMI está de tal maneira se sentindo à vontade para determinar as diretrizes do Governo que se instalou em Brasília para monitorar, no dia-a-dia, a atuação do Governo Fernando Henrique Cardoso. De repente, resolveu até criticar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Em razão disso, levou uma nota de repreensão do Ministro Pedro Malan, como que dizendo: "Agora já é demais o que vocês estão fazendo, porque querem até discutir como vamos atacar a pobreza!". É importante essa atitude de repúdio do Ministro Pedro Malan e de V. Ex^a contra essa manifestação do representante do FMI, que nem precisaria manter essa sede em Brasília, mas que assim o faz para monitorar, no dia-a-dia, o acordo firmado entre o Governo e o Fundo Monetário Internacional. Foi por isso que ele se sentiu à vontade para opinar a respeito do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Mas, a respeito desse mecanismo de combate à pobreza, tenho procurado dizer a V. Ex^a, ao Governo, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Pedro Malan – e estou sempre disposto a dialogar com as pessoas do Governo – o que penso, embora não os tenha ainda convencido para valer. Inclusive em diálogo ocorrido naquele jantar, para o qual fomos convidados, na noite do dia 18 de janeiro, lembrei ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o episódio ocorrido em 16 de dezembro de 1991, quando Sua Excelência se expressou veementemente a favor de um programa de garantia de renda mínima, votando favoravelmente à matéria, que até hoje não implementou, não quis que o Governo resolvesse de fato aprovar. Em que pese o próprio PFL, no seu livro publicado no ano passado sobre as propostas sociais, afirmar que passa a defender um programa nacional que seja exemplo para que todos os Municípios no Brasil instituam programas de garantia de renda míni-

ma, até agora, o que o Governo Fernando Henrique fez foi uma fórmula chinfrim, que está muito distante daquilo que contribuiria para erradicar a pobreza. O que queremos discutir nos próximos dias, Senador Francelino Pereira, se quisermos efetivamente combater a pobreza, elevar o nível de emprego, dar aos trabalhadores brasileiros uma condição efetivamente melhor, é um aumento significativo, razoável, de bom senso, do salário mínimo, combinado com o outro instrumento que o complementa, o Programa de Garantia de Renda Mínima, que pode ser realizado através de um imposto de renda negativo. Não terei tempo suficiente neste aparte, mas estarei à disposição de V. Ex^a e do PFL para procurar demonstrar por que isso tem racionalidade. Como V. Ex^a bem acentua, cuidados devem ser tomados. Luis Antonio Medeiros, do PFL, Deputado Federal, membro e Presidente que foi da Força Sindical, resolveu dizer que é necessário um salário mínimo de US\$100. Já o alertei que será melhor expressar-se em reais, para não incidirmos na campanha, que começa a ser realizada, de dolarização da economia brasileira. De tal forma, é melhor falar-se em R\$180, aproximadamente, mais a recomposição, que deve sempre ser realizada, no valor do salário mínimo, em moeda nacional. Agradeço a oportunidade do aparte.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Francelino Pereira, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Francelino Pereira, a Mesa deseja informá-lo de que V. Ex^a já excedeu em nove minutos o seu tempo.

Faço um apelo a V. Ex^a para encerrar

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Desculpe, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É claro que a Casa não será privada da intervenção do Senador Mozarildo Cavalcanti. Faço apenas um apelo a V. Ex^a, Senador Francelino Pereira, para não conceder outros apartes depois deste.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Francelino Pereira, quero somente cumprimentar V. Ex^a pela clareza do pronunciamento. Admiro-me de que esteja sendo feita essa confusão: que propor uma equivalência, em dólares, para o aumento do salário mínimo, possa ser confundido com uma proposta qualquer de dolarização. É interessante que se essa proposta fosse feita em reais, como quer o Senador Eduardo Suplicy, e viesse a acontecer o que não desejamos, uma desvalorização do real, teríamos que, de novo, atualizar a proposta do Senador Eduardo Suplicy, para fazê-la equivaler à desvalorização correspondente. Portanto, acho que a proposta do Deputado

Medeiros é correta, o PFL, como V. Ex^a disse, a está estudando, e acho que ela merece também a compreensão e o apoio de todos os partidos que querem efetivamente colaborar para melhorar a condição de miséria em que vive o povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Francelino Pereira, apenas informar ao Senador Mozarildo Cavalcanti...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a é o próximo orador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, dois segundos apenas para dizer que no projeto de lei que define o Programa de Garantia de Renda Mínima está expresso que toda pessoa cuja renda não alcançar, em abril de 1991, Cr\$45 mil, terá o direito de receber um complemento de renda de 30 a 50% da diferença entre aquele patamar e o nível de renda, devendo a cada mês ser restabelecido o poder aquisitivo e, além disso, aumentado de acordo com o crescimento do PIB per capita. Então, já está previsto na lei, caso a Câmara queira aprová-la.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, para encerrar, esta proposição de uma renda suficiente, não para viver dignamente, mas para viver com o mínimo de um salário, não é proposta de partido nenhum, é proposta da Nação brasileira como um todo. Nenhum partido nesta Casa é conservador. Todos nós somos da liderança de uma política social que contempla a sociedade brasileira, no sentido de transformá-la num povo só. Evidentemente essa bandeira é do povo, é do Brasil, é uma bandeira da minha família de origem – pai lavrador, trabalhador na enxada, e aqui está hoje, sempre representando o povo, sem nenhum origem patriarcal, mas filho do povo, para viver com o povo e sempre eleito pelo povo brasileiro e pelo povo mineiro, 18 milhões de mineiros, com dedicação e com apreço.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa, até para um momento de paz e de tranquilidade, dois requerimentos, assinados pelos Senadores mineiros Francelino Pereira, José de Alencar e Arlindo Porto, para que a Mesa possa fixar dia e hora para comemorarmos ou assinalarmos os cem anos de nascimento de duas grandes figuras brasileiras...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Francelino Pereira, peço a V. Ex^a que encaminhe os seus requerimentos à Mesa, que providenciará a sua leitura, para conhecimento do Plenário, porque já são 13 minutos além do tempo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – É o que estou fazendo. São dois requerimentos, um de

homenagem ao Senador Gustavo Capanema e outro de homenagem ao Senador Milton Campos, duas figuras exponenciais desta República e que devem ser homenageados exatamente por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda o encaminhamento dos requerimentos por parte de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

Antes de V. Ex^a iniciar, Senador Suplicy, a Presidência, fazendo algo parecido com o que V. Ex^a já fez na presente sessão, deseja tomar-lhe um minuto apenas, para expressar, em relação a um tema tratado pelo Senador Francelino Pereira, a mesma posição de indignação com a intervenção indébita de funcionários do FMI em assuntos internos do Brasil.

Faço questão de deixar registrada essa posição, por considerar intolerável e inadmissível esse tipo de postura, e indispensável uma reação enérgica e firme, sobretudo das duas Casas do Parlamento brasileiro, para que a tolerância com a primeira posição não signifique a criação do hábito futuro de estarmos consultando o FMI, ou qualquer outra instituição internacional, a respeito de decisões que devem ser tomadas soberanamente pelas instituições que a democracia brasileira, com o apoio da sociedade, criou e mantém.

Desculpe-me V. Ex^a. Inicio somente agora o registro do seu tempo.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs. e Srs. Senadores, as autoridades monetárias anunciam que vão emitir cédulas plásticas. As cédulas de polímero serão adotadas pelo Banco Central.

Algumas questões importantes precisam ser objeto de esclarecimento. Há indicações de que o Governo pretende introduzir cédulas que utilizam tecnologia ainda pouco conhecida. A Austrália adotou as cédulas de polímero há apenas cinco anos. Pelo menos aqui no Brasil, não houve a realização de testes que comprovem a economicidade, durabilidade, segurança e adequação dessas cédulas às condições de funcionamento da economia brasileira.

Assim, Sr. Presidente, avaliei como importante que possamos solicitar algumas informações essenciais aos Ministros da Fazenda e da Justiça. Sendo assim, ao Ministro da Fazenda encaminho requerimento solicitando as seguintes informações:

1 – Quando foi assinado o primeiro contrato entre o Banco Central do Brasil e a empresa australiana Note Printing Australia Limited para fornecimento de cédulas de polímero? Constam do referido contrato cláusulas que garantem a transferência, para o Brasil, da tecnologia de fabricação dessas cédulas? Qual a quantidade de cédulas prevista nesse primeiro contrato? Qual o custo unitário de cada cédula e o custo total do contrato? O Banco Central realizou licitação internacional para a aquisição das cédulas? Em caso negativo, justificar.

2 – O contrato inicial foi posteriormente aditado? É verídica a informação veiculada pela imprensa de que o Banco Central encomendou, inicialmente, 20 milhões de cédulas de R\$10,00 em comemoração aos 500 anos do Descobrimento do Brasil e, também, para realização de testes iniciais? Em caso afirmativo, qual a justificativa para o aumento da encomenda inicial para um montante de 250 milhões de cédulas?

3 – O Banco Central contratou o fornecimento de 250 milhões de cédulas de R\$10,00 com base em quais informações? Foram realizados testes para comprovar a durabilidade e a economicidade das cédulas de plástico, bem como a sua adequação aos equipamentos de automação bancária utilizados no Brasil (como caixas automáticos e, principalmente, equipamentos de processamento de numerário), antes de aumentar em 12 vezes e meia a quantidade encomendada inicialmente? Se verdadeiro, quando esses testes foram realizados e qual a instituição responsável por eles? Qual a metodologia utilizada pelo Banco Central que demonstra que a amostra ideal deve ser igual a 50% do universo de cédulas em circulação?

4 – O Banco Central tem conhecimento de estudo realizado pela instituição holandesa IGT Print & Security Consulting, o qual conclui que a economicidade dessas cédulas somente é percebida após 8 anos de uso? Qual a avaliação do Banco Central quanto a esse estudo?

5 – Antes de assinar o contrato para a compra de cédulas de polímero, o Banco Central do Brasil manteve contatos formais com o Departamento de Polícia Federal,

com a Interpol ou com a polícia australiana no sentido de obter informações sobre o nível de segurança dessas cédulas contra falsificações? O Banco Central tem acompanhado os desenvolvimentos tecnológicos nos setores de materiais gráficos e de informática que possam eventualmente facilitar os meios de falsificação dessas novas notas? O Banco Central acionou a Polícia Federal para obter informações sobre a falsificação de notas de \$100 (cem dólares australianos) ocorrida no ano passado, na Austrália, conforme noticiou o jornal **The West Australian**, de 19 de outubro de 1999?

6 – O contrato contém cláusulas que estabeleçam garantias contra variações de preços e/ou interrupções de fornecimento, caso ocorram conflitos diplomáticos ou militares ou mesmo desavenças de ordem comercial? Esse fatores (preço e regularidade de fornecimento) poderiam colocar em risco o funcionamento normal da economia brasileira devido à insuficiência de meio circulante? O Banco Central está desenvolvendo estudos para a adoção do polímero em cédulas de outros valores além de R\$10,00? Os estudos até o momento desenvolvidos pelo Banco Central levam em consideração os fatores acima apontados (preço e regularidade de fornecimento)?

Também ao Ministro da Justiça solicito as seguintes informações:

1 – O Ministério da Justiça foi informado pelo Banco Central acerca da introdução, em abril do corrente, de cédulas de R\$10,00 de polímero?

2 – O Banco Central entrou em contato com a Polícia Federal por ocasião da assinatura do contrato de fornecimento dessas cédulas pela empresa australiana Note Printing Australian Limited, no sentido de obter informações técnicas sobre o nível de segurança dessas cédulas contra falsificações?

3 – O Banco Central acionou a Polícia Federal para obter informações sobre a falsificação de notas de \$100 (cem dólares australianos) ocorrida no ano passado na Austrália, conforme noticiou o jornal **The West Australian**, de 19 de outubro de 1999?

4 – A Polícia Federal está desenvolvendo ações no sentido de adquirir conhecimen-

mento técnico e científico a respeito do processo de fabricação dessas cédulas; de suas características de segurança; das formas de falsificação e do desenvolvimento tecnológico nos setores de materiais gráficos e de informática que podem facilitar a falsificação?

5 – O Departamento de Polícia Federal está investigando o referido contrato de fornecimento de cédulas de polímero ou fatos correlatos? Em caso afirmativo, solicito fornecer cópia da investigação.

6 – O Ministério da Justiça está desenvolvendo estudos no sentido de adequar a legislação vigente a esse novo meio circulante, uma vez que o art. 289 do Código Penal estabelece como crime de falsificação de moedas "falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no país ou no estrangeiro"? Se verdadeiro, quem participou, quais as recomendações do estudo e quais as providências adotadas pelo Ministério? Se falso, o Ministério da Justiça não considera que possíveis omissões legais podem criar dificuldades no enquadramento penal à falsificação dessa nova modalidade de meio circulante?

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe-me, Senador Eduardo Suplicy, mas fui conversar com Senador Pedro Piva e perdi o início de seu pronunciamento. V. Ex^a está falando sobre a nota plástica?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Exato. Eu estou aqui apresentando requerimentos aos Ministros da Fazenda e da Justiça, pedindo informações.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Excelente! Gostaria apenas de subsidiá-lo, se V. Ex^a assim o permitir. Sei que, quando apresenta um requerimento, V. Ex^a já pesquisou profundamente a questão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Tenho certeza de que V. Ex^a tem melhor conhecimento do que eu, dada a sua experiência até como Diretor da Polícia Federal.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Posteriormente, vou encaminhar um documento a V. Ex^a. Participe de uma reunião no gabinete do Senador Bernardo

Cabral, há questão de dois meses, dois meses e meio, com alguns técnicos, sobre a moeda plástica. Eles alertavam a respeito de algumas experiências, e não sei qual seria a segurança dessas cédulas. Por isso, acho importantíssimo o que V. Ex^a está fazendo neste instante, e, se V. Ex^a assim me permitir, gostaria de ser também signatário desses requerimentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, eu os encaminharei a V. Ex^a, para que possa assiná-los também.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Eles diziam que, além da possibilidade da falsificação, a impressão pode desaparecer com líquido, até com água, segundo a explicação porque ela teria as características dos sacos plásticos impressos nos supermercados. Então, não haveria garantia de fixação da tinta, podendo, inclusive, ocorrer isso. Peguei cópia do documento que foi encaminhado a mim e ao Senador Bernardo Cabral e o enviei ao Ministro Pedro Malan. Trata-se de uma análise técnica que eu não teria condições de fazer. Se V. Ex^a desejar, poderíamos solicitar ao Instituto de Criminalística de São Paulo um estudo. Mas, para já tomarmos conhecimento tecnicamente, o Instituto de Criminalística da Polícia Federal também poderia fazer uma análise – não sei se V. Ex^a o incluiu no seu requerimento –, para realmente testar a segurança contra falsificação e garantir que a cédula, por ser de plástico, não sofrerá qualquer tipo de influência por líquido que possa apagar o seu valor. Considero importantíssimo o que V. Ex^a está fazendo, para tomarmos conhecimento, pois trata-se de concorrência à Casa da Moeda. Ainda ontem, a Casa da Moeda mostrou, num dos jornais televisados, a exportação de moeda que realiza, pela capacidade que hoje tem de produzir moeda, em metal ou em papel, com ótimo resultado, aumentando em muito a própria produção de moeda para vários países. Com a estabilidade monetária, caiu para menos da metade a emissão de moedas brasileiras. Acho que vale a pena V. Ex^a questionar isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, com muito conhecimento, aqui alerta para a importância da Polícia Federal realizar estudos a respeito.

Sim, uma das perguntas que aqui coloco, Senador Romeu Tuma, é se a Polícia Federal está desenvolvendo ações no sentido de adquirir conhecimento técnico e científico a respeito do processo de fabricação dessas cédulas; de suas características de segurança; das formas de falsificação e do desenvolvimento tecnológico nos setores de materiais gráficos e de informática que podem facilitar a falsificação, e se está investigando o referido contrato de fornecimento

de cédulas de polímeros ou fatos correlatos. Em caso afirmativo, fornecer cópia da investigação.

Solicito, assim, à Secretaria da Mesa, a gentileza de encaminhar ao Senador Romeu Tuma o original do requerimento para que eu possa, então, contar com a sua assinatura, já que S. Ex^a tomou essa iniciativa.

Sr. Presidente, também gostaria de tratar de um assunto que ganhou grande importância nesses últimos dias. Refiro-me ao que se passa com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade. Diante das informações que foram prestadas pelo ex-Deputado Federal e advogado Airton Soares a uma das conselheiras desse Conselho, no ano passado, a respeito do que poderia ocorrer com o estudo que o órgão vem realizando sobre o setor de bebidas, incluindo as grandes empresas produtoras de cerveja no Brasil, surgiu um noticiário muito forte na imprensa, que precisamos, nesta Casa, analisar com atenção.

Gostaria de assinalar que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, nesses anos de sua existência, vem, progressivamente, aumentando o seu trabalho, considerado por nós, da Comissão de Assuntos Econômicos, como um trabalho sério, sobretudo em defesa da saúde da economia brasileira, da competitividade, procurando conter os abusos de poder econômico.

Mesmo com uma estrutura pequena, com o orçamento reduzido, podemos verificar, ao analisarmos o relatório do Cade, em 1999, que foram julgados 304 processos, o que significa um aumento de produtividade de 951% em relação ao que era realizado pelo conselho anterior, referindo-se aos quatro anos anteriores. O prazo médio de julgamento de fusões e aquisições no Cade reduziu-se substancialmente, alcançando a média de 2,4 meses, muito próxima à de jurisdições mais maduras, contra uma média de 20 meses em 1996, quando houve o início do trabalho de reforma administrativa do órgão.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Lúcio Alcântara. Permita-me apenas desenvolver um pouco mais o raciocínio e de pronto lhe concederei o aparte.

O Cade vem condenando práticas anticompetitivas, como a formação de cartel pelas empresas de aço, a cobrança de preços abusivos, impondo condições que garantam o bom funcionamento do mercado na apreciação de atos de concentração que possam limitar a livre concorrência.

Os membros do Cade são designados pela Presidência da República e argüidos em sabatina pela Comissão de Assuntos Econômicos, tendo os seus nomes aprovados ou não pela Comissão, e, depois,

pelo Plenário do Senado. Pelo que me lembro, as pessoas que até agora foram sabatinadas na Comissão de Assuntos Econômicos foram aprovadas com os votos dos Senadores da Oposição. Quero, aqui, dar o testemunho pessoal de que o Professor Gesner de Oliveira, que é colega de Departamento na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, tem demonstrado, nos seus diversos comparecimentos junto ao Cade, uma seriedade de propósitos e atitudes que, em princípio, faz com que continue merecedor da nossa confiança. Não conheço tão bem os demais conselheiros do Cade, mas os que até agora aqui vieram demonstraram uma preocupação de realizar um trabalho sério.

O Conselho, inclusive, tem respondido a consultas que tenho tido a iniciativa de apresentar. Registro aqui, e gostaria que fosse publicada na íntegra, a resposta à consulta que formulei, aprovada pela CAE, no sentido de que o Cade fizesse uma análise da crise enfrentada pela aviação civil brasileira e o possível processo de fusão que vem sendo objeto de comentários na imprensa e pelos próprios presidentes dessas empresas.

Também tenho em mãos conclusões a respeito de como o Cade deverá agir no momento em que perceber que os benefícios decorrentes de qualquer ação da parte das empresas podem vir a prejudicar os consumidores finais, a eliminar a concorrência de parte substancial do mercado e prejudicar aquilo que pode ser considerado importante do ponto de vista da questão da produtividade, da qualidade dos bens e serviços fornecidos e a eficiência e o desenvolvimento tecnológico ou econômico.

Requeiro, portanto, que esse estudo seja publicado na íntegra.

Informo, ainda, que solicitei, nestes últimos anos, estudos sobre o que ocorreu com a Lab New, uma empresa de equipamentos farmacêuticos que acabou sendo estrangulada e fechada pela ação de grandes cartéis internacionais. O Cade está concluindo seu último estudo sobre essa empresa. Penso que houve demora na ação por parte do Cade e da Secretaria de Defesa Econômica, que poderiam ter agido com maior rapidez do que o fizeram. De qualquer maneira, a conclusão desse estudo poderá facilitar a obtenção de uma indenização por parte da Lab New.

Senador Lúcio Alcântara, antes de formular este pronunciamento, tive o cuidado de conversar com o ex-Deputado Airton Soares, que, inclusive, foi Líder do Partido dos Trabalhadores quando eu era membro da sua bancada, de 1983 a 1987. Procurei, então, saber o que de fato aconteceu. Airton Soares me disse que, sendo ele um advogado da Abradisa, uma das

empresas responsáveis pela distribuição de bebidas, como cervejas, tomou conhecimento de que o seu cliente tinha sido procurado por dois advogados que se dispuseram a realizar um trabalho junto ao Cade para o estudo relativo a esse processo de possível cartelização ou monopolização do setor de cervejas. E esses advogados disseram: "Olha, se tivermos sucesso, iremos cobrar R\$20 milhões". Como seu cliente contou isso para Airton Soares, ele disse que, até por razão de afinidade, pois conhecia o marido da Conselheira Hebe Teixeira Romano, com quem havia trabalhado no Ministério da Justiça – portanto, sendo amigo do casal e confiando muito na seriedade da Conselheira Hebe Teixeira Romano –, resolveu transmitir à conselheira o seguinte: "Olha, eu soube desse fato". Tratava-se de uma questão de honorários advocatícios. Perguntei, então, ao advogado e ex-Deputado Airton Soares: "Mas você considera isso um honorário exorbitante?" A resposta que ele me deu foi: "Como se trata de negócios em torno de R\$8 bilhões, esse honorário pode ser considerado algo que o mercado eventualmente aceite". Foi esse o entendimento que tive.

O fato é que os honorários foram de tal ordem que levaram o ex-Deputado Airton Soares a falar com a Conselheira Hebe Romano, que, por sua vez, segundo seu depoimento à imprensa, relatou esse fato ao Presidente do Cade, Gesner de Oliveira, e aos demais conselheiros – inclusive, conversei sobre isso com eles –, dizendo: "Há advogados dizendo que poderão nos convencer a apresentar um parecer dessa ou daquela forma, e eles estão cobrando R\$20 milhões".

Na medida em que esses acontecimentos vieram à tona – e demorou um pouco para chegar ao conhecimento do Ministro da Justiça, José Carlos Dias –, seria até próprio que o Sr. Gesner de Oliveira tivesse, de pronto, comunicado o fato a Ex^a. No entanto, resolveu-se abrir o inquérito que está em andamento.

O que quero assinalar é que é importante a proposta do Senador Renan Calheiros de convidarmos o Sr. Gesner de Oliveira e a Sr^a Hebe Romano para esclarecerem inteiramente esse episódio perante o Senado Federal. Também é fundamental que seja feita a completa apuração dos fatos. Acho, entretanto, correta a decisão do Conselho do Cade de continuar o processo de exame do setor de cerveja.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade. *Faz soar a campainha.*)

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu havia concedido um aparte ao Senador Lício Alcântara. Se a Presidência permitir, gostaria de ouvir S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência informa que o tempo do orador já está esgotado. Portanto, peço que os aparteantes usem da maior brevidade possível, pois há, ainda, muitos oradores inscritos.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Ouço o aparte do nobre Senador Lício Alcântara.

O Sr. Lício Alcântara (PSDB – CE) – Serei muito breve, Sr. Presidente. Quero apenas dizer que precisamos fortalecer estruturas como o Cade e simplificar o processo de tramitação. V. Ex^a aludiu ao caso de uma empresa de informática e o próprio Presidente Gesner de Oliveira já falou sobre isso. Existem várias Secretarias, como a de Acompanhamento Econômico e a de Defesa Econômica, que tornam a tramitação do processo muito longa. Se o Governo quer modernizar o Estado brasileiro, ele deve investir em estruturas reguladoras e fiscalizadoras. O caso da cerveja tem que ser esclarecido. O relato de V. Ex^a sobre sua conversa com o ex-Deputado Airton Soares – que também é nosso amigo – deu-me a entender que não houve, propriamente, tentativa de suborno. Os advogados propuseram um contrato de risco, que é uma prática relativamente comum na advocacia. V. Ex^a disse que a causa envolve R\$8 bilhões e eles pediram R\$20 milhões. Parece-me um preço razoável para o tamanho da causa. Pelo que ouvi, não houve propriamente a informação do Deputado Airton Soares – e V. Ex^a repetiu fielmente o que S. Ex^a lhe informou. Para concluir, acho que não podemos aceitar competição, concorrência. O Cade tem que defender o consumidor, constatar com quem está a razão. No entanto, percebo que o empresariado, às vezes, assume uma conduta de que o mercado é livre, de que o mercado dita as regras. O Presidente da Ambev fez umas declarações absolutamente inaceitáveis. S. S^a disse que o parecer é burro, que todos os pareceres do Governo são burros. Se S. S^a está insatisfeito, que recorra às instâncias administrativas, às instâncias judiciais. Simplesmente desqualificar uma decisão de instância administrativa, porque ela contraria os seus interesses, não me parece razoável. É o mesmo que um integrante do Cade ou da ASDE dizer que a fusão é burra. Resumindo, vamos exigir e cobrar do Governo uma estrutura maior, um orçamento maior. Temos que insistir nisso, porque, do contrário, o consumidor vai ser cada vez mais pisoteado e desconsiderado no País. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – É muito complexo o que está ocorrendo, seja no setor de cerveja, seja no setor de aviação civil. Acabo de solicitar um estudo, por parte do Cade, também do setor de laranja e de suco de laranja. Será realizada,

proximamente, uma audiência pública, possivelmente em Araraquara, reunindo pequenos, médios e grandes produtores de laranja e de suco de laranja para examinar os problemas na concorrência. Portanto, é importante a afirmação de V. Ex^a de que se faz necessária uma estrutura para estudar toda essa problemática, extremamente complexa.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Ouço o Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, quero fazer apenas um pequeno comentário. Também participei da tese de que é necessário fortalecer o Cade e instituições semelhantes. Trata-se de uma estrutura que tem prestado enormes serviços ao País e que tem, por trás dela, uma história de seriedade. Essa é minha convicção. Quero apenas assinalar uma questão quanto ao problema concreto da fusão que vai ensejar a criação da Ambev. Do ponto de vista da proteção do consumidor nacional, a idéia de se evitar a cartelização, de que surjam monstros capazes de sufocar todos os competidores pequenos valeria muito se o Brasil pudesse autarquizar as suas relações econômicas. Enquanto a Ambev representaria um competidor desequilibrado em relação aos demais fabricantes de bebida do Brasil, ela também seria a primeira estrutura na indústria de bebidas do País com tamanho suficiente para enfrentar a concorrência com os gigantes internacionais. E, curiosamente, a empresa que mais agressivamente entrou na luta para evitar que essa fusão se consumasse é ligada à Coca-Cola. Por isso, fico admiradíssimo com o fato de a Coca-Cola pensar que, na indústria de bebidas do Brasil, não deve surgir uma empresa grande. Talvez a Coca-Cola não goste de empresas grandes. Deve ser por esse motivo. Na realidade, quando estamos pensando em proteger o pequeno fabricante de bebidas no Brasil, estamos também deixando de estimular a criação no País de uma empresa nesse setor com porte suficiente para enfrentar a concorrência internacional. Realmente, não sei bem onde ficam os interesses do Brasil.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Eminentíssimo Senador Geraldo Melo, o Cade precisará adquirir experiência e conhecimento para examinar a necessidade de concorrência interna e a competição internacional. E essa não será uma decisão fácil. Cabe ao Senado Federal acompanhar muito de perto o Cade, sempre questionando seus procedimentos e critérios.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

CADE 37 ANOS

Ação independente em prol da concorrência

OFÍCIO GAB/CADE Nº 240/00

Brasília, 25 de janeiro de 2000.

A Sua Excelência o Senhor

Senador Ney Suassuna

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Senador,

Tenho o prazer de cumprimentá-lo e, na oportunidade, passar às mãos de Vossa Excelência cópia do Relatório e Voto relativo à Consulta nº 45/99, sendo Consultante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, cujo objetivo trata da defesa da concorrência no setor de aviação civil.

Atenciosamente, Gesner Oliveira, Presidente do Cade.

Consulta nº 45/99

Consultante: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Relatora: Conselheira Hebe Romano

Relatório

Em 21 de outubro de 1999, o Excelentíssimo Senhor Ney Suassuna, Presidente da CAE – Senado, encaminhou ao Cade Consulta, formulada pelo Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, acerca da crise enfrentada pela aviação civil brasileira e o possível processo de fusão que vem sendo anunciado pelas companhias aéreas nacionais.

Salienta o ilustre Senador que, em um país de dimensões continentais como o Brasil, os serviços prestados pelas empresas aéreas, concessões públicas, funcionam como fator fundamental de integração econômica e de soberania nacional.

A Resolução nº 18, de 25 de novembro de 1998, regulamentou o procedimento de consulta ao Cade, tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos XVII, XVIII e XIX da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994. Nos termos da Resolução, qualquer interessado, inclusive os órgãos públicos federais, estaduais, municipais e demais entidades públicas, poderá consultar o Cade sobre matéria de sua competência (art. 1º).

Em 7 de dezembro de 1999, foi realizado pelo Cade a 110ª Reunião do Fórum Permanente da Concorrência com o tema "Defesa da Concorrência no Setor de Aviação Civil", cujo objetivo era promover oportunidade de abrir amplo debate sobre o tema em comento, com vista a subsidiar a resposta da CAE. Participaram do referido Seminário autoridades do Ministério da Defesa e do BNDES, os Conselheiros e o Presidente do Cade, bem como especialistas no setor da Divisão Antitruste do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, do Office of Fair Trading (Inglaterra), da Autorità Garante della Concorrenza e del Mercato (Itália), da Federal Competition Commission (México) e da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico – OCDE.

Além das experiências internacionais relatadas e dos debates teóricos acerca de questões antitruste e regulatórias que envolvem o setor, em especial acerca da natureza da competição em serviços aéreos, barreiras à entrada, efeitos competitivos dos

recentes processos de fusões e alianças, bem como soluções possíveis para a promoção da concorrência na aviação civil, no caso brasileiro, foram identificadas pelas autoridades brasileiras as seguintes prioridades:

- a) a redução de fatores de "custo Brasil" para aumentar a competitividade das empresas nacionais. O chamado "custo Brasil" penaliza as empresas nacionais e condiciona o nível de concorrência do setor;
- b) a continuidade de uma política de maior flexibilidade tarifária e liberalização no intuito de estimular a livre concorrência. Tem-se observado, no mundo, a tendência por parte de governos de evitar interferências excessivas na vida econômica, o que tem gerado políticas regulatórias que visam menos a intervenção direta e mais proteger as condições de competição. No caso brasileiro, a política de liberalização do setor aéreo teria resultado no aumento da concorrência nos segmentos doméstico e internacional;
- c) a constituição de novo marco regulatório para o setor com especial atenção para o estímulo à competição. Foi destacada, como lição da experiência internacional, a necessidade da desregulamentação fazer parte de uma estratégia gradualista e planejada;
- d) a necessidade de haver um equilíbrio entre uma possível reestruturação do setor que promova fusões entre empresas existentes e a preocupação com a manutenção da rivalidade entre os participantes do mercado nacional em benefício do consumidor.

Além disto, como pauta principal da agenda de ações no ano 2000, foi destacada a Conferência Renaci 2000, onde serão discutidos importantes itens da agenda da política do setor, tais como a revisão do Código Brasileiro de Aeronáutica e a futura Agência Nacional de Aviação.

O Processo de Consulta foi à Procuradoria do Cade, que se manifestou favoravelmente à competência do Cade para a análise de possível fusão entre companhias aéreas.

É o relatório.

Consulta nº 45/99

Consultante: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Relatora: Conselheira Hebe Romano

Ementa: Consulta. Estudo acerca da crise enfrentada pela aviação civil brasileira e possível processo de fusão. Competência do Cade. Necessidade de adequação e harmonização das legislações do Cade e do DAC. Considerações sobre a natureza competitiva no segmento de serviços aéreos e dos efeitos de uma fusão em tese.

1) Sobre a competência do Cade

A Lei nº 8.884, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, outorgando competência ao Cade para prevenir, reprimir e punir as condutas anticompetitivas e apreciar os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços, inclusive os atos de concentração econômica de que trata o § 3º do art. 54 da lei. Assim, a referida lei, claramente fornece ao Cade competência fiscalizatória sobre todos os atos que possam prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados de bens e serviços.

Não há dúvida que, antes de serem excludentes, regulamentação econômica e defesa da concorrência são conceitos complementares. A experiência das agências regulatórias é de-

monstração inequívoca desta nova visão. O Cade tem promovido diversas ações neste sentido, seja firmando convênios com diversos órgãos de regulação, seja promovendo importantes eventos, tais como o recente "Seminário Internacional sobre Regulação e Defesa da Concorrência no Setor Bancário", que contou com a colaboração da Asbace e o Fórum "Defesa da Concorrência no Setor de Aviação Civil", que contou com a colaboração do Ministério da Defesa.

A interação entre política antitruste e política regulatória é uma demanda crescente da própria sociedade. A privatização e desregulação de setores importantes da economia, que durante muitos anos foram considerados monopólios naturais, geraram incerteza do setor privado quanto a seus comportamentos futuros, o que exige a criação de arcabouços regulatórios alternativos. Nos últimos anos têm ocorrido significativas mudanças nas estruturas regulatórias em diversos países (ver quadro abaixo).

Mudanças Regulatórias, 1991-1996

Item	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Número de países que introduziram mudanças em seus regimes de investimento	35	43	57	49	64	65
Nº de regimes						
Dos quais:	82	79	102	110	112	114
Em direção a maior liberalização ou promoção	80	79	101	108	106	98
Em direção ao maior controle	2	-	1	2	6	16

Fonte: World Investment Report 1997 – Transnational Corporations, Market Structure and Competition Policy; United Nations on Trade and Development, 1997.

Por sua vez, a maior liberalização regulatória aumenta a probabilidade de condutas anticompetitivas, por exemplo a formação de cartéis ou colusões tácitas, operações de fusão e aquisição objetivando monopolização ou aumento de poder de mercado ou comportamentos predatórios o que eleva a demanda por ações antitruste. O entendimento quanto à necessidade de harmonização das políticas regulatória e antitruste no segmento de aviação civil, objeto desta consulta, esteve presente no fórum "Defesa da Concorrência no Setor de Aviação Civil", quando houve concordância inclusiva por parte dos representantes do Ministério da Defesa, quanto à competência do Cade em apreciar eventuais fusões que venham a ocorrer no setor de aviação civil e quanto à necessidade de maior coordenação entre este Conselho e o DAC – Departamento de Aviação Civil, órgão regulador responsável. Embora o Cade tenha clara competência para a análise de fusões em geral, no setor da aviação civil, há ainda a necessidade de adequação e harmonização das legislações, da mesma forma que já vem ocorrendo, por exemplo, com a Anatel, em que já estão formalizados diversos procedimentos em Portarias, Resoluções e Normas e onde estão mais claramente delimitadas as atribuições daquele órgão e do Cade.

2) Sobre Consulta

Na presente consulta, o Excelentíssimo Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, por intermédio de ofício encaminhado pelo Presidente da Cae/Senado, solicitou a este órgão "averiguações

e estudos acerca da crise enfrentada pela aviação civil brasileira e o possível processo de fusão que vem sendo anunculado pelas companhias aéreas nacionais", como alternativa à crise.

Por tratar-se de uma situação hipotética, e portanto ausentes os elementos da operação e informações sobre as empresas envolvidas, que normalmente são fornecidas durante o processo instrutório dos Atos de Concentração, qualquer opinião sobre custos e benefícios de uma eventual fusão entre companhias aéreas nacionais seria precoce e sujeita a equívocos. Entretanto, passo a fazer algumas breves considerações sobre a natureza competitiva no segmento de serviços aéreos em geral, e que provavelmente serão levados em conta pelo Cade em suas análises de fusões no setor.

A desregulação neste segmento, em especial nos EUA, foi proposta sob a visão otimista de que, como os *sunk costs* (custos irrecuperáveis) na indústria de transportes aéreos seriam negligenciáveis – no sentido de que todo o capital necessário poderia ser facilmente transferido para terceiros, esta indústria seria um excelente exemplo de mercado contestável. A idéia de mercado contestável, desenvolvida por Baumol, Panzar e Willing, sustenta, em resumo, a idéia bastante liberal de que na sua ausência de *sunk costs*, ainda que haja apenas uma única empresa – monopólio – seu aparente domínio estaria sempre contestado pela ameaça de entrada de novos concorrentes, o que obrigaria o monopolista a fixar preços próximos ao que prevaleceria em uma estrutura competitiva, não sendo capaz de obter lucros extraordinários, sob o risco de perder mercados. Portanto, as únicas barreiras à entrada e saída no setor de serviços aéreos seriam de natureza institucional. Removidas estas barreiras, ainda que uma única companhia aérea dominasse uma rota, a mesma não seria capaz de exercer poder de mercado devido à constante ameaça de entrada de novos concorrentes. Isto significa que a desregulação caminharia na expectativa de que a competição potencial protegeria consumidores de situações de monopólio.

A experiência pós-desregulação obrigou à requalificação da análise de contestabilidade nesse segmento, inclusive pelos próprios Baumol, Panzar e Willing¹, que, além de admitirem a existência de pesados *sunk costs*, relativos à construção de aeroportos, há ainda o número limitado de portões de embarque/desembarque e de autorizações de pouso e decolagem em determinado horário e dia em aeroportos movimentados (*landing slots*), o que reduz o grau de contestabilidade. Afirmando esses autores: "De fato, a experiência regulatória na indústria de serviços aéreos tem relevado diversos elementos da estrutura de oferta que conflitam significativamente com as condições necessárias para que a teoria pura da contestabilidade pudesse ser aplicada sem modificações. Por mais que estes elementos estruturais possam ser transitórios, não obstante parecem ter influenciado o desempenho da indústria em importantes aspectos desde o advento da desregulação"² (tradução livre). Diversos estudos econôméticos confirmam a imperfeição da contestabilidade nos mercados de serviços aéreos³. Tais estudos demonstram que existe uma correlação positiva entre lucros e grau de concentração nesses mercados.

A indústria de serviços aéreos tende a apresentar economias de escala – redução do custo médio dos serviços à medida que aumenta a oferta dos mesmos serviços – e de escopo – os custos de se oferecer um conjunto de produtos/serviços de forma combinada são menores do que se fossem produzidos individualmente –, o que naturalmente reduz o número possível de concorrentes⁴. Ao problema de economias mínimas de escala adiciona-se o fato de que muitas rotas possuem baixa densidade de passageiros. Assim, as rotas tendem a ficar concentradas em

poucos concorrentes e, algumas vezes, ofertadas por uma única companhia, sob o risco da rota tornar-se deficitária.

Um exemplo de economias de escopo é a maior coordenação de vôos e horários, o que possibilita a exploração de técnicas que permitiriam racionalizar a densidade dentro das rotas. Outro exemplo é que, em geral, passageiros preferem fazer a viagem em companhias que tenham maiores opções de rotas e horários, no intuito de reduzir problemas e trocas de aeronaves relacionados, por exemplo, a *overbooking* ou outros imprevistos. Além disto, os consumidores tendem a aderir a programas de milhagem em companhias que provavelmente escolherão voar no futuro, e assim aumentar a possibilidade de receber as recompensas previstas nesses programas. Portanto, as companhias têm fortes incentivos para ampliar suas rotas e serviços.

Porém, se existem eficiências inegáveis relacionadas à maior concentração, há evidências, como observei anteriormente, que a mesma pode gerar efeitos anticompetitivos. Por exemplo, dado o número limitado de portões e de *landing slots*, à medida em que a companhia dominante aumentar sua participação sobre este total, poderá infringir maiores custos a novos entrantes, ainda que a legislação obrigue a referida companhia a tornar portões e *slots* disponíveis para estes⁵. O uso de programas de milhagem pode ser um instrumento para aumentar o custo de rivais, forçando a competição do tipo *network-por-network* e não rota por rota. Assim, pode haver um *trade-off* entre uma configuração estrutural ótima (poucos concorrentes, e eventualmente, uma dominante) e a possibilidade de condutas anticompetitivas e de elevação dos preços das passagens acima dos níveis que prevaleceriam em um ambiente competitivo.

Conclui-se, assim, que a obtenção de posição dominante não deriva diretamente da aquisição dos ativos patrimoniais da companhia aérea, mas principalmente da aquisição, parcial ou integral, do portfólio, de suas rotas. Há a recente notícia, veiculada pela imprensa da negociação das linhas internacionais de uma companhia aérea nacional para outra. Naturalmente, os efeitos anticompetitivos dependem da sobreposição dos *networks* das empresas, ou dos mercados, que ambos serviam (ou poderiam servir). Adicionalmente, a extensão do portfólio de rotas tem o efeito de elevar a demanda pelo mesmo, pelas razões já apontadas anteriormente, o que fortalece o poder de mercado da empresa. Situações que impliquem em operações de fusão entre empresas com rotas sobrepostas naturalmente reduzem a concorrência. Ainda que haja ganhos de eficiência significativos entre essas empresas, decorrentes, por exemplo, da racionalização de seus sistemas de rotas, possivelmente a fusão resultará no domínio do efeito "poder de mercado". Por sua vez, alianças, fusões ou outros arranjos entre empresas aéreas que não impliquem na sobreposição de rotas, possivelmente resultarão no domínio do efeito "eficiência".

¹ BAUMOL, J. W.; PANZAR, J. C. & WILLING, R. D.. "Contestable Markets and the Theory of Industry Structure"; Revised Edition, 1988, Hercourt Brace Jovanovich, Publishers.

² Idem, pág. 501.

³ ver, por exemplo, CALL, G. D. and KEELER, T. E. (1984). "Airline Deregulation, Fares. and Market Behavior: Some Empirical Evidence", in *Analytical Studies in Transport Economics*, 1984.

⁴ ver "The Nature of Competition in The Airline Industry and Airline Alliances and Mergers", Background Note: OECD Competition Law and Policy Committee: Mini-Roundtable 21 October 1999.

⁵ Por exemplo, em horários com pouca procura e em locais afastados.

Considerações sobre a concorrência em transporte aéreo não podem estar desvinculadas da política – concorrencial e regulatória – dos aeroportos. Com o processo de liberalização da aviação civil, aeroportos tornaram-se ativos fundamentais para as companhias aéreas, face à crescente concorrência. O acesso a aeroportos, assim, torna-se um fator fundamental no desenvolvimento das empresas. Por exemplo, em aeroportos que sofrem problemas de congestionamento, empresas aéreas previamente estabelecidas, e portanto com os espaços garantidos no aeroporto (portões de embarque/desembarque, locais de estacionamento, local para check-in, balcão de compra e venda de passagens etc.), têm enorme vantagem sobre concorrentes potenciais.

Deste modo, o aeroporto possui características de *essential facility* (infra-estrutura essencial). A concorrência não depende apenas do número de companhias aéreas, mas do acesso não-discriminatório destas nos aeroportos. A função dos órgãos reguladores deve ser a de garantir igualdade de tratamento entre as empresas, e assim, assegurar a pressão competitiva necessária para garantir menores preços e maior qualidade. É importante mencionar a decisão recente da Comissão Européia, que aprovou a aliança entre Lufthansa e SAS sob a condição de que as empresas vendessem parte substancial de seus espaços (*slots*) para facilitar a entrada de novos competidores em determinadas rotas entre a Alemanha e a Escandinávia.

A legislação antitruste brasileira, em particular, em seu art. 54, § 1º, claramente adota um critério distributivo na análise das operações, isto é, considerações sobre a eficiência alocativa e seus benefícios não podem estar desvinculados de suas implicações sobre o bem-estar social, em especial, sobre os consumidores:

"§ 1º O Cade poderá autorizar os atos a que se refere o caput, desde que atenda às seguintes condições:

I – tenham por objetivo, cumulada ou alternativamente:

- a) aumentar a produtividade;
- b) melhorar a qualidade de bens ou serviços; e/ou
- c) propiciar a eficiência e o desenvolvimento tecnológico ou econômico;

II – os benefícios decorrentes sejam distribuídos equitativamente entre os seus participantes, de um lado, e os consumidores ou usuários finais, de outro;

III – não impliquem eliminação da concorrência de parte substancial de mercado relevante de bens e serviços; e

IV – sejam observados os limites estritamente necessários para atingir os objetivos visados."

Assim não basta demonstrar as "eficiências" previstas no item I, mas também que a concentração não prejudicará o mercado, ou que estes prejuízos serão mínimos e necessários (itens III e IV), e que os ganhos de eficiência deverão obrigatoriamente ser repassados para o consumidor (item II). Por esta razão, não raras vezes, em operações que, para gerar eficiências, acabam por implicar em concentrações significativas, o Cade utiliza-se do instrumento do compromisso de desempenho previsto no art. 58 da Lei nº 8.884/94 para gerar a obrigação legal, pelas empresas de assumir metas explícitas para que sejam alcançadas aquelas condições sob pena da revogação da aprovação do ato, dentre outras penalidades. Portanto o Cade possui todas as salvaguardas legais necessárias à proteção da concorrência caso ocorram eventuais fusões no setor de transporte aéreo que possam gerar posição dominante.

Sob tais observações, considero respondida a Consulta. Adicionalmente solicito o encaminhamento, em anexo à resposta a esta consulta do programa e da compilação das palestras realizadas no fórum "Defesa da Concorrência no Setor de Aviação Civil" que espero possam contribuir para a melhor fundamentação

das decisões do Congresso e do Senado em particular, sobre as políticas a serem adotadas para o setor.

Brasília, 10 de janeiro de 2000. – Hebe Romano, Conselheira-Relatadora.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, solicito, também, minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na última semana, abordei desta tribuna do Senado Federal a questão das águas. Falei sobre a política de recursos hídricos e sobre a política de meio ambiente, instituídas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, respectivamente.

Hoje abordo a questão do fogo, especialmente das queimadas das nossas florestas e dos nossos campos, assunto também atual e por demais preocupante. E o faço vendo no meu Estado, Mato Grosso do Sul, dois fatos que me chamaram a atenção.

O primeiro, que registro com constrangimento, é o que coloca o meu Estado como campeão, dentre todas as unidades da Federação, neste início de século e de milênio, no mês de janeiro e fevereiro, na ocorrência do chamado foco de calor ou seja, de queimadas.

Essa notícia me causou surpresa por causa do trabalho do Ibama, que todos conhecemos, trabalho de uma equipe que não tem estrutura adequada, mas que, pela sua dedicação e consciência da relevância

da tarefa que tem em suas mãos, é um exemplo nacional a ser seguido.

Fui buscar nas estatísticas as informações que poderiam ilustrar e desvendar a razão desse troféu ingrato. Dados encontrados nos **sites** do Ibama e da Embrapa me retratam o seguinte quadro de queimadas ou melhor, de focos de calor em Mato Grosso do Sul:

1993 – 44.709 focos;
 1994 – 10.320 focos;
 1995 – 9.776 focos;
 1996 – 3.665 focos;
 1997 – 2.363 focos;
 1998 – 1.993 focos apenas;
 1999 – 12.000 focos

Vejam só que crescimento assustador: em 1993 houve 44 mil focos, enquanto que em 1998, 1.993.

Em fins de 1998, com a ocorrência de apenas 1.993 focos, ostentávamos o 11º lugar dentre os demais Estados da Federação. Em 1999, com 12.000 focos, fomos para o 3º lugar e, agora, desfrutamos, neste início de ano, o primeiro lugar em ocorrência de queimadas. Mato Grosso do Sul, 440 ocorrências, seguido do Rio Grande do Sul, com mais de 430 focos. Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul estão perto. São Paulo, 345 focos; Paraná, 220 focos.

O que aconteceu de um ano para cá para justificar esse crescente e assustador índice de novos focos de calor, ou seja, de queimadas? A resposta encontrada nos técnicos da área onde busquei me informar está justamente no fenômeno El Niño, que tem como um dos seus efeitos a ampliação do período da seca. Em Mato Grosso do Sul, no ano passado e especialmente nesses dois primeiros meses do ano, a seca revelou-se de modo assustador. O meu Estado é, antes de tudo, um Estado rural; sua riqueza básica está no campo. A seca antecipa o período das queimadas na agricultura e nas pastagens da pecuária. Dezenas de municípios estiveram, até poucos dias, na iminência de decretar o estado de emergência, tal a perda com as terras ressequidas e propícias até mesmo à queimada espontânea.

O quadro estatístico acima citado revela o declínio substancial, ano a ano, das queimadas de Mato Grosso do Sul, razão do meu inconformismo com as últimas ocorrências que contrariavam e que contrariaram os dados da eficiência do Ibama e do grau de conscientização do povo, especialmente do homem do campo quanto às mazelas das queimadas.

O segundo fato foi a minha constatação, junto ao Ibama de Mato Grosso do Sul, do estágio do programa intitulado Prevfogo, instituído pelo Decreto nº

2.661, de 8 de julho de 1998, pelo Governo Federal. Esse decreto é fruto da preocupação do Governo Federal com as queimadas, que resultou na criação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, estabelecendo normas de prevenção relativas ao emprego do fogo nas práticas agropecuárias e florestais. Cabe ao Ibama a atribuição de coordenar as ações necessárias à organização, implementação e operacionalização das atividades do Prevfogo no âmbito educacional, de pesquisa, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais. Na prática, a grande ação do Prevfogo é fazer com que os incêndios florestais de hoje sejam as queimadas controladas de amanhã.

A título de esclarecimento, é bom que se diga a diferença, do ponto de vista técnico, entre Incêndios Florestais e Queimadas. Incêndio florestal é fogo sem controle, que incide sobre qualquer forma de vegetação, podendo ser provocado pelo homem (culposa ou dolosamente) ou pela natureza, no caso de um raio em uma tempestade, por exemplo. Queimada é a prática agropastoril ou florestal, onde o fogo é utilizado de forma controlada, técnica, com regra de manejo, atuando como fator de produção.

Ao mesmo tempo em que a legislação permite o emprego do fogo, estabelece normas e limites para a sua utilização, exigindo, conforme seus critérios, a emissão de parecer técnico para o seu uso. É analisado o impacto ambiental que a queimada terá sobre o ecossistema da área. A missão do Previfogo é difundir essas normas, esclarecer os limites para o seu uso e permitir o acesso de todos aqueles que utilizam as técnicas de manejo controlando o fogo.

A eficiência do Ibama é medida estatisticamente. Em Mato Grosso do Sul, essa estatística está em seu favor. Acresce agora uma nova tarefa: a de combater o fogo da seca provocada pelo fenômeno El Niño em nosso Estado. Este é um mal universal que cabe a toda humanidade combatê-lo, por meio do uso correto dos insumos, da natureza na atividade produtiva.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Exº com prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Eminente Senador Juvêncio da Fonseca, V. Exº tem sido um zeloso defensor das atividades rurais em nosso País, mesmo porque, como V. Exº mesmo assevera, representa um Estado eminentemente rural. V. Exº mostra os avanços obtidos no que concerne à diminuição das queimadas, avanços decorrentes da ação enérgica do Ibama em proibir as queimadas, catástrofes que

se perpetraram espontaneamente contra nosso ecossistema. V. Ex^a está de parabéns em mostrar a diminuição da ação do fogo em seu Estado. No entanto, V. Ex^a estranha que tenha aumentado novamente a ocorrência desses focos e cita as causas: o fenômeno El Niño e incêndios espontâneos que eventualmente ocorrem. Cumprimento-o pelo pronunciamento. Gosto de vê-lo ocupar a tribuna para tratar das questões que dizem respeito aos nossos Estados, que, como se sabe, desenvolvem uma atividade eminentemente agropecuária. Uma coisa é certa, eminente Senador: temos que mudar algumas resoluções do Ibama no que diz respeito à proibição imposta ao agricultor, de colocar fogo na sua lavoura de subsistência, no seu roçado. Esse ato é praticado secularmente. Mas, de repente, o Ibama e o Ministério do Meio Ambiente estão cobrando multas altíssimas dos pequenos agricultores que têm que queimar o seu roçado ou a sua pastagem. Hoje está acontecendo um fenômeno muito importante no nosso Estado – acho que o mesmo já aconteceu no Estado de V. Ex^a: trata-se da ação predatória da cigarrinha das pastagens. O fogo é capaz de minimizar-lhe os efeitos nas pastagens. É necessário, portanto, que apelemos para que o Ibama modifique algumas resoluções. Tenho sido procurado por pessoas do meu Estado, que têm a sua pequena propriedade como única condição de subsistência e que terão que pagar multas muito além do valor da propriedade porque colocaram fogo – um fogo totalmente controlado – na sua área agrícola para plantar a sua lavoura de subsistência. Congratulo-me com V. Ex^a pelo discurso que faz nesta oportunidade. Pergunto-lhe se, como eu, acredita que deve ser dada a autorização para que o proprietário rural, queimando o seu roçado, possa continuar com sua lavoura de subsistência, procurar uma maneira de diminuir o efeito deletério de pragas que estão aparecendo cada vez mais. Creio que o Ibama tem que mudar a sua atuação nesse sentido.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, enriquecedor do meu pronunciamento e do assunto de que estamos tratando. Faço referência à Portaria Normativa nº 94-N do Ibama, que regulamenta justamente a questão do fogo possível, autorizado, que traz para o proprietário rural condições...

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Eminente Senador Juvêncio, perdoe-me, mas estão cobrando um preço astronômico para dar uma licença para uma queimada perfeitamente controlada. Estão cobrando taxas abusivas.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Essas taxas talvez sejam justamente a questão que impede a boa aplicação da própria portaria.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Concedo o aparte à eminentíssima Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Parabenizo V. Ex^a por trazer a debate o assunto das queimadas. É claro que, todo ano, principalmente quando se avizinha a divulgação dos índices de queimadas, todos nós ficamos bastante apreensivos, uma vez que revelam uma situação muito grave no País, particularmente nos Estados que fazem parte da Amazônia. Considero justa a preocupação relativa aos pequenos produtores, só que a pressão que estamos fazendo talvez esteja recebendo um enfoque não muito acertado, pelo fato de que a reivindicação maior que devemos fazer ao Governo não deve ser a de permitir pequenas queimadas, mas a de que haja investimentos para que não seja mais necessário queimar. É nessa tecla que venho batendo. Primeiro, porque as queimadas são prejudiciais ao solo. Queima-se grande quantidade de matéria orgânica, com a qual se consegue garimpar alguns nutrientes, mas a maior parte é perdida. Depois há o fenômeno das chuvas, que arrasta a quantidade que ficou. De sorte que a durabilidade dessas terras férteis se tornam cada vez menor, e o pequeno produtor, ao longo do tempo, não terá sustentabilidade para a sua atividade produtiva. No Estado do Acre temos uma experiência: trabalhar as áreas já degradadas, recuperando-as, para que não haja mais a necessidade de queimadas. Entendo que os Estados que sofrem com as queimadas devem cobrar do Governo Federal políticas públicas voltadas para uma tecnologia adequada, a fim de que não sejam mais necessárias queimadas. A Embrapa já tem tecnologia dessa natureza, e o estudo que existe no Acre indica que podemos dobrar a nossa capacidade de produção bovina de maneira fantástica, porque não é necessário derrubar mais um pé de mato. Só para ilustrar a minha preocupação, no caso da Amazônia, região sobre a qual tenho mais condições de falar, já são 15% de áreas devastadas. Se formos considerar as áreas que têm alguma ação antrópica, já são 27%. Temos uma taxa de desmatamento da ordem de 3,4% ao ano, o que nos dá 1,5 milhão de hectares sendo desmatados. Isso é muito grave. Se continuarmos nesse ritmo, daqui a alguns anos não haverá mais Amazônia. Desse modo, entendo a preocupação dos colegas. No entanto, toda essa nossa força deve ser direcionada no sentido de cobrar que a técnica que já

foi produzida seja associada a uma ética de defesa do meio ambiente, para que ela seja disponibilizada aos grandes pecuaristas e aos pequenos agricultores, a fim de que não venhamos mais a ter que usar a primitiva queimada, que, para as comunidades indígenas, para a agricultura de subsistência, corresponde, mas, para a agricultura em grande escala, é um desastre econômico, ambiental e social.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Obrigado, Senadora Marina Silva, pelo aparte, que enriqueceu substancialmente o nosso discurso.

Esse assunto das águas e do fogo tem que ser permanentemente discutido nesta Casa, porque é preciso massificar, cada vez mais, a necessidade do controle do fogo e do bom uso da água.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Eminentíssimo Senador, V. Ex^a aborda um problema especialmente importante para a região Amazônica, abrangendo o Norte e o Centro-Oeste, no que diz respeito ao solo, aos plantios e à bovinocultura, no intuito de adotar sistemas que não sejam prejudiciais ao meio ambiente, mas que não impeçam e não constranjam o homem de trabalhar. Contudo, tem havido muita especulação e, a partir disso, florescem muitas e novas idéias com relação à Amazônia. Há poucos dias, viajava com o Presidente da República sobre essa Região e mostrava a Sua Excelência que essa devastação de que falam não existe. Se levarmos em conta as capitais, as vilas, as cidades e algumas estradas na região, o restante é mata, salvo as regiões de campo, a região de V. Ex^a, a região de Roraima e a região dos campos do Pucíari. É certo que, em alguns Estados, houve uma devastação maior. No Amazonas, por exemplo, só 1,8% da floresta original foi atingida pela ação humana. Ora, quem vem acompanhando esse processo sabe que, no fim da década de 70 e início da década de 80, dizia-se que no ano 2000 não haveria árvore alguma na Amazônia. Quem diz isso são os mesmos defensores do meio ambiente que não tiveram conhecimento do incêndio – natural e espontâneo – que houve na reserva Ianomâmi, em Roraima, no ano passado, incêndio que queimou as malocas indígenas da região e acabou com seus pequenos cultivares. Efetivamente, é preciso que se faça a ocupação econômica da Amazônia com cuidado, por intermédio da agricultura e pecuária, utilizando os meios conhecidos pela ciência hoje, como o caso da Embrapa citado pela Senadora Marina Silva, e a ex-

periência cabocla. Dessa forma, poderemos compatibilizar o desenvolvimento sem causar esse falso dano ambiental de que tanto se fala. Muita gente diz que, na região de V. Ex^a, a ocupação do cerrado é prejudicial, o que não é verdade. É sabido, hoje, que o capim plantado nos campos de pecuária são mais benéficos no seqüestro de carbono do que as próprias árvores.

Então, não há por que condenar a pecuária naquelas regiões de campos gerais, de cerrado, como também não há por que condenar o cultivo da soja naquelas regiões, porque a soja também, durante a sua fase de crescimento, tem um seqüestro de carbono da atmosfera que é incrivelmente superior àqueles que fazem as árvores em crescimento. Portanto, a abordagem do tema é importante para a nossa região, para o Centro-Oeste e Norte especialmente. V. Ex^a está de parabéns pelo esforço que está fazendo. Muito obrigado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Muito obrigado, nobre Senador. O aparte de V. Ex^a enriquece bastante o assunto.

A partir deste instante, quero terminar o meu discurso. Eu gostaria de ouvir outros apartes, mas o tempo se esgotou e tenho de terminar o meu raciocínio.

Vejamos alguns dos prejuízos causados pelos incêndios florestais, aqueles que são praticados por dolo ou culpa do homem: destruição da cobertura vegetal; destruição do humus e morte de microorganismos; destruição da fauna silvestre, especialmente os filhotes; aumento das pragas no meio ambiente; eliminação das sementes no campo em estado de lactância; debilitação de árvores jovens, suscetíveis a pragas e doenças; perda de nutrientes do solo; destruição das belezas cênicas naturais; aceleração do processo de erosão e de desertificação; assoreamento de rios, lagos, lagoas e etc.

Por outro lado, enganam-se aqueles que pensam que os incêndios florestais constituem-se um problema exclusivo do Brasil. Essas ocorrências não são um tipo de desastre raro. Diariamente, em algum lugar do mundo, é constatado o registro de um incêndio florestal, seja nas nações mais desenvolvidas, seja nas do Terceiro Mundo.

O sistema de informações de incêndios florestais, que reúne informações de Portugal, Espanha, França, Alemanha, Itália e Grécia, registrou, entre 1º de janeiro de 1985 e 31 de dezembro de 1995 – 10 anos – nada menos do que 460 mil incêndios florestais, atingindo um total de seis milhões de hectares. Em alguns dias foram registrados até cinco focos a cada dois minutos.

A questão é seriíssima, razão pela qual trago esse assunto a esta Casa.

O fato que me faz feliz é o da existência de uma equipe eficiente do Ibama no meu Estado, que tra-

lha com uma estrutura insuficiente – como diz a Senadora Marina Silva –, quase inexistente para o tamanho da tarefa que realiza. É um exemplo para todo o País. O assunto dos incêndios florestais haverá de estar na nossa agenda diária, fazendo com que ele participe do nosso dia-a-dia. Formar consciência de uma conduta ambiental correta é a grande missão não só daqueles que trabalham no Ibama, mas de todos que trabalham e vivem no solo pátrio.

Implementar ações enérgicas e efetivas de conscientização, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais é uma necessidade tão imperiosa quanto urgente. Mas como enfrentar essa tarefa diante da falta de fonte de recursos suficientes para o bom combate, em volume suficiente para fazer frente aos custos desse projeto?

Em Mato Grosso do Sul, a representação do Ibama começou a responder a essa pergunta. Nos meses de novembro e dezembro do ano passado (1999), elaborou uma proposta de programa interinstitucional para prevenir e combater os incêndios florestais no Estado.

Com o anteprojeto elaborado e aberto às discussões, o passo seguinte foi o de buscar parcerias junto ao Governo do Estado (Secretaria do Meio Ambiente), junto à Federação da Agricultura, sindicatos rurais e outras instituições governamentais e não-governamentais.

Já no primeiro encontro, o Ibama conseguiu reunir mais de 30 instituições, todas motivadas para a questão da prevenção dos incêndios florestais. A credibilidade da equipe do Ibama, liderada pela chefe da unidade, Srª Natalina da Rocha Vieira, foi fator preponderante para o sucesso do lançamento do projeto.

Criou-se ali o Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, que, em seguida, já passou para a ação prática, com reuniões técnicas de avaliação dos custos para a implementação do projeto e a busca das fontes de recursos, por meio de diversas parcerias que já começam a se manifestar.

É importante citar que esse projeto é um dos primeiros no Brasil e demonstra, com a parceria da comunidade, a grandeza do Ibama em motivar a população para alcançar seus objetivos institucionais.

Com essa iniciativa, o Ibama assume de forma efetiva seu papel de órgão responsável pela preservação do meio ambiente. Assume, na plenitude, a sua condição de coordenador de ações em favor da natureza. Mostra a sua vocação de atuar junto à comunidade, assumindo o ônus da tarefa e compartilhando os louros da vitória.

Será de importância fundamental que o Governo do Estado e as prefeituras municipais estejam presentes nesse projeto. Presença decisiva para que sua implementação e seus resultados sejam fruto de trabalho de todos.

O biólogo do Ibama, Rorild Gonçalves da Silva, escreveu que "o fogo em si não é bom nem ruim, é apenas um instrumento a nossa disposição. Usá-lo corretamente é uma questão de inteligência".

O Estado do Mato Grosso do Sul é uma jóia da natureza. Deus o privilegiou em situá-lo entre os caudalosos rios Paraná e Paraguai. Aquele, o Paraná, com suas barrancas abertas para o leste, com vocação industrial, passando pelos cerrados da decantada siriema e dos chapadões de sementes enxertadas de progresso, como de progresso são as terras férteis da região da grande Dourados. O rio Paraguai, uma lembrança sinuosa dos restos do mar de charaés, serpenteando mansamente sobre a maior área úmida do Planeta, o pantanal. Já nas escarpas da serra de Maracaju, os rios translúcidos, cristalinos, com sua fauna e flora admiradas em todo o mundo e simbolizada pela cidade de Bonito. Isso para quem não conhece Bodoquena, de riquezas tão mais apreciadas e por descobrir. Em Corumbá, capital do Pantanal, sua superfície plana e longínqua, como o infinitivo, é violentada pelos maciços do Urucum, serras inteiras de minério de ferro e manganês, esperando o despertar do Brasil do seu berço esplêndido para entrar na era da globalização, produzindo aço.

Deus fez sua parte, nos cabe agora fazer a nossa.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 66, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Justiça as seguintes informações:

1 – O Ministério da Justiça foi informado pelo Banco Central acerca da introdução, em abril do corrente, de cédulas de R\$10,00 de polímero?

2 – O Banco Central entrou em contato com a Polícia Federal por ocasião da assinatura do contrato de fornecimento dessas cédulas pela empresa australiana Note Printing Australia Limited, no sentido de

obter informações técnicas sobre o nível de segurança dessas cédulas contra falsificações?

3 – O Banco Central acionou a Polícia Federal para obter informações sobre a falsificação de notas de \$100 (cem dólares australianos) ocorrida no ano passado na Austrália, conforme noticiou o jornal **The West Australian**, de 19 de outubro de 1999?

4 – A Polícia Federal está desenvolvendo ações no sentido de adquirir conhecimento técnico e científico a respeito do processo de fabricação dessas cédulas; de suas características de segurança; das formas de falsificação e do desenvolvimento tecnológico nos setores de materiais gráfico e de informática que podem facilitar a falsificação?

5 – O Departamento de Polícia Federal está investigando o referido contrato de fornecimento de cédulas de polímeros ou fatos correlatos? Em caso afirmativo, solicito fornecer cópia da investigação.

6 – O Ministério da Justiça está desenvolvendo estudos no sentido de adequar a legislação vigente à esse novo meio circulante, uma vez que o art. 289 do Código Penal estabelece como crime de falsificação de moedas “falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no país ou no estrangeiro”? Se verdadeiro, quem participou, quais as recomendações do estudo e quais as providências adotadas pelo Ministério? Se falso, o Ministério da Justiça não considera que possíveis omissões legais podem criar dificuldades no enquadramento penal a falsificação dessa nova modalidade de meio circulante?

Justificação

A introdução de nova modalidade de cédulas exige a adoção de várias ações prévias por parte do Ministério da Justiça e da Superintendência da Polícia Federal. A ausência de qualquer informação quanto aos preparativos que porventura estejam sendo tomados por esses órgãos exige que o Congresso Nacional busque os devidos esclarecimentos.

Este é o objetivo do presente requerimento de informações que, acredito, será de importante valia para esta Casa.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000. –
Eduardo Suplicy – Romeu Tuma.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848/40

Art. 289. Falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no País ou no estrangeiro:

Pena – reclusão, de três a doze anos, e multa, de dois a quinze contos de réis.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, por conta própria ou alheia, importa ou exporta, adquire, vende, troca, cede, empresta, guarda ou introduz na circulação moeda falsa.

§ 2º Quem, tendo recebido de boa fé, como verdadeira, moeda falsa ou alterada, a restitue à circulação, depois de conhecer a falsidade, é punido com detenção, de seis meses a dois anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

§ 3º É punido com reclusão, de três a quinze anos, e multa, de cinco a vinte contos de réis, o funcionário público ou diretor, gerente, ou fiscal de banco de emissão que fabrica, emite ou autoriza a fabricação ou emissão:

I – de moeda com título ou peso inferior ao determinado em lei;

II – de papel-moeda em quantidade superior à autorizada.

§ 4º Nas mesmas penas incorre quem desvia e faz circular moeda, cuja circulação não estava ainda autorizada.

.....
(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 67. DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quando foi assinado o primeiro contrato entre o Banco Central do Brasil e a empresa australiana Note Printing Australia Limited para fornecimento de cédulas de polímero? Constam do referido contrato cláusulas que garantem a transferência, para o Brasil, da tecnologia de fabricação dessas cédulas? Qual a quantidade de cédulas prevista nesse primeiro contrato? Qual o custo unitário de cada cédula e o custo do contrato? O Banco Central realizou licitação internacional para a aquisição das cédulas? Em caso negativo, justificar.

2 – O contrato inicial foi posteriormente aditado? É verídica a informação veiculada pela imprensa de que o Banco Central encomendou, inicialmente, 20 milhões de cédulas de R\$10,00 em comemoração aos 500 anos do descobrimento do Brasil e, também, para a realização de testes iniciais? Em caso afirmativo, qual a justificativa para o aumento da encomenda inicial para o montante de 250 milhões de cédulas?

3 – O Banco Central contratou o fornecimento de 250 milhões de cédulas de R\$10,00 com base em quais informações? Foram realizadas testes para compro-

var a durabilidade e a economicidade das cédulas de plástico, bem como sua adequação aos equipamentos de automação bancária utilizados no Brasil (como caixas automáticas e, principalmente, equipamentos de processamento de numerário), antes de aumentar em 12 vezes e meia a quantidade encomendada inicialmente? Se verdadeiro, quando esses testes foram realizados e qual a instituição responsável por eles? Qual a metodologia utilizada pelo Banco Central que demonstra que a amostra ideal deve ser igual a 50% do universo de cédulas em circulação?

4 – O Banco Central tem conhecimento de estudo realizado pela instituição holandesa IGT Print & Security Consulting, o qual conclui que a economicidade dessas cédulas somente são percebidas após 8 anos de uso? Qual a avaliação do Banco Central quanto a esse estudo?

5 – Antes de assinar o contrato para a compra de cédulas de polímero, o Banco Central do Brasil manteve contatos formais com o Departamento de Polícia Federal, com a Interpol ou com a polícia australiana no sentido de obter informações sobre o nível de segurança dessas cédulas contra falsificações? O Banco Central tem acompanhado os desenvolvimentos tecnológicos nos setores de materiais gráficos e de informática que possam eventualmente facilitar os meios de falsificação dessas novas notas? O Banco Central acionou a Polícia Federal para obter informações sobre a falsificação de notas de \$100 (cem dólares australianos) ocorrida no ano passado na Austrália, conforme noticiou o jornal The West Australian de 19 de outubro de 1999?

6 – O contrato contém cláusulas que estabelecem garantias contra variações de preços e/ou interrupções de fornecimento, caso, ocorram conflitos diplomáticos ou militares ou mesmo desavenças de ordem comercial? Esses fatores (preço e regularidade de fornecimento) poderiam colocar em risco o funcionamento normal da economia brasileira devido à insuficiência de meio circulante? O Banco Central está desenvolvendo estudos para a adoção do polímero em cédulas de outros valores além de R\$10,00? Os estudos até o momento desenvolvidos pelo Banco Central levam em consideração os fatores acima apontados (preço e regularidade de fornecimento)?

Justificação

Os jornais têm publicado matérias a respeito das novas cédulas de polímero que serão adotadas pelo Banco Central. As notícias não são suficientes para esclarecer a natureza dessa operação. Há indicações, entretanto, de que o Governo pretende intro-

duzir cédulas que utilizam tecnologia ainda pouco conhecida (a Austrália adotou as cédulas de polímero há apenas 5 anos), sem a realização de testes que comprovem a economicidade, durabilidade, segurança e adequação dessas cédulas às condições de funcionamento da economia brasileira.

Esse requerimento visa, portanto, o pleno esclarecimento das ações do Banco Central e das condições do contrato assinado para o fornecimento dessas cédulas.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000 –
Eduardo Suplicy – Romeu Tuma.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 68, DE 2000

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no art. 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos dos arts. 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 14/2000 advindo da aprovação do Ofício "S" nº 4, de 2000 que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária Municipal, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinada a financiar a modernização da administração tributária municipal".

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000. – **Ney Suassuna – Freitas Neto – Paulo Souto – Luiz Otávio – José Eduardo Dutra – José Alencar – Mazzarildo Cavalcanti – Roberto Saturnino – Wellington Roberto – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Bello Parga – Carlos Bezerra – José Roberto Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento do seguinte pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, referente aos contratos de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social aos adquirentes das empresas estatais, no âmbito do Programa Nacional de Desestatizações:

1 – Quadro Geral de todos os financiamentos concedidos pelo BNDES, com os respetivos tomadores, valores e condições de empréstimo (prazos, cárências e encargos);

2 – Histórico e situação atual destes financiamentos, quanto à adimplência/inadimplência;

3 – No caso de eventuais inadimplências, quais os procedimentos adotados pelo BNDES, caso a caso?

Justificação

O noticiário atual dá conta de que o Governo Federal, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, desenvolve estudos no sentido do financiamento de setores estratégicos, dada a preocupação quanto à possível desnacionalização da economia brasileira provocada pelo Programa Nacional de Desestatização.

Em 1993, fui o Relator de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, encarregada de investigar os procedimentos relativos ao PND. Embora todas as dificuldades encontradas ao longo dos trabalhos daquela CPMI, orquestradas para que cobrisse com um manto de silêncio o que já se vislumbrava constituir transferência, a preços vis, de ativos públicos para mãos privadas, foi possível levantar, na época, uma série de questionamentos quanto às facilidades colocadas à disposição dos compradores de estatais construídas ao longo de décadas de investimento público.

Informações publicadas recentemente dão conta, também, de que o total dos benefícios dedicados aos compradores ultrapassa, em muito, a soma do patrimônio das empresas privatizadas. Mais do que isso, os setores relacionados no meu relatório, há mais de dez anos, como os mais beneficiados, são, exatamente, aqueles agora considerados, pelo Governo Federal, como estratégicos e passíveis de novos aportes de recursos públicos.

Por que teria o Governo Federal que bancar a reestruturação de setores já privatizados, se a propaganda oficial sempre procurou enfatizar o sucesso do

Programa na retirada do Estado de atividades "próprias do setor privado"? Baseado em que informações o Governo Federal se preocupa, agora, com setores já privatizados que estariam na iminência de serem transferidos para empresas multinacionais? Se tal processo se efetivar, como ficariam os financiamentos dados à conta de tais transferências de ativos?

Como se trata de recursos vultosos e que carregam o custo de oportunidade da saúde pública, da educação e do financiamento de atividades comprovadamente geradoras de emprego e distribuidoras de renda, o Congresso Nacional não pode ficar à margem das informações oficiais e dependentes da mesma mídia que, aliás, também procurou manter-se distante das investigações daquela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000. — Senador **Amir Lando**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 76, de 2000 (nº 203/2000, na origem), do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado, nos termos da Medida Provisória nº 1.969-13, de 2000, das Resoluções nºs 78, de 1998, e 37, de 1999, e do Decreto nº 3.099, de 1999, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Município de São Paulo, tendo por objeto o refinanciamento de obrigações financeiras de responsabilidade daquele Município.

A mensagem vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 1999**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 46, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), tendo como primei-

ro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Álvaro Dias e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

À proposta foram apresentadas quatro emendas, de nºs 2 a 5, de Plenário.

Discussão em conjunto da proposta e das emendas.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Com a apresentação de emendas, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 59, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Antônio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão da proposta.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 14 do corrente, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999)
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, Substitutivo, que apresenta, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Discussão em conjunto das propostas e da emenda substitutiva. (Pausa.)

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, começamos a discutir, hoje, a emenda constitucional que cria um fundo de combate à pobreza, de autoria do ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para manifestar a minha solidariedade ao projeto apresentado por V. Ex^a e que foi objeto de tanta discussão, inclusive de uma Comissão especial.

Não pretendo me alongar em relação ao tema, porque me parece óbvia a necessidade de se combater a pobreza no Brasil. Hoje, leio nos jornais a indignação santa, ou a santa indignação, do Ministro da Fazenda às declarações do representante do FMI no Brasil. O Ministro da Fazenda que, segundo o Senador Antonio Carlos Magalhães, nunca havia recebido um pobre no seu gabinete, está indignado com o representante do FMI.

Então, Senador Antonio Carlos, na área econômica do Governo o assunto está resolvido. A única pessoa que se podia imaginar, por uma possível falta de sensibilidade, por nunca haver recebido um pobre no seu gabinete, segundo o Senador Antonio Carlos Magalhães, evoluiu e rejeita a interferência indevida do representante do FMI. Assim, Sr. Presidente, nós, do PMDB, não temos por que opor alguma restrição, já que ela foi removida até mesmo junto ao Ministro da Fazenda.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para discutir essa matéria e para ler um telegrama, ou uma mensagem, que estou a enviar ao estimado Presidente do PFL, o Senador Jorge Bornhausen, vazada nos seguintes termos:

“Estimado colega Presidente, Senador Jorge Bornhausen,

Com grande entusiasmo tomei conhecimento, junto com toda a opinião pública brasileira, de que o PFL, Partido presidido por V. Ex^a, havia lançado campanha pública pela adoção de salário mínimo fixado em US\$100, como um instrumento de justiça social e na linha patriótica de combate à pobreza no Brasil.

Lamentavelmente, com igual frustração, tornamos conhecimento, após apenas vinte e quatro horas do lançamento, através do noticiário de hoje, que está recuando o PFL de tal proposta, para reestudo, face à manifestação pública de rejeição por parte do Ministro da Previdência Social, Ministro Waldeck Ornelas, nosso colega Senador e representante pelo PFL da Bahia.

Considerando que tal iniciativa, da mais alta preocupação social do vosso Partido, sempre preocupado com os mais pobres, não pode sofrer tal recuo e, por consequência impedir considerável avanço na distribuição da renda, e considerando a possibilidade de vermos transformado o discurso na prática, é que me permito, na condição de Presidente Nacional do PMDB, manifestar minha mais irrestrita solidariedade e apoio, na certeza de que haverá de contornar as restrições apresentadas pelo Ministro e Senador pela Bahia, em favor de causa tão justa do combate à pobreza no Brasil.

Informo-lhe, ainda, permitir-me enviar cópia desta mensagem ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para que o mesmo saiba o quanto a proposta do PFL está a merecer acolhimento e solidariedade de todos nós.”

Então, Sr. Presidente, aproveito o projeto de V. Ex^a, que merece toda solidariedade pela sensibilidade de V. Ex^a no combate à pobreza no Brasil, e não tenho dúvida alguma de que será aprovado. Nós, aqui, inclusive dispensamos o interstício, porque a proposta do Presidente da Casa é tão válida, tão interessante, tão bem estruturada, que deveria merecer que restringíssemos o debate e cuidássemos de aprová-la, enviando-a para a Câmara dos Deputados e fazendo um apelo ao Presidente Michel Temer para que não faça o que fez com as medidas provisórias – esse é um assunto também reclamado por V. Ex^a, que, voltado sempre por um espírito democrático, está interessado em que as medidas provisórias sejam banidas por nós da paisagem brasileira –, a fim de que a Câmara, rapidamente, possa transformar esse projeto e vejamos V. Ex^a numa sessão pública, com a presença do Ministro da Fazenda, já incorporado nessa cruzada cívica.

Ao promulgarmos essa emenda, teremos o instrumento definitivo de combate à pobreza no Brasil, por isso não resisti, Sr. Presidente, face a esse clima de entusiasmo pelo combate à pobreza que toma

conta de tantos segmentos da vida pública brasileira, a vir à tribuna para festejar o projeto de V. Ex^a, na certeza de que V. Ex^a ofereceu ao País e ao Congresso Nacional um instrumento efetivo para reverter a realidade social que aí está.

Aproveito para me congratular com o estimado colega Bornhausen, lamentando apenas que talvez o Ministro Ornelas não tenha falado com V. Ex^a.

V. Ex^a daqui saiu junto com o Medeiros, seguindo aquele diploma, e talvez S. Ex^a não tenha visto o noticiário, por isso mesmo, Sr. Presidente, destoou naquele momento. Estou certo de que V. Ex^a vai convencer o Ministro Ornelas e S. Ex^a haverá de encontrar uma fórmula para resolver o déficit da Previdência, para que o PFL consiga, com a nossa solidariedade, estabelecer o valor de US\$100 para resolver essa questão do salário mínimo.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com grande alegria, ouço o meu querido e estimado Líder, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminente Senador e também muito prezado amigo, Líder e Presidente do PMDB, Jader Barbalho, nesta feliz iniciativa do Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães – em tão boa hora chega ao Plenário –, eu gostaria de cingir as minhas observações acerca da Carta que V. Ex^a houve por bem encaminhar ao Presidente Nacional do meu Partido, Senador Jorge Bornhausen, para dizer o seguinte: não há discrepância nenhuma entre a decisão da Executiva e a nota do Presidente do dia subsequente. Ou seja, a reunião da Executiva do dia de anteontem e a nota, da Presidência do Partido, de ontem. Não há recuo. O que há é apenas o esclarecimento de que a proposta do Deputado e Líder Sindical Luiz Antônio Medeiros, que tanto respeito merece de todos nós, foi submetida à Comissão Executiva Nacional, que criou uma Comissão para estudá-la e analisá-la, a dos US\$100.00 do salário mínimo e a do abono, para aqueles que têm baixa renda, que ganham pouco. Criada esta Comissão, que tem como membros o nosso colega, Senador José Jorge, e os Deputados Federais, o próprio autor da iniciativa, Luiz Antônio de Medeiros, Werner Wanderer e Vilmar Rocha, esta Comissão vai receber todas as informações, todas as sugestões para elaborar a sua opinião final. Não vejo problema algum nas declarações do nosso Ministro da Previdência e Assistência Social, Senador Waldeck Ornelas. S. Ex^a está trazendo também opiniões para a Comissão. S. Ex^a tem todo o direito. Não somos um Partido de ma-

nietados. Achamos que, justamente no bojo do sistema liberal, aceitarmos opiniões divergentes para termos, com prudência, a medida que for mais adequada à nacionalidade no momento próprio. Portanto, quero dizer que são bem-vindas, também, as observações do Ministro Waldeck Ornelas, preocupado, do seu ângulo, com a sua Pasta e com o seu País, como é a iniciativa, aliás apoiada por V. Ex^a, pioneira neste ano de 2000, neste já Terceiro Milênio, no sentido de preservar o poder aquisitivo e, sobretudo, a integridade e a capacidade financeira do trabalhador brasileiro. Eram essas as observações que, no momento, eu tinha a fazer a V. Ex^a, agradecendo aquela primeira parte em que V. Ex^a traz o apoio ao Presidente do PFL e fazendo a ressalva de que isso não é uma obra acabada, nem será inacabada; é uma obra em andamento para o aperfeiçoamento do sistema no Brasil, no que tange ao trabalhador brasileiro.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Estamos pedindo permissão para oferecer a nossa solidariedade. Não estamos fazendo mais nada além disso. Como tantos outros, talvez eu tenha sido tomado de um entusiasmo precipitado.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, preocupado com a pobreza, apresenta um projeto para resolver esse problema. Esse projeto foi recebido com o maior entusiasmo por todos os segmentos. Instalamos aqui uma Comissão Especial para tratar desse assunto. O Ministro da Fazenda, que não recebia pobre, rejeita a interferência do FMI. E o Partido de V. Ex^a, por meio dessa Liderança sindical autêntica, que é o Medeiros, diz que o salário mínimo deve ser equivalente a US\$100. Isso entusiasma a Liderança do Partido de V. Ex^a. Confesso que eu também me entusiasmei, Senador! Eu pensei: agora é prá valer! Entusiasmei-me com o fato de o Senador Antonio Carlos Magalhães estar combatendo a pobreza e de o PFL querer estabelecer o salário mínimo em US\$100!

Senador Hugo Napoleão, espero que esse entusiasmo seja efetivamente contagiente, de tal ordem que o Ministro Ornelas consiga contornar esse problema, a fim de que possamos partir desse patamar. Daí eu estar informando o Presidente da República a respeito da nossa solidariedade, para que Sua Excelência examine essa proposta do PFL, que já merece o apoio por parte do PMDB.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com grande alegria, ouço V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Líder e Presidente, começando pela discussão da Emenda nº 67, quero dizer que há gestos que carimbam e marcam toda uma atuação política e pública. O Presidente Antonio Carlos Magalhães, por três vezes, foi Governador da Bahia; por duas vezes, foi Ministro; foi Senador e Presidente do Congresso. Tudo isso marcou a vida de S. Ex^a, mas o mais importante foi esse gesto de apresentar essa emenda constitucional, de fazer com que a Nação observasse os seus subterrâneos, onde estão os mais pobres, os sofridos, os que não recebem sequer um salário mínimo, os que não têm emprego, as crianças de dez anos de idade que trabalham nas carvoarias, aqueles que quebram pedra nos subúrbios para ganhar um real por dia. S. Ex^a lançou o olhar sobre essa gente, algo que talvez a Nação tenha se esquecido de fazer. Se, em toda a sua vida pública, o Senador Antonio Carlos Magalhães não tivesse feito nada, só essa atitude já marcaria a sua grande trajetória. S. Ex^a entusiasmou o Brasil! O fato de o Brasil estar com os olhos voltados para os seus subterrâneos, para as gerações que lá estão sendo perdiadas, tem muito a ver com o gesto histórico do Papa João XXIII, que, quando do Concílio Vaticano II, deu uma reviravolta na doutrina social da Igreja Católica e passou a pregar a opção preferencial pelos pobres. Nós, no Brasil, temos de fazer a opção preferencial pelos mais pobres, porque aqui há os pobres e os mais pobres. Neste momento, penso que devemos dar preferência a essa emenda constitucional. Vamos aos porões para buscar trazer – não tanto quanto queríamos; pelo menos, devemos fazer o que é possível – esses nossos irmãos à convivência com o restante da população brasileira. Realmente, o nosso salário mínimo, comparado com o dos nossos vizinhos do Mercosul, é o de menor valor. Precisamos vencer essa barreira da Previdência, que é um problema grave – é um déficit que pesa sobre a Nação –, para que possamos elevar um pouco mais o salário mínimo brasileiro. Mas, ao mesmo tempo, temos de fazer a opção preferencial pelo mais pobre, por aquele que não tem salário, que não tem emprego, que tem uma vida quase vegetativa, que tem uma renda mensal abaixo de US\$10. Neste momento, caminhamos nessa direção. Depois, poderemos – como V. Ex^a bem disse – caminhar na outra direção, qual seja, na de melhorar também a condição daquele que, trabalhando, ainda não tem um salário que lhe dê condições de uma vida mais digna. Portanto, o gesto de V. Ex^a de apoiar a emenda e de juntar esforços, como Presidente e Líder do seu Partido, para atendermos primeiramente os mais pobres e, depois, os pobres

deste País condiz com a tradição do próprio PMDB. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado Senador Gerson Camata. Subscrovo o aparte de V. Ex^a em relação à carreira do Senador Antonio Carlos Magalhães, que merece aplausos por parte de todos nós, e, principalmente, em relação a essa questão do destaque e do enfoque.

Josué de Castro escreveu sobre a pobreza, mas não teve essa repercussão. Josué de Castro não era Antonio Carlos Magalhães. O Betinho fez uma campanha de combate à pobreza no Brasil, mas isso também não teve essa repercussão; ele não era Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a tem razão. Foi preciso que o Senador Antonio Carlos Magalhães tratasse da pobreza aqui, para que a sociedade brasileira se sensibilizasse. Concordo com o aparte de V. Ex^a.

No que diz respeito ao combate às diferenças sociais, está aí um episódio divisor na história deste País. A sociedade não sabia que a questão da pobreza era grave. De nada adiantou Josué de Castro e outras pessoas terem escrito *Geografia da Fome*, o Betinho ter distribuído cestas pelo Brasil ou D. Ruth Cardoso ter feito campanhas com o Programa Comunidade Solidária!

Vim à tribuna para festejar essa proposta como um marco. Sr. Presidente, quero falar do meu entusiasmo, do meu voto favorável e da certeza de que agora encontramos a fórmula para resolver os graves problemas deste País. Entusiasmei-me com o fato de o PFL defender os US\$100. Eu precisava fazer este discurso.

Espero que o Ministro Waldeck Ornelas encontre uma fórmula, para que, juntos, possamos cumprir o desiderato do PFL, que está efetiva e sinceramente engajado na questão da pobreza no Brasil.

Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Lamento profundamente que o meu tempo esteja a se esgotar, porque eu concederia, com grande alegria, apartes a outros companheiros.

Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^a pela apresentação desse projeto. Em nome da Liderança do PMDB, manifesto o nosso integral apoio.

Aproveito para dizer ao Senador Eduardo Suplicy e a outros companheiros que, como Líder, rejeitarei qualquer emenda. Considero o projeto tão bom, sério e consequente que não merece nem ser emen-

dado. Vou endereçar ao Bornhausen esta mensagem, com cópia ao Presidente da República.

Sr. Presidente, meus cumprimentos a V. Ex^a e à Casa, por esse grande trabalho em favor do combate à pobreza no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sou muito grato a V. Ex^a, que me comoveu com suas palavras.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Fico muito agradecido.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a exemplo dos Senadores Jader Barbalho e Gerson Camata, também sou favorável a esse projeto.

É uma vergonha a situação de boa parte de nosso povo, que se encontra excluído da riqueza deste País, apesar da sua incrível condição de ser a oitava economia do mundo.

Lamento mais ainda que a minha região, o Nordeste, e, mais especificamente, o meu Estado, a Paraíba, tenham um grande contingente de pessoas sem acesso à riqueza nacional. Na Paraíba, a exclusão, em parte, deve-se à situação climática daquela região, que se mostra com mais violência e crueldade sobre o meu Estado. Isso se deve também ao fato de que 75% do seu território se localizam na região do cristalino. Todavia, Sr. Presidente, não poderíamos deixar de culpar a falta de uma política mais consistente, mais forte e mais séria, que objetivasse à melhoria das condições de vida nessas áreas menos desenvolvidas.

Sr. Presidente, fiquei muito feliz quando V. Ex^a tomou a frente dessa causa e passei a acreditar nela. Por isso, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República, conseguimos incluir uma emenda no Orçamento, destinando R\$1,5 bilhão para esse projeto. Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, não fizemos mais, porque o sistema não comportava mais de dez cancelamentos; não tínhamos como colocar uma quantia maior.

Essa pobreza, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, manifesta-se de muitas formas: há os excluídos por não terem casa própria, os que moram em áreas sem saneamento básico, os que não têm acesso aos alimentos, os que não têm agasalhos na época

ca do frio e os que não têm acesso à água potável. São quase 12 milhões de brasileiros nessas condições nos Estados da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará. Não há pobreza maior que a daqueles que não têm sequer água para beber. Para esses 12 milhões de pessoas, só há uma solução: a transposição de uma parcela das águas do rio São Francisco.

Tenho certeza de que, no projeto ao qual votaremos de forma favorável e que terá o meu apoio, também nos preocuparemos com a pobreza desses que não têm sequer água para beber.

Era essa a minha intervenção. Vou votar favoravelmente ao projeto e aplaudo V. Ex^a por ter tido essa vontade. Com certeza, alcançaremos a vitória nessa causa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a princípio não vou tratar da peleja eterna daqueles que vivem de salário mínimo, porque é antigo demais esse debate.

Lembro-me de que, à época do Presidente Itamar Franco, quando o movimento sindical tentou aumentar o salário mínimo de US\$78 para US\$100 – até por ser uma vontade do próprio Presidente –, o Ministro Antônio Britto, do PMDB, alegou publicamente gigantescas dificuldades e impediu o aumento, assim como o Ministro Waldeck Ornelas faz agora.

Não vou tratar disso porque espero que possamos realmente garantir o aumento do salário mínimo não na forma de abono, porque muitas vezes a tática estabelecida pela Previdência é justamente o abono, para, com isso, impedir supostos agravos.

Eu não esperava discutir hoje sobre o fundo da pobreza, pois tinha a pretensão de fazê-lo apenas no último dia de discussão. Mas, diante de alguns pronunciamentos feitos na manhã de hoje e diante da "reação" do Fundo Monetário Internacional a esse projeto – na minha modesta capacidade de interpretar e conforme se diz no interior, essa reação do FMI é "conversa para boi dormir", é quase uma combinação –, resolvi participar da discussão. O FMI sabe que R\$4 bilhões por ano não interferem em nada nos R\$150 bilhões que o Governo Federal manda para eles. É claro que o FMI sabe que serão aprovados – o assunto já foi discutido no item anterior – R\$41 bilhões da desvinculação de receita da União.

Essa briguinha pública é simplesmente "conversa para boi dormir", porque eles sabem exatamente que R\$4 bilhões – o valor que será destinado para o fundo da pobreza – não interferem absolutamente em nada nem no combate à pobreza, nem especialmente no pagamento dos juros e serviços da dívida.

Quero entrar na discussão do projeto quanto à sua apresentação inicial, feita pelo Senador Presidente desta Casa, e quanto à forma como foi discutido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No início dessa discussão – falo isto com a mais absoluta sinceridade, como tenho a obrigação de fazer –, quando vi o Presidente da Casa tratar da questão da pobreza junto à opinião pública, fiquei muito irritada. Conheço as estatísticas oficiais da Bahia. Sei que o Presidente da Casa governou a Bahia por 11 anos e que 80% da sua população são pobres. Então, aquela atitude me irritou num primeiro momento. Depois, considerei importante – sem nenhuma ironia – que uma grande personalidade da vida nacional tratasse publicamente desse tema, o que poderia até oxigenar a sociedade. Na realidade, a sociedade sempre esteve oxigenada e sempre debateu essa questão, mas, por se tratar de uma grande personalidade política, talvez a mídia lhe desse uma repercussão que jamais tiveram muitos outros que já peregrinaram e perambularam, discutindo e propondo alternativas concretas, ágeis e eficazes para combater a pobreza.

Infelizmente, também já tive a oportunidade de dizer nesta Casa que entendia que, se o Governo Federal, com a digna fiscalização do Congresso Nacional, cumprisse o que já existe na lei, tanto para a educação quanto para a saúde, com certeza já teríamos dado conta do combate à pobreza. O Governo deveria cumprir, por exemplo, a Lei Orgânica da Assistência Social, além de outras medidas existentes no âmbito do próprio Governo, como o projeto de renda mínima, que tantas vezes foi discutido com a sociedade pelo Senador Eduardo Suplicy, ou o projeto de bolsa-cidadã, que já existe no programa de assistência social. Se toda essa legislação relativa às áreas essenciais fosse cumprida, não seria preciso criar esse Fundo.

Em relação à discussão efetiva do que está colocado aqui, tenho muitas preocupações. Tive a oportunidade de discutir com a Senadora Marina Silva, que foi Vice-Presidente da Comissão...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite uma ligeira interferência, Senadora Heloisa Helena? Prometo ser breve, como sempre.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Recentemente, comemoramos aqui os 20 anos de existência do PT. O PT, na verdade, edificou a sua existência procurando defender os pobres, sem jamais ter conseguido algo de extenso, de produtivo. No instante em que alguém encontra um caminho – no caso, o Presidente do Congresso Nacional –, criando, edificando uma emenda como essa, que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, que o Senado agora vai votar e, em seguida, enviar para a Câmara – e não tenho dúvida que tudo isso se fará com rapidez –, ouço V. Ex^a criticar essa iniciativa. Não consigo entender esse paradoxo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador Edison Lobão, não é um paradoxo. Não vou entrar no mérito da proposta do Presidente, porque não é o que está sendo discutido. Faço apenas uma pergunta a V. Ex^a: será que se acaba com um pobre dando-lhe R\$4,00 por mês?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Acho que V. Ex^a está confundindo as coisas. Não queremos acabar com o pobre e, sim, com a pobreza. O pobre, nós queremos que deixe de ser pobre.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Acaba-se com a pobreza dando R\$4,00 por mês a uma família pobre?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Estamos encontrando uma solução para injetar na economia, por meio do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, algo em torno de R\$4 a R\$5 bilhões por ano. V. Ex^a acompanhou a luta do Ministro Adib Jatene para criar a CPMF. Foi uma luta imensa para conseguir R\$2 bilhões para a Saúde; hoje, esse valor está bem mais elevado. Aqui, trata-se de R\$5 bilhões. Não é pouco dinheiro. Esse dinheiro, bem aplicado, renderá bons resultados. Drei um exemplo a V. Ex^a: quando Presidente da República, o Senador José Sarney criou o Programa do Leite. Várias vezes encontrei pessoas pobres no meu Estado e em outros lugares, principalmente na minha cidade, Imperatriz, mães esquálidas, emagrecidas, com os filhos nos braços, bastante robustos. Eu perguntava-lhes: "– Como está seu filho?" A resposta era: "- Está bem, graças ao Programa do Sarney". Graças a um simples programa de distribuição de leite! Era assistencial? Sim, era assistencial, mas procurava defender vidas e melhorá-las. Não entendo por que V. Ex^a critica essa iniciativa que visa exatamente a combater a pobreza, não o pobre.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador Edison Lobão, quero voltar ao meu pronun-

ciamento, porque já concedi o aparte a V. Ex^a. Reconheço que V. Ex^a realmente já deve ter visto muitas pessoas extremamente pobres no seu Estado. Segundo dados do Ipea, e do próprio Governo Federal, o Estado de V. Ex^a é o que apresenta o maior número de indigentes.

Voltando ao meu discurso...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Assim como o Estado de V. Ex^a, nobre Senadora, e isso nos preocupa. A nossa preocupação é exatamente com a pobreza.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Solicito à Mesa que faça um apelo ao Senador Edison Lobão para que eu possa continuar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senadora Heloisa Helena, o tempo de V. Ex^a já está esgotado. Entretanto, como foi muito aparteada, V. Ex^a terá uma prorrogação de quatro minutos para concluir o seu pronunciamento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Obrigada, Sr. Presidente. Contudo, fui aparteada apenas pelo Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Por isso estamos prorrogando o tempo destinado a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, quero apenas pedir desculpas à Senadora Heloisa Helena por tê-la aparteado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex^a não precisa pedir desculpas. Os apartes de V. Ex^a são sempre importantes porque possibilitam o debate.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero continuar a discussão especialmente em relação ao projeto. Dois pontos importantes – por isso seria importante que o Senador Lúcio Alcântara, que apresentou o substitutivo, participasse dessa discussão –, que foram originalmente apresentados na proposta do Presidente da Casa, e que tratavam de algumas fontes importantes para integrar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, simplesmente sumiram. Tanto a contribuição social progressiva das empresas com faturamento mensal superior a R\$1 milhão, quanto o adicional dos impostos relacionados aos superfluos e o percentual de 1% sobre as movimentações financeiras constavam da proposta original, que estabelecia que esses recursos deveriam permanecer

custeando o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, diferentemente da proposta que foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que estabelece que esse dinheiro irá para o pagamento dos juros e dos serviços da dívida.

Portanto, foi exatamente por todas essas contradições que o PT votou contrariamente a esse substitutivo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o fez com a serenidade de quem, durante toda a sua vida, dedicou-se à luta dos oprimidos, dos marginalizados e dos excluídos; com a dignidade daqueles que não aceitam o que está sendo colocado nessa proposta. Não podemos ter a ousadia de dizer que, com R\$4,00 por mês, iremos combater a pobreza. Se quisermos estabelecer um Fundo, que o façamos sem que nele estejam contidas as dotações orçamentárias. Do jeito que está aqui, podem ir para o Fundo inclusive as dotações orçamentárias já previstas para as áreas da saúde, da educação, da moradia. Também o conselho gestor, proposto pela Comissão Mista Especial da Pobreza, que era de fundamental importância para que a sociedade participasse da gestão desse Fundo, desapareceu. Quem é que vai gerenciar esses recursos?

Então, é muito importante que esta Casa continue discutindo esse assunto, para que não pisemos com mais força ainda nos corações e na razão dos miseráveis deste País. Ter a ousadia de dizer que esse projeto constitui uma alternativa de combate à pobreza, ao trazer para si dotações orçamentárias de áreas essenciais, como educação, saúde, nutrição e moradia, é inadmissível! Isso contrasta com qualquer proposta séria em relação ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, inclusive com a proposta inicial, apresentada pelo próprio Presidente da Casa.

Qualquer pessoa de bom senso deve apresentar emendas a essa proposta com vistas a, pelo menos, minimizar os efeitos da pobreza. Porque, com R\$4,00 por mês por família pobre – são 58 milhões de pobres neste País, segundo dados do próprio Governo Federal –, não podemos ter a ousadia de dizer que vamos combater a pobreza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs e Srs. Senadores, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza precisa levar em conta um instrumento o mais adequado possível para, efetivamente, garantir às pessoas deste País que não têm condições adequadas de vida uma renda suficiente.

O parecer do Senador Lúcio Alcântara define a utilização dos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza de forma muito generalizada, ficando tudo muito solto. Ali está dito que o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza destina-se a fazer com que as pessoas pobres venham a ter meios adequados de subsistência e também a realizar diversas ações nas áreas da nutrição, da educação e da saúde. No entanto, não define como os pelo menos R\$4 bilhões que a proposta do Fundo pretende arrecadar serão efetivamente canalizados.

Isso, Senador Lúcio Alcântara, deixa a todos nós numa situação de frustração, porque já era momento de o Governo brasileiro, de o Congresso Nacional estar sabendo melhor quais os instrumentos de política econômica que efetivamente podem erradicar a pobreza. Será que nós e o Governo não estudamos ainda suficientemente os programas existentes, como o próprio Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, aplicado em Mato Grosso do Sul, na Bahia, em Pernambuco, e o próprio Programa de Garantia de Renda Mínima, na forma tão restrita que o Congresso aprovou? Será que não poderiam ser implementados outros programas? Por que o Governo, neste momento em que vai destinar R\$4 bilhões, pelo menos, a cada ano, para erradicar a pobreza, ainda não definiu qual a melhor maneira?

A própria reforma agrária tem sido, na nossa avaliação, tratada com lentidão pelo Governo, considerando que o Brasil tem uma estrutura fundiária ainda tão desigual. Estávamos na expectativa de que um volume considerável do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza pudesse, por exemplo, ser a ela destinado. Não dezenas ou centenas de milhões de reais, mas de bilhões. Digamos que 25% desse Fundo fossem, por exemplo, para a realização da reforma agrária, algo que então teria uma substância significativa. E nós, Presidente Antonio Carlos Magalhães, poderíamos dizer: dada a estrutura tão desigual na forma como se distribui a terra, vamos destinar volume considerável do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza para acelerar a reforma agrária. Isso significaria que, num prazo relativamente curto, teríamos condições de ter uma estrutura fundiária muito mais adequada. O relatório do Fundo de Combate à Pobreza assinalou que um dos principais problemas que levam o Brasil a ser campeão da desigualdade é justamente essa estrutura fundiária tão desigual. Então, por que não pensarmos nisso melhor?

Há pouco, o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, falava, exaltando a proposta do PFL relativamente a aumentar o salário mínimo para 100 dólares.

Cem dólares de onde? Pergunta o Senador Roberto Requião. Do Canadá, da Nova Zelândia, dos Estados Unidos? De onde? Do Panamá? Do Equador? O Equador já dolarizou a sua economia, depois de um desastre, onde o Presidente e o Ministro da Economia consideraram como algo inevitável. O Presidente da Argentina até o final do ano passado, Carlos Menem, acaba de escrever o artigo "A dolarização é inevitável". Será que o FFL está nesse caminho de avaliar que a dolarização é inevitável?

Ora, Senador Hugo Napoleão, eu ontem queria lhe dar um aparte, justamente porque gostaria de fazer um alerta: será que o PFL será o primeiro a colocar aqui um instrumento para acelerar a dolarização da economia brasileira? Eu inclusive transmiti ao Deputado Luiz Antonio de Medeiros essa preocupação: Não deveremos estar a dizer que tudo vai ser em dólar na economia brasileira. Temos a nossa moeda. Ainda outro dia, nos respondendo, o Presidente Fernando Henrique disse que considera isso impensável, que seria uma perda da soberania nacional, que limitaria a forma de condução da política monetária.

Gostaria de salientar que, dentre as propostas da Comissão Mista Especial destinada a examinar as causas e as soluções para combater a pobreza, está uma proposta de emenda à Constituição – à qual, infelizmente, o Senador Lúcio Alcântara não deu atenção – que dizia:

"As Mesas da Câmara e do Senado promulgam a seguinte emenda:

O art. 7º da Constituição passa a vigorar com o seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único:

Independentemente da periodicidade dos reajustes, a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo, a que se refere o inciso XIV, será revista e garantida anualmente."

Estabelecer um salário mínimo em torno de pelo menos R\$180, se for essa a definição do PFL, é algo perfeitamente racional, adequado, condizente com aquilo que seria razoável. Mas, defini-lo em termos de dólares não seria adequado. Seria importante preservar essa periodicidade de ajustes, levando-se em conta o objetivo de sempre estar preservando o seu poder aquisitivo. E mais: recompor o valor do salário mínimo, que já foi muito mais alto, e jamais admitir – como tem ocorrido – que o salário mínimo perca poder aquisitivo. Quando houver aumento da produtividade, quando houver aumento do produto **per capita**, há que se aumentar o valor do salário mí-

nimo, numa trajetória diferente daquela que tem caracterizado os últimos quatro anos de governo.

Lembremo-nos que, em 1995, quando o Presidente Fernando Henrique alterou o salário mínimo de R\$70 para R\$100, um aumento que tinha então algum significado, isso não resultou em problemas maiores de pressão inflacionária, de problemas orçamentários acentuados e, inclusive, se compatibilizou com o aumento da atividade econômica – dos cinco anos do Plano Real, foi o ano em que se registrou uma moderada melhoria do poder aquisitivo daqueles que tinham menor renda e um moderado crescimento da economia. Nos anos em que depois não se fez um ajuste adequado do salário mínimo, a economia andou bastante estagnada. Esse ponto deve estar sendo objeto da consideração do PFL.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Suplicy, até porque V. Ex^a chamou-me à colação ao citar meu nome. Não queria furtar-me a dar uma breve incursão no discurso de V. Ex^a. V. Ex^a indaga de onde serão os dólares. Serão do Canadá, do Panamá, da Austrália? Ora, de onde V. Ex^a pensa que seriam? Qual a origem dos dólares? V. Ex^a acha que o PFL está falando em dólares do Panamá ou do Canadá?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Ressalto que preferiria que não viéssemos a definir em dólar, que não dolarizássemos a moeda brasileira.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Chegarei lá, se V. Ex^a permitir que eu conclua o meu raciocínio. Mas ouço V. Ex^a com muito prazer. O contraditório é sempre válido.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Vamos utilizar a nossa moeda, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Sobre o aspecto que V. Ex^a ia abordando ontem, quando li a nota do Presidente Senador Jorge Bornhausen desta tribuna, gostaria de dizer o seguinte: quando se falou em dólares, iniciativa válida do grande Líder Deputado Luiz Antonio de Medeiros, na verdade, não se quis significar eterno. Fica, a partir de agora, instituído o salário mínimo, *ad aeternum*, de US\$100. Não! Foi uma sugestão para que, no próximo aumento, haja uma equiparação. A comissão que vai examinar o assunto poderá elevar ou baixar esse teto. Hoje há um artigo interessantíssimo do Sr. Gilberto Menezes Corrêas, do Jornal do Brasil, mostrando que, no dia 1º de

julho de 1994, o salário mínimo era equivalente a US\$68,86 e que hoje seria o equivalente a US\$77. Ele traz todo o histórico dos aumentos do salário mínimo e suas variações no tempo, como V. Ex^a citou. Assim, não se cogita de dizer que daqui para frente tudo será dolarizado. Esse é, apenas, um parâmetro para a discussão. Nós vamos discutir, vamos continuar recebendo sugestões de outros partidos, do partido de V. Ex^a, da sociedade brasileira, as críticas, os elogios, as ponderações. A comissão incumbida de oferecer parecer apresentará sugestões à comissão executiva, que irá analisá-las e dizer quais serão as conclusões finais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Faz soar a campanha.)

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Para concluir, atendendo ao Sr. Presidente, que faz soar a campanha, eu direi que, talvez, o único ponto nisso seja um pouquinho de despeito, porque a iniciativa partiu do meu querido PFL.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a pode ficar sossegado. Quando o Presidente Antonio Carlos apresentou sua emenda, eu fui o primeiro a dizer que saudava a iniciativa de S. Ex^a e do PFL, nossa preocupação desde o primeiro dia, ou seja: darmos prioridade, no Congresso Nacional, às questões da erradicação da pobreza e da melhoria da distribuição da renda. No entanto, ainda não consegui persuadir o PFL e o Presidente do Congresso de que, para levar adiante esse objetivo, há que se ter instrumentos racionais. Se o Senador Antonio Carlos Magalhães se dispuser a refletir, a estudar, como nós gostaríamos que o fizesse, e o PFL também, se o Presidente Antonio Carlos Magalhães e V. Ex^a passassem a ler...

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Mas é só o que Presidente Antonio Carlos tem feito: estudar essa matéria e oferecer propostas concretas.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Senador Hugo Napoleão, ontem aqui, ressaltei que o próprio livro do PFL, publicado no ano passado, define como instrumento importante de combate à pobreza a existência de um programa nacional de renda mínima. Até hoje, o PFL, que aqui o aprovou, não quis fazê-lo direto lá na Câmara dos Deputados, e V. Ex^a sabe muito bem que o que foi aqui aprovado é um projeto – se quiser discutir esse assunto em profundidade o faremos – chinfrim, que está muito longe de efetivamente garantir...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pediria a V. Ex^a que concluisse o seu discurso, porque o seu tempo está esgotado.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a tem ciúmes pela nossa iniciativa.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Essa é a maneira, Senador Hugo Napoleão, de não levarmos racionalidade ao debate que representa algo que pode transformar a vida das pessoas que no Brasil hoje estão marginalizadas, das pessoas que não têm tido voz, que não têm tido condições de se educar, condição de ter melhor saúde, melhor habitação! O Governo atual vem negando essa possibilidade, dando excessiva importância, sim, a se pagar extraordinário volume de recursos: 70 bilhões de serviços da dívida interna, mais 20 e tantos bilhões de serviço da dívida externa.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – São 151 bilhões, as duas.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Lauro Campos.

São 151 bilhões, somando as duas. A isso se dá total prioridade, e agora querem rebelar-se com respeito à objeção do FMI, que levou o Governo brasileiro a liberar mais de 40 bilhões na proposta do DRU para que se pague o serviço da dívida. E ficam reclamando...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso, pois V. Ex^a já ultrapassou em nove minutos o seu tempo.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Continuarei, então, o nosso debate, procurando verificar da possibilidade de persuadir a consciência de V. Ex^a nos próximos dias, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, primeiro, cumprimento o Senador que acaba de sair da tribuna, Senador Eduardo Suplicy. Sou testemunha de que S. Ex^a foi um dos primeiros a colocar-se à disposição para discussão quando da apresentação da proposta de Fundo pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, sem preconceito algum.

Em segundo lugar, o fato de o PFL ter inscrito no seu programa a idéia da renda mínima só comprova que as grandes idéias acabam por impor-se, extrapolando as fronteiras de onde iniciaram seu curso. Um grande rio começa exatamente em pingos d'água e, depois, transforma-se numa grande pororoca. É isso que a renda mínima fez com todos os partidos e com

todas as cabeças pensantes deste País, porque é inegável que se deva ter um programa de combate à pobreza do tipo renda de cidadania, como proposto pelo Senador Eduardo Suplicy.

Quero aqui, Sr. Presidente, com toda a transparência da alma, entrar no debate para dizer que essa discussão, independente de quem a colocou, tem um mérito que este País não pode ignorar. Discutir o problema da pobreza, como diz o ex-Governador Cristovam Buarque, é como se estivéssemos discutindo a segunda abolição. Temos de efetivamente encarar uma das piores mazelas deste País, com 78 milhões de pobres, 43 milhões de pessoas vivendo com menos de um dólar e 15 milhões de jovens analfabetos. Que futuro tem um país que apresenta essas estatísticas, com as qualificações que acabo de mencionar?

Agora, o remédio que estamos utilizando, com certeza, é, no mínimo, sendo generosa, insuficiente. E vou dizer por que é insuficiente.

Quando o Senador Antonio Carlos Magalhães apresentou o seu projeto de combate à pobreza, a previsão era de, no mínimo, R\$7 a 8 bilhões. Já na proposta do Senador, existia a idéia da criação de um conselho gestor. E o projeto que estamos debatendo hoje chega apenas a R\$4 bilhões, ou seja, 50% da expectativa apresentada ao País aqui, no Senado da República. Tínhamos divergência com relação à proposta de conselho, à sua formação, à sua composição.

No entanto, consideramos que qualquer proposta de Fundo – se for para retornar, mais uma vez, ao Governo Federal – não surtirá efeito algum, pois o povo continuará a dar o seu dinheiro para que o Governo Federal faça as suas políticas sociais chinfrins, sem qualquer repercussão na vida cotidiana de milhões de brasileiros pobres. Visitamos alguns deles no Nordeste e nas ruas de São Paulo.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, faço uma crítica ao volume dos recursos e, em segundo, à estrutura para gerenciá-los. Não podemos acreditar que seja apenas um problema de recursos, até porque, se fosse isso, R\$4 bilhões não corresponderiam aos 70 milhões de pobres e aos 43 milhões de indigentes que temos. Temos de criar uma nova política para tratar os problemas sociais. Com certeza, a solução não é deixarmos o dinheiro nas mãos do Governo Federal, que – por suas próprias palavras – tem assumido ser incompetente para gerir a política social deste País. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, em entrevista, disse que o problema não é dinheiro, mas a utilização inadequada dos recursos na política social. Então, não se trata apenas de aplicar os R\$4 bilhões, que são insuficientes. Precisamos criar uma

nova química política e um novo processo. E, aí, não sei por que temos medo de colocar a idéia do conselho de solidariedade paritário. Nele, teríamos representantes do Governo e representantes da sociedade civil organizada, para que esse conselho gestor instituisse as políticas sociais e as prioridades.

Um outro aspecto, Sr. Presidente, diz respeito à destinação dos recursos. No substitutivo apresentado, não está suficientemente claro como serão utilizados, qual o recorte dos programas, se é para renda mínima, para a bolsa-escola, para reforma agrária, mas estão apenas indicações genéricas, que significa colocar o dinheiro para que o Governo Federal faça o que bem entende.

Nas discussões que ocorreram durante três meses, na Comissão de Combate à Pobreza, alguns consensos foram instituídos e o primeiro foi com relação à questão do conselho. Mas estamos simplesmente desconsiderando esses três meses de discussão e o pacto que foi feito da criação do Conselho Nacional de Solidariedade. Um outro aspecto que também está sendo desconsiderado diz respeito aos critérios de quem tem direito a esses recursos.

Sr. Presidente, se é o Governo Federal que vai dizer quem tem o direito, isso não é um direito, mas uma concessão, porque no projeto apresentado pela Comissão foram instituídos critérios claros e transparentes que diziam o seguinte: "Será instituída por lei uma definição de linha de pobreza e serão caracterizados aqueles cidadãos que terão direito ao benefício oriundo do fundo." Da forma como aqui está é mais um mecanismo de política assistencialista, de patrimonialismo com recursos públicos, tudo para fazer política social de uma forma bastante duvidosa. Mais uma vez, o avanço e o acúmulo da Comissão da Pobreza não foi considerado aqui e, portanto, não me sinto contemplada no projeto apresentado.

Um outro aspecto importante, ainda, é o fato de estarmos vivendo uma contradição, Sr. Presidente. V. Ex^a apresentou um projeto, o País todo começou a discutir, o Lula sentou-se junto a V. Ex^a, sem nenhum preconceito, e o Brasil começou a falar de pobreza. Nesse contexto, entrei na UnB e vi um grupo de pessoas querendo fazer um comitê de combate à pobreza, que me perguntaram como poderiam se organizar para fazer isso. Houve, portanto, uma mobilização, uma química social com relação a isso. Foram três meses de discussão, mas agora estamos diante de uma realidade que é igual à história da cacimba de areia, onde se tira por um lado e se coloca por outro. Ou seja, o Governo está negociando R\$4 bilhões para os pobres. Foram três meses de discussão, que

somados aos meses que aguardamos para que entrássemos em discussão resultam em cinco ou seis meses, e o Governo negocia apenas R\$4 bilhões. Mas em um abrir e fechar de olhos, o Governo consegue R\$41 bilhões para o pagamento de dívida.

Ora, Sr. Presidente, o Governo dá com uma mão meia dúzia e tira com a outra o que bem entende e o que bem pode, e ficamos aqui satisfeitos, batendo palmas, como se isso fosse uma grande ação, um grande feito do Ministro Pedro Malan, que agora se coloca em confronto com o FMI, que está dando palpites sobre pobres e recebe um pito do Ministro. Quando o FMI dá palpite sobre a economia, sobre o que deve ou não ser feito, nunca vi ninguém se insurgir contra e dizer nada. No entanto, quando querem se meter em assunto de pobre, não podem, porque "os pobres são nossos e fazemos deles o que queremos e como bem entendemos".

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Permit-me um aparte, para que V. Ex^a até possa respirar um pouco?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a é solidário até no meu respirar. Já concederei o aparte a V. Ex^a, antes quero apenas dizer o seguinte: o relatório do Senador Lúcio Alcântara, uma pessoa por quem tenho respeito e com quem tenho um relacionamento solidário e fraterno na Casa, já faz uma denúncia da inconsistência do substitutivo apresentado. O relatório do Senador Lúcio Alcântara, em uma das suas passagens, diz que, segundo dados do IPEA, são necessários R\$33 bilhões para ações de combate à pobreza. Em seguida, o relatório do Senador Lúcio Alcântara, diz que, para um efetivo programa de renda mínima, seriam necessários R\$15 bilhões. Mais na frente, o Senador Lúcio Alcântara assume, talvez em um gesto de humildade, ou de impotência do Governo, ou de impotência do Senado, ou de impotência deste País – no que não acredito – que os R\$4 bilhões são insuficientes para qualquer política de combate à pobreza.

Ora, Sr. Presidente, ficamos, aqui, por três meses, discutindo, batalhando, visitando os Municípios mais pobres deste País, para chegarmos à conclusão de que os minguados R\$4 bilhões são insuficientes, que não são suficientes para combater a pobreza, quando o Governo nos afronta conseguindo tirar dos mesmos pobres, dos programas sociais, R\$41 bilhões? E ainda vamos dar os minguados R\$4 bilhões para o Governo fazer o que bem entende, sem definição, sem conselho, sem absolutamente nada?

Por esse motivo, penso que o Congresso Nacional precisa honrar a responsabilidade que assumiu

perante esta Nação e rediscutir o projeto aqui apresentado.

Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB - RJ) – Senadora Marina Silva, vou falar mais pelos meus cabelos brancos do que propriamente como político. Gostaria de fazer uma observação a V. Ex^a e ao PT. Sabe qual é o erro de enfoque do Partido de V. Ex^a? Vou ousar dizer-lhe. É que V. Ex^as, ao invés de fazerem uma crítica ao sistema, colocam toda a pujança, válida, da crítica ao sistema – aliás, com exceção do Senador Lauro Campos, que é o único Senador do PT que critica o sistema – contra o Governo, o que altera profundamente a compreensão do fato e leva os próprios militantes de V. Ex^a a uma perda da consciência daquilo que o PT pretende: criticar o sistema, supondo que criticar o Governo é criticar o sistema. Tudo o que V. Ex^a está a falar sobre a pobreza, com tanta verdade – V. Ex^a é sempre verdadeira – e com tanta sinceridade, é o sistema o causador. É o mesmo sistema, Senadora Marina Silva, que está sendo enfrentado agora por todas as forças, inclusive pelo Governo, como no caso dos medicamentos e situações escabrosas que estão vindo à baila. É o mesmo sistema que, neste momento, está infiltrando propaganda nos livros escolares para que, desde cedo, no lugar onde se forma o cidadão, forme-se o consumidor. O sistema como um todo precisa ser analisado. Todos nós devemos ser críticos: uns absolutamente contra o sistema, como é o caso do Partido de V. Ex^a – ainda ontem, no belo discurso do Senador Geraldo Cândido sobre as origens do PT, ele aludia à formação e à visão socialista concreta daquela iniciativa, propondo a troca de um sistema por outro –; outros que buscam a reforma do sistema, como é o caso do PSD, de alguns partidos de centro; e outros que defendem o sistema, como o PFL, que são, de certa forma, identificados com o sistema, porém, têm setores avançados que buscam aperfeiçoar ou limpar, porque acreditam na eficácia do sistema. Então, no momento em que V. Ex^as preferem, por uma razão circunstancial político-partidária, por causa da mesma luta pelo poder, que tanto encanta os outros partidos, V. Ex^as preferem criticar o Governo a criticar o sistema. Penso que V. Ex^as perdem, com o talento que têm, com a seriedade com que falam, uma oportunidade de abrir as consciências lá embaixo sobre qual é esse sistema que está posto no mundo. E, sobretudo, V. Ex^as que são a favor da revogação desse sistema e não da transformação dele, a meu juízo, permitam-me, perdoem-me, mas é franco, é leal, perdem a oportunidade de tocar na questão central do problema, expres-

são usada com muita propriedade pela Esquerda antiga. A questão central do problema não é o Governo. Se V. Ex^a analisar com calma, vai perceber que o Governo tem cedido aqui, tem enfrentado ali, na medida de um possível, mas o problema é o sistema. De maneira que esse é o alcance que lhe queria fazer, procurando ajustar um discurso tão corretamente elaborado mais na direção de uma crítica ao sistema do que uma crítica ao Governo. Muito obrigado, Senadora Marina Silva. Desculpe interrompê-la.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, embora discorde dele, porque penso que as duas questões caminham juntas, Senador Artur da Távola.

Quando, na Comissão de Combate à Pobreza, colocávamo-nos em uma crítica frontal ao sistema, e o fizemos com relativa competência, algumas pessoas nos diziam: "O problema de vocês é que querem criticar o sistema. Mas a política social tem que ser feita, pois há gente morrendo de fome, há pobres. Alguna coisa precisa ser feita."

Lembro-me de que, quando o Deputado Aloizio Mercadante apresentou inicialmente a sua proposta, diziam que o PT só queria discutir macropolítica, não entrava nos detalhes; que o PT ficava discutindo o sistema, porque não tinha proposta. Era essa a crítica que nos era feita.

Concordo plenamente quando V. Ex^a diz que o sistema deve ser criticado. Mas a crítica ao sistema, de forma diluída, não nos diz, muitas vezes, quem é que opera o sistema, porque ele não tem vida própria. Os sistemas políticos, sociais, culturais e institucionais são criações dos homens, Senador Artur da Távola, e são os homens que operam esses sistemas.

Comparo esse discurso com as situações em que alguém tem uma atitude machista ou preconceituosa com as mulheres e eu reclamo. Aí dizem: "Marina, isso é a cultura, isso é o sistema. É assim mesmo. É estrutural, está arraigado no sistema". Penso que as duas coisas caminham juntas. O sistema tem nome, endereço e telefone, mas tem quem o defende e quem o critique. Aqueles que o criticam, muitas vezes, são acusados de não ter propostas, de estar interessados apenas em fazer macropolítica. Como sou das que consideram que as duas coisas devem ocorrer juntas, opto por criticar o sistema mas, também, por criticar aqueles que operam a política desse sistema.

De sorte que o projeto, do meu ponto de vista, não corresponde às nossas necessidades, é insuficiente. O Relator, com humildade, assume que não tem condições. No relatório, S. Ex^a afirma que precisaria-

mos de R\$15 bilhões para o Programa de Renda Mínima. E temos apenas R\$4 bilhões para serem devolvidos ao Governo e não estamos criando nem um conselho.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a discussão hoje está muito interessante porque, entre outras coisas, utilizou-se a arma, já um tanto enferrujada, da ironia. E a arma da ironia foi atualizada no discurso do Senador Jader Barbalho. Dizia S. Ex^e, ironicamente, que parece que a pobreza foi descoberta e que faltava a presença forte e decidida do Presidente Antonio Carlos Magalhães para que esse problema fosse resolvido. Se também faltasse a ironia do PMDB, agora não faltaria mais nada, porque a dose de ironia aportada pelo nobre Senador Jader Barbalho foi satisfatória como ingrediente capaz de resolver qualquer problema.

No entanto, enquanto falamos, com ironia ou sem ironia, o jornal noticia: "Massa salarial recua 9,38% em 1999". Falamos, falamos, prometemos, conseguimos tirar da cartola uma série de medidas mágicas, e a realidade nem liga para o que estamos fazendo aqui. "Massa salarial recua 9,38%". E recua de quê? De que nível esse recuo foi feito?

No Japão, a massa salarial representa 72% da renda nacional e os lucros, os juros, apenas 28%. No Brasil, a massa salarial recua 9,38% dos seus míseros rendimentos. Realmente, o Brasil é o Japão invertido. E se o Japão deu certo, o Brasil não pode dar?

No dia 1º de maio do ano passado, o Governo reajustou o salário mínimo brasileiro em R\$6,00; uma esmola que ofende qualquer pessoa – R\$6,00 por mês.

No Japão, em 1946, a renda per capita era de aproximadamente US\$130 por ano. Em 1991, equiparou-se à renda dos Estados Unidos: US\$23 mil por ano. Atualmente, são US\$38 mil por ano, ultrapassando em muito a renda per capita dos Estados Unidos.

No Japão obviamente nós temos um exemplo. O Brasil deveria seguir o exemplo do sindicalismo japonês – sua capacidade de reação, de imposição, de conquistas –, criado em 1914, por elementos da Igreja Católica.

No Japão, um cachorro, um cão tem uma cesta de consumo de US\$3,5 mil por ano, ou seja, de

US\$300 por mês. Na página 284, Volume II, do livro *Os Japoneses e sua História*, está escrito que os cães japoneses consomem esses US\$300 mensais em banhos e massagens relaxantes.

E estamos aqui lutando e falando em reajustar para US\$100 o salário mínimo do trabalhador brasileiro.

Entretanto, isso é muito antiquado. O Senhor Fernando Collor de Melo, quando, no meio de suas mentiras, assumiu a Presidência, afirmou que, ao deixar o seu Governo – aquele que nunca acabou –, o salário mínimo seria de US\$300 por mês. Promessas de Collor.

Veio um outro Fernando, este mais confiável, e o que Sua Excelência afirmou na primeira campanha, antes da reeleição? Que, ao final de seu Governo – do Governo que já terminou –, o salário mínimo seria de US\$250 por mês. Quem sabe se a coisa ia dar certo! Esses US\$100 dólares pelos quais se está lutando agora eram o salário mínimo dos brasileiros antes da desvalorização cambial. Se estivéssemos hoje tratando dos US\$100 sem a desvalorização cambial, teríamos um valor correspondente a R\$100. Portanto, estaríamos lutando por um salário de R\$100 se essa discussão tivesse acontecido há sete meses.

De modo que estamos recuando. O caráter reacionário do País é tão grande, as forças que lutam para o seu empobrecimento – 9,38% de redução da massa salarial em 1999 – são tão violentas, que não conseguimos avançar nas nossas propostas.

Não há dúvida alguma de que a proposta para o combate à pobreza, tal como foi inicialmente anunciado pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, poderia talvez resultar – sou um descrente –, se o fundo fosse maior, de R\$15 bilhões, ao invés de R\$4 bilhões, em um pouco mais de R\$4,00, como é agora disponibilizado, de acordo com os recursos que não foram tirados, como inicialmente se pensava, dos mais ricos, das empresas, mas sim de áreas essenciais: da saúde, da educação, da alimentação. E para que R\$4 bilhões de reais? Para que Sua Excelência o Presidente da República some esses quatro aos R\$20 bilhões que ele terá para gastar livremente, ao seu livre alvedrio. R\$20 bilhões, com mais 4, já são 24 bilhões... Desculpem-me, em vez de 20 são 41 os recursos do DRU que serão disponibilizados pelo Presidente da República.

Portanto, estamos assistindo justamente a essa conjugação de dois elementos perversos: a uma proposta de um sindicalista de US\$100 por mês, quando, na Austrália, é US\$2.800 por mês o salário mínimo; na França, de US\$1.400 – e, agora, com 35 horas de jornada semanal de trabalho.³ De modo que lá pelo

menos o Sr. Jospin conseguiu alguma coisa, modesta, muito modesta, insatisfatória, e por isso a Direita avança.

Sei muito bem que não será de uma hora para outra que a humanidade vai superar a atual fase, deixar a sua armadura, deixar os seus ingredientes anti-quados, ultrapassados; não será de uma hora para a outra que vai enterrá-los na história, para criar uma sociedade superior, socialista. Sei que vai demorar muito ainda, sei que o socialismo está em pleno recuo. Quando o socialismo ganha na Alemanha, o Sr. Schroeder me envergonha; quando o socialismo, quando a terceira via, que se diz socialista, vence na Inglaterra, o Sr. Tony Blair envergonha o seu sogro – que declarou que o seu genro, Primeiro-Ministro... Bem, até não convém falar a palavra, porque "bunda mole" não é um termo que se pronuncie neste plenário.

Eu também me sinto altamente envergonhado. E o meu grande receio é que essas injustiças sociais, essas frustrações acumuladas, essa falta de proposta dos partidos do Centro e da Esquerda, propostas realmente de separação...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Só para terminar, vou citar aqui um Prêmio Nobel de Economia. Não gosto de muitos Prêmios Nobéis, mas esse, o Lawrence Robert Klein, escreveu um livro chamado *A Revolução Keynesiana*, e ele diz que o neoliberalismo vem e o desemprego aumenta. Trinta e cinco por cento de desemprego nos Estados Unidos, em 1933, e 44% de desemprego neoliberal na Alemanha, em 1934. São essas insatisfações, esse desemprego, esses salários miseráveis que criam um ambiente para a Direita assumir o poder. E esse é que é o meu receio. Não é que a Esquerda não chegue lá rapidamente. Não tenho mais tempo para ver isso. Mas, obviamente, o meu grande receio é que eu ainda tenha tempo para ver isso que aconteceu na Áustria. Foi apenas um sinal, um sintoma, o aparecimento de uma cabeça de prego ou de um pequeno tumor que aflorou na Áustria, mas que está presente na França, com o Sr. Le Pen, do partido direitista e racista; está presente na Alemanha, com os neonazistas; está presente em todos os cantos do mundo. Eles estão prontos para assumir o poder. Hitler foi eleito, chegou lá pelo voto dos insatisfeitos e desempregados – 44% naquela ocasião. É disso que tenho receio, porque nós estamos brincando com um barril de pólvora.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ouvi atentamente todo o debate travado aqui. Estou consciente de que uma questão como essa suscita muita discussão. Todos estão de acordo com o fato de que é preciso combater o problema da pobreza no Brasil. A questão é de tal magnitude e gravidade que nos une a todos nessa cruzada.

As discordâncias começam quando discutimos como fazê-lo. Essa é, vamos chamar assim, uma discordância importante. Há outras discordâncias, que envolvem a paternidade da idéia, bandeiras de partidos e apresentação de propostas, mas eu as considero uma questão menor.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães disse certa feita, quando justificava a apresentação da sua proposta de combate à pobreza, que o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, nunca recebera em seu gabinete um pobre. Não é verdade. O Ministro Pedro Malan já recebeu, em seu gabinete, pelo menos um pobre, um pobre de espírito, que é o representante do FMI no Brasil, porque objetar a essa iniciativa é realmente uma atitude descabida e inaceitável.

Podemos ter, como temos, divergências quanto ao alcance da iniciativa, quanto às fontes que compõem esse Fundo, quanto à operacionalização da idéia, mas estamos todos reunidos num mesmo princípio, o de que é necessário fazer algo para combater a pobreza.

O Presidente José Agripino, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, designou-me, para minha honra, relator das duas propostas que foram apresentadas. Uma, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães; outra, de iniciativa da Comissão Mista Especial da Pobreza. Eu sou médico, mas não sou legista. Não tenho o compromisso, então, de fazer exame de DNA para saber quem é o pai da idéia de combater a pobreza. Até porque os protagonistas dos fatos só escrevem parte da história; a maior parte da história é escrita pela mídia, e ela nem sempre é fiel aos fatos e à verdade. Então, não podemos nos preocupar com isso.

Ninguém poderá negar, quando for reconstituir a história do combate à pobreza no Brasil, a importância do Senador Antonio Carlos Magalhães, a importância do Senador Eduardo Suplicy, a importância da Senadora Marina Silva, a importância do PT. Vou citar apenas esses exemplos, para não recordar os exemplos históricos que foram aqui lembrados, com ironia, pelo Senador Jader Barbalho, quando remontou a

Betinho e a Josué de Castro, que já estão entronizados na História como guardiões dos pobres e dos humildes deste Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, encontro-me numa situação difícil e, ao mesmo tempo, confortável. Apanho do FMI, apanho do PT; preso por ter cão, preso por não ter cão, estou com a sensação de que estou no caminho certo, porque estou buscando uma solução viável, razoável.

A Senadora Marina Silva, minha querida amiga, minha Colega, por quem tenho grande estima pessoal, disse que, na minha humildade, propus os R\$4 bilhões. Reconheço que são necessários R\$30 bilhões. É verdade! Eu nunca disse e nem direi que esse Fundo vai acabar com a pobreza no Brasil, porque isso seria desonestidade intelectual. Não faço isso, mas defendo, em qualquer instância, que esse instrumento é útil, competente, correto e oportuno para combatermos esse problema e é, sobretudo, uma resposta política da nossa parte. Não sou demagogo nem mandraria que para descobrir recurso onde ele não existe.

O debate que se está travando é oportuno, e, quem sabe, poderemos até melhorar o projeto. Poderemos encontrar outras sugestões, entre tantas que foram aqui oferecidas, que contribuam para aprimorá-lo, desde que não renunciemos a certos princípios que são básicos, fundamentais, ainda que alguém deles possa discordar.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, creio que agi buscando traduzir objetivamente o que está nas nossas cabeças e nos nossos corações, que é o desejo de dar uma resposta ao problema da pobreza no Brasil.

Em relação às fontes de financiamento, a Comissão de Combate à Pobreza, que trabalhou com muita dedicação, sob a Presidência do Senador Maguito Vilela, tendo como Relator o Deputado Roberto Brant e como Vice-Presidente a Senadora Marina Silva, apresentou as seguintes fontes para a composição do Fundo: contribuição social com alíquota de 0,08%, mantida na minha proposta por dois anos, para ser substituída, depois, por recursos de aplicação da privatização; alíquota adicional de 5% do IPI, mantida na minha proposta, sobre produtos supérfluos – fora fumo e bebidas alcóolicas, que poderão também ser considerados supérfluos pela lei federal; dotações orçamentárias, mantidas na minha proposta; Imposto sobre Grandes Fortunas, mantido na minha proposta; 20% dos recursos referentes a incentivos fiscais concedidos a empresas e pessoas físicas a partir da data de redução ou extinção desses incentivos, proposição esta que é de um liberal, Senador Pa-

ulo Souto, que retirei, porque consideramos que o valor era pequeno; contribuições e doações de qualquer natureza, mantidas na minha proposta; e receitas provenientes da aplicação de recursos decorrentes da venda de ativos por parte da União.

Até hoje, o Programa de Privatização já rendeu à União R\$90 bilhões. Para onde foi destinado esse dinheiro? O que foi feito com ele? Serviu para abater a dívida. O que proponho? Um hiato de 10 anos, período no qual esses recursos de futuras privatizações ficarão em um fundo, que será aplicado no mercado de capitais. O rendimento desse fundo será integralmente transferido para o Fundo de Combate à Pobreza, que terá um piso de R\$4 bilhões, valor este que poderá chegar a muito mais com a soma dos recursos decorrentes dos rendimentos dos ativos provenientes da venda de empresas, de imóveis e de outros ativos da União.

Então, o que estamos fazendo é, de certa maneira, dar eco a uma preocupação várias vezes trazidas a debate neste plenário: o uso dos recursos da privatização.

Ao cabo de uma década, teremos passado por mais três anos de mandato do Presidente Fernando Henrique e por mais dois mandatos de Presidente da República. A conjuntura política daquele momento poderá perfeitamente induzir que seja dado outro destino a esse Fundo que não o abatimento da dívida da União. Por exemplo, o Congresso Nacional poderá deliberar que esse Fundo deve continuar a existir por mais dez anos, porque reconhecemos que ele é insuficiente para combater a pobreza. Portanto, estaremos interrompendo um processo em que esses recursos são usados totalmente para abater a dívida da União.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a proposta que apresentamos reúne tanto sugestões do Senador Antonio Carlos Magalhães como da Comissão da Pobreza. Buscamos conciliá-las com a nossa realidade, com as nossas possibilidades. Sou um gradualista, tenho ideais, mas procuro fazer com que eles tenham uma moldura da realidade e que se casem com as nossas possibilidades. Ainda ontem, eu saudava o PT pelo seu 20º aniversário, dizendo que seu surgimento significou um sopro de renovação política no País e de consolidação das nossas instituições democráticas. Mas precisamos analisar os fatos com objetividade.

A Senadora Heloisa Helena fez um pronunciamento candente e falou sobre a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães e sobre o percentual de pobres da Bahia. A Bahia ainda é um Estado pobre, o Nordeste ainda é pobre, malgrado o nosso empenho,

o nosso labor e a nossa dedicação. Poderia perguntar: há pobres em Porto Alegre, por onde já passaram três administrações sucessivas do PT? Foram administrações competentes e eficientes, tanto que têm sido reconduzidas à Prefeitura de Porto Alegre.

A questão é muito grave e difícil. Não se trata de procurar soluções simplistas, mas de nos debruçarmos na busca das melhores fórmulas, factíveis, viáveis, para realizar o nosso ideal.

Esta oportunidade de discutir essa questão poderá resultar numa proposta que não tenha esta ou aquela filiação. Quem vai poder no Brasil, no dia em que se escrever essa história, deixar de se referir ao Senador Eduardo Suplicy como um cruzado desta luta, desta guerra, com sua obstinação, dedicação e determinação?

Eu disse, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por ocasião dos debates, que o Senador Eduardo Suplicy é um vitorioso que, na hora de receber o troféu, desdenha dele; na hora de subir ao pódio, aonde só chegam os que vencem, ele se recusa a fazê-lo. Hoje, para alegria minha, S. Ex^a defendeu esse projeto de renda mínima da Educação que está sendo executado pelo Governo Federal, sobre o qual travamos um debate aceso.

Acredito que devemos visar a essas conquistas por etapas, porque elas não são fáceis de serem alcançadas. Há contingências de ordem material e financeira que, muitas vezes, paralisam os nossos esforços. Vamos aprimorar o que já conseguimos, inclusive esse projeto, se for o caso. Vamos discuti-lo, vamos ouvir sugestões. Não podemos ter **parti pris** nessa discussão. Precisamos nos reunir de peito aberto, desejando encontrar melhores soluções.

Fala-se muito aqui que eu retirei o Conselho Gestor. Eu o fiz com a convicção de que essa matéria deve ser tratada em lei complementar. Com todo o respeito à Comissão que estudou o problema da pobreza, está dito na proposta de emenda constitucional feita pela Comissão, com todas as letras, que o Conselho Gestor do Fundo – e não mais o Presidente da República – vai, inclusive, mandar o orçamento para o Congresso Nacional. O Conselho do Fundo enviaria o Orçamento ao Congresso Nacional! Pelo amor de Deus! Evidentemente, isso é um excesso! Não há razões institucionais que autorizem uma exigência desse tipo.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte à Sénadora Marina Silva, com grande prazer.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Lúcio Alcântara, primeiramente, quero fazer justiça ao meu Colega Eduardo Suplicy, que se ausentou. Eu nem diria que ele é um vitorioso que desdenha das vitórias. Pelo contrário, a obstinação e a humildade com que o Senador Eduardo Suplicy se porta diante do conceito que cunhou e do conteúdo que construiu com relação à renda mínima é o que me impressiona. O Senador Eduardo Suplicy trabalha em prol da renda mínima, e este País – Prefeituras, Governos, Ministérios – faz o mesmo adotando outro nome. Nunca vi o Senador Eduardo Suplicy negando-se a participar de discussão a esse respeito ou a dar todo o seu apoio, solidariedade e prestígio – o que for necessário – a prefeitos do PT, do PFL ou de outros Partidos. É só observarmos: o projeto de renda mínima recebeu o nome de Bolsa-Escola; no nosso projeto de combate à pobreza, adquiriu o nome de Bônus de Solidariedade; em outras propostas, aparecem outros nomes. No entanto, o Senador Eduardo Suplicy não fica preocupado se o projeto tem o nome de "renda mínima", mas, sim, se o conteúdo da proposta contempla a renda de cidadania que ele propõe a todos os cidadãos brasileiros. Eu queria apenas fazer esse reparo, porque, muitas vezes, a necessidade da autoria atrapalha os processos. Fico muito feliz quando vejo políticos que não ficam ansiosos pela autoria de uma proposta, mas pelo seu resultado. Essa característica identifico no Senador Eduardo Suplicy. Quero me referir a outro aspecto que V. Ex^a abordou, com relação à Comissão da Pobreza, dizendo que o Conselho seria tratado em lei complementar. Inclusive, no seu parecer contra as emendas apresentadas, V. Ex^a faz uma referência à questão da boa técnica legislativa, dizendo que isso não estaria adequado para ser inserido na Constituição. Só que a mesma avaliação que observou a boa técnica legislativa referente ao Conselho não observou a boa técnica legislativa referente ao art. 78, § 2º, quando coloca, de forma textual, a quantia de R\$4 bilhões na Constituição Federal. Essa não é uma boa técnica legislativa, porque a moeda pode mudar. Como é que vamos colocar no texto constitucional o valor de R\$4 bilhões? Creio que essa é a primeira vez em que isso vai acontecer. Não pode haver dois pesos e duas medidas. Fazer uma referência ao Conselho, com relação à necessidade de instituir uma linha de pobreza, não fere tanto a técnica legislativa como o fato de escrever "R\$4 bilhões" na Constituição Federal! Realmente não há como viabilizar isso na Constituição. Creio que é algo inédito. Não sei se esse aspecto foi observado, mas, já que V. Ex^a aborda o assunto, quero dizer que isso se encontra no

substitutivo apresentado. Creio que a discussão referente ao Conselho é algo que pode estar referenciado na proposta já agora aprovada pelo Congresso Nacional. Quanto à idéia de que esse Conselho Gestor terá de prestar contas à sociedade, ao Congresso Nacional e ao Governo Federal, isso é algo que requer transparência e não pode ser visto como estranho. Muito obrigada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senadora Marina Silva, não se trata de prestar contas, mas, sim, de enviar a proposta orçamentária diretamente ao Congresso Nacional. São dados completamente diferentes.

Quanto à minha referência ao Senador Eduardo Suplicy – e faço questão de que isto fique bem claro –, ela é elogiosa. Considero S. Ex^a um excelente Senador, um homem de bem, que tem compromisso com as causas que abraça. O que eu quis dizer é que S. Ex^a se nega a reconhecer essas conquistas, que, em grande parte, são fruto do seu trabalho.

V. Ex^a sabe quem começou a implantar o programa de renda mínima vinculada à Educação no Brasil?

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – O Prefeito de Campinas:

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – O Prefeito Magalhães, de Campinas, um tucano do PSDB.

Se investigássemos a paternidade das propostas, quem foi autor da idéia, muitas pessoas certamente seriam chamadas a participar dessas soluções, como, por exemplo, o Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, que faço questão de citar por uma questão de inteira justiça.

Não sou constitucionalista, mas creio – e isto não é de boa técnica; V. Ex^a tem razão – que já há na Constituição referência a dinheiro. O que eu quis fazer, até para tranquilizar todos, foi estabelecer um piso. Mesmo assim, já se falou aqui que o fundo está indefinido, que não se sabe quais são os montantes, quais são os recursos, como eles vão ser aplicados. Imaginem se eu não tivesse tido a cautela de definir um piso mínimo de R\$4 bilhões?! Não posso falar em outra moeda porque a Constituição atual proíbe qualquer tipo de indexação – socorre-me o meu querido amigo, Senador Lauro Campos, o nosso economista.

Assim, tive de colocar no texto constitucional o dinheiro, solução que não me agrada, mas que, pelo menos, estabelece um piso mínimo – como piso, já é mínimo – de recurso a ser aplicado anualmente no Fundo de Combate à Pobreza.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senadora Heloisa Helena. Peço-lhe apenas que seja breve para que eu possa concluir o meu pronunciamento. Eu a ouço com grande satisfação, porque tenho uma grande estima por V. Ex^a, que é uma mulher de muito valor e muita coragem.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Obrigada, nobre Senador Lúcio Alcântara. Não vou discutir maternidade ou paternidade, porque, graças a Deus, como já fui mãe, já resolvi meus problemas psicológicos em relação à maternidade. Em relação à renda mínima, também não vou discutir isso, até porque não é possível saber quem pensou a esse respeito ou quem executou o projeto. Desde 1800, a socialdemocracia européia utilizava esse conceito, e a meca do capitalismo internacional, os Estados Unidos, executa esse projeto desde 1975. O problema é que a nossa elite é mesmo ruinzinha e não consegue viabilizar aquilo que a meca do capitalismo internacional executa desde 1975, que é o Projeto de Renda Mínima. Nobre Senador Lúcio Alcântara, eu só queria que, do mesmo jeito com que critica algumas propostas como se fossem simplistas ou como se não tivessem viabilidade, V. Ex^a, um homem extremamente inteligente, não usasse também o argumento simplista de que o problema é a falta de recursos. V. Ex^a sabe que o problema não é a falta de recursos, mas sim a utilização desses recursos. Quando o Governo estabelece, no PPA, recursos da ordem de alguns trilhões de reais, quando observamos o Orçamento da União, verificamos claramente que o problema não é a falta de recursos, mas sim a forma como os recursos são utilizados. No ano passado, o Governo comprometeu R\$151 bilhões com o pagamento dos juros em serviços da dívida. Isso é grave demais! O Governo, ao mesmo tempo, tira R\$41 bilhões de áreas essenciais para usar da forma que quiser e disponibiliza apenas R\$4 por mês por família miserável deste País. Isso é doloroso demais, e V. Ex^a tem de entender isso. A proposta de renda mínima muitas vezes foi discutida nessa Casa. V. Ex^a sabe que, no ano passado, o Governo Federal não colocou em execução nem a proposta pífia de execução orçamentária; foram executados apenas 14% do que estava previsto, o que já não atendia sequer a 2% da população miserável, que também poderia entrar no Projeto de Renda Mínima. Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a entende que isso é importante. Por isso, faço um apelo: além do Conselho Gestor, que é de fundamental importância, há um outro fator a

ser considerado, que era a proposta anterior da Comissão, qual seja o de destinar 75% desses recursos – o que, como V. Ex^a sabe, é pouquíssimo – para programas de repasse direto ao pobre, ao miserável, por meio desses projetos. Não podemos incorporar ações que viram mágica contábil, Senador Amir Lando. Elas viram mágica contábil! Quando se diz que os recursos são destinados a ações de nutrição, habitação, educação e saúde, isso necessariamente pode significar o seguinte: dos 25% destinados à educação, pode-se dizer que se está utilizando um percentual para o fundo, com o argumento de que as ações já estão sendo consideradas. Então, que ao menos se estabeleça que 75% desses recursos sejam destinados a esses projetos, o que significa o repasse direto para a população! V. Ex^a sabe o que isso significa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena.

Sr. Presidente, já vou concluir. Apenas quero me referir a dois pronunciamentos feitos hoje desta tribuna, para, em parte, responder ao aparte da Senadora Heloisa Helena. O Senador Artur da Távola disse que o PT deveria criticar mais o sistema do que o Governo. O que S. Ex^a queria dizer é que o sistema tem tal perversidade, tal lógica de funcionamento, que se impõe, não perante presidentes ou chefes de Governo de Estado, mas perante Estados, Nações. Pouco depois, o Senador Lauro Campos falava sobre a redução da massa salarial e dizia-se frustrado, decepcionado. Via a Social Democracia ganhar na Alemanha e decepcionava-se com o Schroeder; via o Partido Trabalhista chegar ao poder na Inglaterra e decepcionava-se, junto com o sogro do Tony Blair, por causa do desempenho do Primeiro-Ministro.

Veja V. Ex^a que há uma realidade, um conjunto de elementos e de fatores desse sistema. Essa figura não é abstrata – V. Ex^a diz que tem número, telefone, endereço ou agentes –, e, de fato, verifica-se que o seu funcionamento, a sua lógica e a sua dinâmica impõem realidades a esses governantes, fazendo com que, pelo menos até agora, não consigam desvincular-se completamente.

Quando V. Ex^a critica o Orçamento, certamente está falando na grande parcela destinada a pagamento de juros, etc. Eu estou falando daquilo que resta, que está disponível, daquilo que o Governo pode manejear. Quero dizer a V. Ex^a que o debate não chegou ao fim, continuamos dialogando. Às vezes, o diálogo pode ser até um pouco mais duro, mas, na verdade, continuamos discutindo o que é possível ser feito e o que fazer para melhorar, dar mais recursos e mais

instrumentos para o Governo combater o problema da pobreza.

No entanto, V. Ex^a não pode, por exemplo, ignorar os números dos últimos anos, com a queda da mortalidade infantil, com o aumento da população escolar no ensino fundamental e os ganhos de renda que advieram da implantação do Plano Real. Isso não quer dizer que desconheçamos o muito, ainda, que está por ser feito, o muito, ainda, que precisa ser realizado. Não podemos desconhecer que este Governo gasta pelo menos R\$15 bilhões por ano com os Programas de Previdência, de Bolsa-Escola e da Lei Orgânica de Assistência Social.

Essas são realidades e esse é um dos maiores programas do mundo, mas isso não significa dizer que não temos problemas graves, que não precisamos perseverar nesse caminho, e V. Ex^a, com a sua combatividade, constitui um estímulo poderoso para que outras pessoas que não tenham essa mesma sensibilidade se movam, acordem, procurem nos ajudar nessa luta.

Tenho a impressão – e vou dar um depoimento que considero importante – de que, não fora o Senador Antonio Carlos Magalhães – e digo isso com a maior independência e liberdade – ter assumido essa bandeira, essa causa, e termos dado, no Senado – digo todos nós porque não quero referir-me a um Senador em particular –, celeridade a isso, talvez não tivéssemos conseguido chegar nem mesmo onde chegamos, porque é uma proposta tímida mas calcada em fatos, numa realidade.

Eu disse, num debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que essa proposta, que muitos consideram ainda insuficiente e tímida, representa uma ajuda, mas ninguém pode dizer que ela vai resolver o problema da pobreza no Brasil, pois isso seria desonestidade intelectual, burrice ou leviandade.

Pois bem, eu disse que mesmo essa proposta tem adversários e um deles já se mostrou ontem: representante do Fundo Monetário Internacional, além de outros, que já andaram escrevendo, inclusive ex-ministro da Fazenda, representantes do mundo econômico e financeiro.

Vamos nos unir, vamos procurar melhorar o projeto e, se for o caso, fortalecê-lo. Isso não é conquista do Presidente do Senado, nem minha, nem da Senadora Marina, nem do Presidente Fernando Henrique, que deu apoio ao projeto, temos que dizer. Isso é uma conquista do Senado brasileiro, do Congresso Nacional.

Vamos perder o dinheiro do Banespa, que vai ser vendido, mas, se já o tivéssemos aprovado, esse dinheiro viria integrar esse Fundo e oferecer recursos

para que pudesse ser iniciado um programa de combate à pobreza.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o Senador Valadares quer um aparte e indago a V. Ex^a se há tempo para concedê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Bom, teremos que fazer uma composição com o Senador Valadares. Houve uma falha minha, eu deveria ter chamado o Senador Valadares antes de V. Ex^a, porque S. Ex^a se inscreveu.

Se S. Ex^a vai falar, acho dispensável o aparte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Não, vou apenas apartear.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aí, será uma colaboração de V. Ex^a, a mais, ao Senado e à Mesa.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a. Senador Lúcio Alcântara, animei-me com a disposição de V. Ex^a em promover uma abertura no sentido de que pudéssemos conversar e apresentar outras propostas, visando a melhorar a PEC que está sendo discutida e que já foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Gostaria de sugerir a V. Ex^a, nesta sessão, que, primeiro, reconsiderasse o problema da cobrança da DRU, já que V. Ex^a é também Relator de uma outra proposta que cria a DRU, ou seja, que faz retornar o FEF em nosso País, para que, pelo menos, salve-se a parte que cabe à Saúde. Isso iria dar uma economia para o Fundo Nacional de Saúde de 1,6 bilhão. Já que essa proposta do Fundo da pobreza prevê uma arrecadação de 0,08% sobre a CPMF, estariam ressaltando o problema da saúde, mas ajudando a pobreza. Nisso, a meu ver, não existe problema. Ou seja, o que queremos é que se tire da DRU, a Desvinculação da Receita da União, a parte referente à Saúde. Não estou falando da totalidade da cobrança da CPMF, que é 0,38, mas, ao invés de se incidirem 20% da DRU sobre os 0,38, que se incidam sobre 0,18%. Assim, estariam preservando, na totalidade, os recursos da Saúde, um setor muito sensível que atende à pobreza em todo o Brasil. A outra sugestão seria que se insistisse sobre o conselho gestor. Conversando, há pouco, com a Senadora Marina Silva, S. Ex^a lembrou-se de que Dom Mauro Morelli trabalhou com o Betinho, durante muitos anos, no Conselho de Segurança Alimentar. O seu é um nome que estamos lembrando, porque S. Ex^a poderia ser, quem sabe, o coordenador-geral desse fundo gestor, já que tem

bastante experiência nesse setor. Esta é apenas uma lembrança que estamos fazendo, mas o nome não importa; o que importa é que tenhamos um conselho gestor independente, que possa gerir os recursos provenientes do Fundo, aplicando-os em prioridades dentro de um universo previsto por essa PEC que estamos discutindo e, assim, sem interferência política, de forma independente, possa disponibilizar para a Nação, principalmente para os mais pobres, os recursos de que precisa para sair dessa pobreza que estamos acompanhando em todo o Brasil, principalmente no Nordeste do qual V. Ex^a faz parte. Então, seriam estas as ponderações. Inclusive, aquele §3º, objeto de apreciação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que prevê a aplicação de 75% dos recursos para a renda mínima, V. Ex^a também poderia reappreciar, estabelecendo não 75%, mas um outro percentual, como 50 ou 40%, contanto que a renda mínima fosse prioridade na aplicação desses recursos, além da moradia popular e da geração de emprego e renda por meio de apoio às micro e pequenas empresas. Enfim, são idéias que V. Ex^a poderia levar em consideração até o final da discussão e, então, por intermédio de um acordo do qual possam participar todos os partidos políticos, poderíamos chegar a um consenso, já que esse projeto em defesa da pobreza é consensual. Todos nós, de todos os partidos, estamos apoiando-o desde a sua inauguração pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, que mereceu a solidariedade e o apoio de toda a Nação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos Valadares, evidentemente, até por temperamento e por formação, sou um homem do diálogo. Vamos ouvir e discutir. Não estou me comprometendo a aceitar essa ou aquela proposta. Vamos debater, discutir, examinar a possibilidade de, eventualmente, acolhermos uma ou outra das inúmeras sugestões. É evidente que temos dificuldades. O Senador Jader Barbalho, por exemplo, que teve hoje, nesta mesma tribuna, o seu dia de Voltaire, disse que não aceita emenda alguma, S. Ex^a quer a aprovação do Fundo tal como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acabou de fazê-lo há poucos dias. Portanto, já temos uma grande dificuldade a vencer: o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, o maior Partido com assento no Plenário do Senado Federal, disse que não aceita emenda nesse Fundo. Vamos aprová-lo tal e qual feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, já temos uma dificuldade a vencer.

Sr. Presidente, há em cada um de nós o espírito de contribuirmos, de modo efetivo, para encaminhar-

mos soluções que permitem um combate ainda mais eficiente ao problema da pobreza no Brasil. Não posso pensar que pessoa ou instituição comprometida com fórmulas predeterminadas e preconcebidas deseje unicamente impô-las ou então negar qualquer outra solução, porque isso não seria democrático. E, creio eu, com fundadas razões, democratas somos todos nós que temos assento neste Plenário.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Carlos Wilson, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 14 do corrente.

É o seguinte o Item 4, que tramita em conjunto:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1999

(Incluída em Ordem do dia, nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2000, de iniciativa da Comissão Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Controle à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Tramitação de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 695, de 1999, e 41, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento – Relator: Senador Artur da Távola; e 2º pronunciamento – (em reexame, nos termos do Requerimento nº 658, de 1999), Relator: Senador Lúdio Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 55, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior** – **Ademir Andrade**.

ANEXO AO PARECER Nº 55, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000. –
Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Roberto Requião.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Extraordinária manhã esta, Presidente, em que o ilustre Senador Lúcio Alcântara nos anuncia ter tido o Líder do PMDB um dia de Voltaire. Esta sexta-feira ficará, indelevelmente, marcada nos Anais do Congresso Nacional.

As Senadoras Heloisa Helena e a Marina Silva procuraram, sem encontrar, o endereço do Fundo Monetário Internacional no Brasil, embora S. Ex^as tenham admitido que o Fundo tem endereço, tem telefone. Vou facilitar as coisas: liguem para o Pedro Malan no Ministério – na sua ausência, basta um telefonema ao Armínio Fraga – e falarão diretamente com o Fundo Monetário Internacional e com os representantes dos seus interesses.

Mas não pára por aí o inusitado desta manhã de sexta-feira. O Presidente do Paraguai, o Senador Luis González Macchi, procura o nosso Presidente da República para pedir apoio para a eleição do vice-presidente da República do Paraguai, através do escrutínio direto e secreto. Ora, pitangas! Ele é o Presidente substituto! O Presidente foi deposto, o vice-Presidente foi assassinado, e ele substitui o Presidente da República como Presidente do Senado. Agora ele quer eleições diretas sim para o vice-Presidente da República, mas no seu mandato ninguém deve mexer! E o nosso democrata, Fernando Henrique Cardoso, ao que tudo indica, deu apoio para a eleição do vice-Presidente. Que se cuide o Brasil, pois amanhã ou depois o Senhor Fernando Henrique vai querer mudar o Marco Maciel e se manter no cargo!

Mas, o objetivo desta minha intervenção é outro. Hoje, o jornal **O Estado de S. Paulo**, não diria um jornal insuspeito, suspeito por todos os títulos quando trata do Bradesco, anuncia que o nosso Brindeiro paralisou um processo que envolve o Bradesco.

"Uma ação do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, paralisou o processo que envolve o Bradesco no cha-

mado escândalos dos precatórios – a fraude com os títulos públicos estimada em R\$ 3 bilhões.

Em outubro do ano passado o Ministério Público Federal do Rio ofereceu denúncia contra diretores do Bradesco e do Banco Vetor por gestão fraudulenta e formação de quadrilha no caso dos papéis de Pernambuco e Santa Catarina. Mas Brindeiro solicitou, em janeiro, que o Supremo Tribunal Federal assumisse o processo e suspendesse o andamento do caso na 1ª Vara Criminal do Rio.

O caso estava andando, já haviam audiências e oitivas de testemunhas marcadas, mas foi paralisado. No entanto, o Ministro Ilmar Galvão não concedeu a liminar que ainda não foi julgada pela Turma do STF. As audiências continuam no dia 21. O interessante de tudo isso é que os acusados são: o diretor da área de Operações de Títulos do Bradesco – falar em Bradesco, há um silêncio total na imprensa brasileira –, Katsumi Kihara, os sócios do Vetor, Fábio Barreto Nahoum, Ronaldo Ganon – cunhado de uma autoridade famosa da República, o Ministro Lampreia – e Mauro Enrico Barreto Nahoum; o ex-coordenador da dívida pública da Prefeitura de São Paulo, Wagner Baptista Ramos e diretores da empresa Paper e da empresa Tarimba.

Só Pernambuco emitiu R\$480 milhões em títulos sem nenhuma base legal. Não havia um único precatório. E Pernambuco acabou pagando R\$234 mil de precatórios, que eram precatórios alimentares, que não estavam compreendidos naqueles autorizados pelo art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Maracutaiá legítima! Mas, o que o **Estadão** se esquece de dizer – matéria incompleta, provavelmente um jornalista esquecido – é que o Governo da União, por meio desse rapaz do FMI, cujo endereço a Senadora Heloisa Helena solicitava, que é o Ministro Pedro Malan, havia autorizado o pagamento de R\$480 milhões, que, com as taxas Selic, perfaziam R\$647 milhões, contabilizando os juros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Perdoe-me interrompê-lo.

Prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos, tendo em vista também estar inscrito o Senador Álvaro Dias.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Pois muito bem. O Ministro Malan determina a troca dos títulos inexistentes de Pernambuco por títulos do Tesouro Nacional. Como é que foi feita a mágica? Com uma simplicidade exemplar. O Governo de Pernambuco vai a juízo; onde reconhece a existência de

precatórios inexistentes, conforme provou a CPI. O juiz homologa a sentença – esse juiz que homologou a sentença deveria ter freqüentado a CPI do Judiciário aqui, no momento oportuno; o Malan reconhece a sentença do juiz como trânsito em julgado da questão e os precatórios inexistentes são pagos. Enquanto isso, o Procurador Brindeiro pede que o Supremo Tribunal Federal avoque o processo sob o pretexto de que um Deputado conhecido como Dudu Beleza – Eduardo Campos, se não me engano –, então Secretário da Fazenda e agora eleito para a Câmara, tem prerrogativas de Parlamentar. Dessa forma, "embanna-se" definitivamente o processo, colocando o Bradesco à fresca e permitindo a consumação desse pagamento absurdo.

Ora, o art. 80 do Estatuto Processual Penal condena a reunião de todos os réus envolvidos num escândalo como o dos precatórios em um único processo. A medida pretendida pelo reclamante – Procurador Geraldo Brindeiro – demonstra ser, na prática, incompatível com a célere apuração e apreciação dos fatos, aponta o Juiz.

Fica o meu apelo de Senador e Relator da CPI dos Precatórios ao Procurador Geraldo Brindeiro, que por três vezes já teve o meu voto para a sua recondução ao cargo de Procurador-Geral da Justiça, para que desista dessa ação. Apelo ainda ao Supremo Tribunal Federal para que não procrastinem esse processo, porque, pela primeira vez na história do Brasil, se "pega pela cauda" um banqueiro. Lembro-me que, durante a CPI, eu dizia que a "cara do gato" já era conhecida, ou melhor, que já havíamos "apanhado o gato pela cauda" e que bastava "puxá-lo da toca" para que o Brasil conhecesse a sua verdadeira face. É preciso que a verdadeira face dos quadrilheiros da CPI dos Precatórios, que se escondiam na Diretoria do Bradesco, seja conhecida pelo Brasil.

Não é possível que os jornais ocultem os fatos. Não consigo entender como o valoroso **Estadão**, por dever de ofício, fornece uma série de informações e esquece de dizer que o Bradesco já teve pelo Malan liberados os títulos do Tesouro, em troca dos títulos fajutos, frios e inexistentes do Estado de Pernambuco. O que há com o raio da imprensa brasileira, que tem medo dos grandes bancos? É dívida? É empréstimo não pago? O que acontece com os canais de televisão que paralisam as informações quando se depõem com as irregularidades dos "bancões"?

É preciso que se faça um **strip-tease** do Bradesco diante da Nação, porque, sem a menor sombra de dúvida, o escândalo dos precatórios não ocorreria se não houvesse um "bancão" na ponta, calçando as

pequenas corretoras que não tinham a menor condição de sustentar, no fechamento do dia, a posição de um título público.

O Bradesco é responsável, e quero ver o Katsumi Kihara e o Lázaro Brandão no banco dos réus e, se houver justiça no Brasil, elegantemente conduzidos a uma enxovia pública.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 68, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 14, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira próxima, dia 14.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, por cinco minutos, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há poucos dias, saudamos o Presidente do BNDES, Andrea Calabi, pela disposição em mudar a orientação do Banco no que diz respeito à aplicação de recursos públicos fundamentais para a alavancagem do desenvolvimento econômico.

Hoje, espanta-nos a notícia, e aguardamos esclarecimentos do BNDES sobre essa informação publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em matéria assinada por Leonardo Trevisan:

"BNDES financia aqueduto em país do Caribe

Oposição dominicana tenta barrar ratificação do contrato fechado pelo governo.

SÃO DOMINGOS – O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financiou US\$129 milhões para a construção de um aqueduto de 290 quilômetros na República Dominicana. Os juros do financiamento foram considerados muito baixos pela oposição ao governo local, que passou a barrar no Congresso a ratificação do contrato, assinado em agosto pelo Presidente do país, Leonel Fernández, com a Construtora Andrade Gutierrez.

O custo do aqueduto é de US\$162 milhões, financiado 80% pelo BNDES e 20% pelo ABN Amro. Os juros são diferentes. Os US\$129 milhões do BNDES vão render apenas 1% mais a libor, e os do ABN Amro Bank renderão, para o empréstimo de US\$33 milhões, 3,75% mais libor. O período de carência também é diferente: de quatro anos para o BNDES e de 18 meses para o banco privado."

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a empresa confirma o negócio, e esperamos a confirmação também do BNDES para esse empréstimo.

Nesta manhã de muita ironia – é verdade –, mas de discussão de um tema da maior seriedade, abordamos as questões relativas a esse esforço para a redução da pobreza no País. E não há forma mais adequada que a geração de empregos.

Sem dúvida, o BNDES é um instrumento poderoso, se bem utilizado, para a concretização de uma política de geração de empregos eficiente no nosso País. No entanto, verificamos que o BNDES está gerando empregos na República Dominicana. É inadmissível que um país, que se coloca hoje em terceiro lugar no mundo em número de desempregados, faça a opção por gerar empregos no Caribe, ao invés de gerá-los com seus recursos no seu próprio território.

O Embaixador Fontoura argumentou que o contrato entre o Instituto Nacional de Águas e a construtora brasileira já foi aprovado por suas comissões técnicas do congresso dominicano, com toda a transparência necessária. O diplomata brasileiro lembrou que todo o material da obra será comprado na República Dominicana.

Portanto, financiamos empregos no Caribe e possibilhamos, com recursos brasileiros, certamente o crescimento de empresas dominicanas, que poderão vender materiais para a obra, enquanto o nosso País passa por essa crise monumental. Aliás, é bom dizer que empresas brasileiras de construção civil, que já concluíram obras na República Dominicana, têm enfrentado dificuldades para receber créditos vencidos.

Parece-me que se trata do tipo de operação em que um governo diz "traga os recursos e terá a obra", porque não houve licitação para que a empresa brasileira obtivesse a obra para a execução. E a oposição dominicana está exigindo uma concorrência internacional. Sem dúvida, fica claro que a construtora brasileira, de posse de recursos do BNDES, encontrou facilidades para obtenção dessa obra, sem licitação, no Caribe.

Fica o registro, Sr. Presidente.

Não queremos ainda aprofundar a crítica, já que acreditamos na disposição do atual Presidente do BNDES, Andrea Calabi, que inclusive inicia um processo de mudança na direção do banco, com o objetivo de alterar a sua estratégia e, sobretudo, a política de investimentos. Esperamos que essa notícia possa ser desmentida, que essa operação não seja confirmada.

Há pouco liguei, com o objetivo de buscar esclarecimentos do Presidente do BNDES. Não o encontrei. Está em viagem. Portanto, aguardo o seu retorno, Sr. Presidente, para obter dele informações que confirmem ou desmintam essa operação que, sem dúvida, contraria a sua disposição de alterar os procedimentos no BNDES, orientando de outra forma a aplicação dos investimentos, fundamentais para a geração de empregos no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, S^rs e Srs. Senadores, um país com a saúde pública com tantos problemas, com hospitais sucateados, com falta de médicos para o atendimento, sem verbas para atingir os objetivos mínimos necessários à manutenção da saúde de nossa população – apesar de todos os esforços desenvolvidos pelo atual Ministro da Saúde, nosso colega Senador José Serra, – é um país que vive o caos num setor social imprescindível ao bem estar dos seus cidadãos.

Entretanto, quando visitamos qualquer uma das instalações da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor renovamos as esperanças de que algum dia ainda possamos ter uma assistência à saúde digna sob todos os aspectos. A Rede Sarah, composta atualmente por quatro hospitais, localizados em Brasília, Salvador, São Luís e Belo Horizonte, é um modelo de serviço a ser seguido pelo Governo Federal.

O Sarah-Brasília acumula as funções de hospital, centro de administração, centro de pesquisas e centro formador de recursos humanos para a Rede. O Sarah-Salvador é dedicado à reabilitação do grande incapacitado físico; o Sarah-São Luís, ao tratamento de patologias da infância, ortopedia, lesão medular e lesão cerebral; o Sarah-Belo Horizonte cuida da reabilitação do lesado medular, lesado cerebral adulto e lesado cerebral infantil, desenvolve programas de genética médica, de distúrbios neuro-musculares e complementar ortopédico clínico e cirúrgico.

O padrão de eficiência do Sarah-Brasília é reconhecido internacionalmente, tendo sido classificado pela Organização Mundial de Saúde – OMS como centro de referência para doenças do aparelho locomotor. O trabalho desenvolvido com crianças vítimas de lesão cerebral está sendo adotado em todo o mundo sob o nome Método Sarah. A diferença dos métodos tradicionais é que todo o trabalho é desenvolvido pelos pais, permitindo que tenham um contato mais íntimo com as crianças e possibilitando um número maior de atendimentos.

Criado na década de 60, graças aos esforços de Dona Sarah Kubitschek, o Centro de Reabilitação teve sempre excelentes profissionais de medicina em seus quadros. Mas foi a partir de 1968, quando o Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior passou a integrar sua equipe médica, que o hospital começou a ser conhecido. O Dr. Campos da Paz, carioca, médico ortopedista com pós-graduação na Universidade de Oxford, na Inglaterra, teve a idéia de montar uma rede de hospitais do aparelho locomotor. Foram seus incentivadores e colaboradores o arquiteto João Filgueiras Lima(o Lelé) – autor de vários projetos arquitetônicos premiados – e o economista baiano Eduardo Kertz.

A visão do Dr. Campos da Paz conseguiu fazer com que os médicos, enfermeiros, paramédicos e auxiliares que trabalham na Rede Sarah absorvessem sua filosofia de que a medicina deve ser dirigida ao ser humano, o que transformou a instituição num centro de excelência do tratamento de doenças do aparelho locomotor. O Dr. Campos da Paz é uma das figuras mais importantes da medicina moderna brasileira por sua capacidade de gerenciar com perfeição uma rede tão complexa e de demonstrar que a medicina gratuita pode e deve ser exercida com a mesma competência e seriedade com que se exerce a particular.

O primeiro hospital, inaugurado em Brasília, em 1980, cujo projeto é de autoria de Lelé, tem uma idéia arquitetônica hospitalar completamente oposta à até então praticada no Brasil. A concepção e a montagem em argamassa armada constitui técnica por ele desenvolvida e barateia em até 40% as construções.

Em 1991, a Lei n 8.246, transformou a antiga Fundação das Pioneiras Sociais na Associação das Pioneiras Sociais – APS, uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, gerenciada por um conselho administrativo. O Governo não interfere na administração dos hospitais. Repassa o dinheiro necessário ao atendimento e ao Tribunal de Contas da União cabe a fiscalização dos recursos. A APS administra a Rede Sarah por meio de um Contrato de Gestão firmado com a União. O objetivo principal é "retor-

nar o imposto pago por qualquer cidadão, prestando-lhe assistência médica qualificada e gratuita, formando e qualificando profissionais de saúde, desenvolvendo pesquisa científica e gerando tecnologia".

Foi inovadora a filosofia adotada pelo Dr. Campos da Paz de atendimento igual para qualquer paciente. O objetivo principal consistiu em criar um centro especializado de saúde "que entenda o ser humano como sujeito da ação e não como objeto sobre o qual se aplicam técnicas". Assim, **um milhão** de pacientes foram atendidos em 1999, contando com a boa vontade, a generosidade, a solidariedade, a humanidade e a competência das equipes multidisciplinares da rede Sarah. Pobres e ricos são atendidos com espírito de igualdade. Todos os que se tornaram incapacitados de alguma forma, em seus movimentos, por acidente, doença congênita ou adquirida, são tratados de forma igual e saem animados pela assistência que receberam.

O reconhecimento mundial da equipe médica da Rede SARAH concretizou-se, ano passado, quando a Dra. Lúcia Willadino Braga foi agraciada com o título de doutora **honoris causa** pela Universidade de Reims, na França. Essa Universidade, fundada há 450 anos, pela bula do Papa Paulo III, foi uma das mais notáveis da Europa na Idade Média. Fechada durante um século e meio em virtude da Revolução Francesa foi reaberta e homenageia, de 50 em 50 anos, três personalidades mundiais com a concessão do título, doutor **honoris causa**. Pela primeira vez, a láurea foi concedida a uma mulher, como reconhecimento de seu trabalho de recuperação de pacientes com lesões cerebrais. Essa médica que tem lutado, com dezenas, pela recuperação de lesados físicos e cerebrais foi escolhida entre cem cientistas cujos currículos foram analisados pela Universidade de Reims.

Finalizando, quero homenagear todos os funcionários da Rede Sarah na figura de seu idealizador e Cirurgião-Chefe, Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, que vêm demonstrando como é possível exercer uma medicina gratuita de qualidade. A Rede Sarah é, hoje, um centro de referência nacional e internacional no tratamento de doenças do aparelho locomotor. Abrange as áreas médico-científica, de construção hospitalar e produção de equipamentos de reabilitação. Provavelmente a dedicação exclusiva de todos os seus funcionários tenha permitido esse grau de perfeição da instituição.

Esperamos que novos hospitais da Rede SARAH possam ser abertos pelo País afora, beneficiando os 16 milhões de incapacitados do Brasil que constituem cerca de 10% de sua população. E ficaríamos entusiasmados se Belém do Pará pudesse con-

tar com uma unidade que traria atendimento a toda a Região Norte do País.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srs Senadores, no dia 22 de novembro último, desta tribuna, proferi discurso em que criticava o protecionismo das nações desenvolvidas contra as exportações de produtos agropecuários e agroindustriais brasileiros, e citei exemplos. Entre eles o do suco de laranja, o do complexo soja e o do frango. Hoje retomo o tema, ampliando-o para abranger as exportações brasileiras em geral.

As exportações brasileiras têm sido prejudicadas sobremaneira pelo protecionismo e pelos subsídios existentes em nossos parceiros comerciais do mundo desenvolvido. Quanto ao protecionismo, alíquotas de importação altíssimas e barreiras não-tarifárias, – como regulamentos sanitários, fitosanitários e de saúde animal, – impedem a entrada de nossos produtos nesses mercados. Produtos importantes em nossa pauta de exportação, como aços, calçados, carnes e produtos agrícolas em geral, especialmente frutas, açúcar, álcool etílico, fumo, soja e derivados, e suco de laranja.

Em entrevista concedida à Folha de S. Paulo, em abril do ano passado, o economista norte-americano Gary Hufbauer, pesquisador do Instituto de Economia Internacional de Washington, afirmou que somente o protecionismo dos Estados Unidos custa ao Brasil 6 bilhões de dólares por ano em exportações não realizadas, considerados apenas três produtos: laranja, açúcar e aço¹. Esse número dá bem a dimensão do problema que enfrentamos.

A nova rodada de negociações da Organização Mundial do Comércio (OMC), que ocorreria em dezembro passado em Seattle, nos Estados Unidos, – e que, todos lembramos, foi frustrada por violenta onda de protestos, – teria sido boa oportunidade para o Brasil tentar impor seu ponto de vista e negociar seus interesses. Nossa chanceler, o Ministro Luiz Felipe Lampreia, chegou a discursar no encontro, que foi interrompido sem nenhum resultado prático. Não se sabe quando poderá ocorrer outro.

Mas quais são os interesses do Brasil?

Em primeiro lugar, antes de tudo, reformar a Organização Mundial de Comércio para que deixe de ser um organismo cujas regras privilegiam os interesses

¹ Para Americano, EUA fazem Brasil perder US\$ 6 bilhões. Folha de S. Paulo, 5-4-99, Brasil, internet.

comerciais dos países desenvolvidos, como ocorre hoje. A OMC tem de tornar-se um organismo imparcial, moldado para promover o livre comércio, um comércio sem barreiras ou subsídios; isso, em qualquer área do comércio, não somente no que diz respeito a serviços, investimentos estrangeiros, compras governamentais e produtos de alta tecnologia, – como já é sua preocupação, – mas também na área agropecuária e agroindustrial, na siderurgia, na área têxtil e no vestuário. São justamente essas últimas áreas em que o Brasil possui vantagens comparativas.

A abertura desses campos do comércio favorecer-nos-ia. No entanto, os países desenvolvidos fecham o acesso a seus mercados nesses domínios específicos, protegidos que estão por um cipóal de regras especiais no âmbito da OMC. Em outras palavras, a OMC faz o jogo dos países ricos, dando-lhes respaldo jurídico para impedirem a concorrência externa onde não lhes convém.

Certamente, dada a força relativa do Brasil no cenário mundial, essa não é uma tarefa que nosso País deva perseguir sozinho. O Brasil deve buscar alianças. Convocar nossa política externa para que o faça é o sentido maior deste discurso.

O Brasil já faz parte de uma importante coalizão de nações exportadoras de produtos agroindustriais, o Grupo de Cairns, cujo objetivo é somar esforços para derrubar, no âmbito das instituições multilaterais, em especial a OMC, as barreiras tarifárias e não-tarfárias impostas ao comércio agroindustrial. Está o Brasil ao lado de Austrália, Argentina, Nova Zelândia e mais 14 países. Ultimamente, num passo estratégico importante, o Grupo de Cairns havia logrado a adesão dos Estados Unidos a suas reivindicações, no sentido de reclamar a redução dos subsídios que a União Europeia concede a seus agropecuaristas. No entanto, ao se aproximar a data da frustrada rodada de Seattle, os Estados Unidos mostraram certa hesitação em manterem-se firmes na posição assumida, de forma a não melindrar os europeus.

Na verdade, os Estados Unidos também têm seu telhado de vidro e mostraram-se extremamente irritados com declarações brasileiras que pediram o fim dos processos antidumping que aquele país usa como forma de proteger seu mercado da concorrência externa. Pois, há muitos anos, os Estados Unidos, não satisfeitos com as exceções existentes no corpo jurídico da OMC, praticam uma política comercial unilateralista, em total desacordo com o espírito multilateral da OMC. Exigem-se a si próprios de cumprir tal ou qual regra da OMC, de acordo com seus interesses imediatos.

As queixas do Brasil tiveram uma resposta pronta dos Estados Unidos: a retaliação traduzida na imposição de taxas antidumping de mais de 60% contra as exportações brasileiras de produtos siderúrgicos laminados a frio, além da demora em colocar em prática um acordo suspensivo, negociado com o Brasil, no sentido de rever as taxas antidumping que, desde 1998, incidem sobre as exportações brasileiras de aços laminados a quente. Li, satisfeito, na edição de O Estado de São Paulo de 27 de janeiro último², que finalmente os Estados Unidos pretendem desengavetar o acordo suspensivo. Entretanto, que ninguém pense que a eliminação de sobretaxas aplicadas ao aço brasileiro laminado a quente será feita a troco de nada. Os Estados Unidos exigiram que o Brasil aceitasse a restrição voluntária, — o eufemismo é esse, — nas exportações desse tipo de aço, que, a partir de agora, deverão obedecer a quotas e a preços específicos.

Então, Sr. Presidente, é assim que funciona o comércio internacional para os países mais fracos, para os países emergentes. Isso tudo, dentro das regras da OMC, – ou até fora delas; – OMC que deveria ser um organismo imparcial e multilateral e que, de acordo com seu estatuto, foi criada para dar cabo do comportamento discricionário e unilateral no comércio entre as nações.

Não é meu propósito discorrer sobre cada um dos contenciosos comerciais do Brasil, pois são muitos e variados. Quero alertar, entretanto, para que, além das dificuldades antigas representadas pelas barreiras nos países desenvolvidos, estão surgindo novas tendências e novas teorias no âmbito do comércio internacional que muito podem prejudicar o Brasil e os países emergentes. Refiro-me às chamadas cláusulas ambientais e cláusulas trabalhistas, de que todos já ouviram falar. Trata-se da idéia de cobrir as exportações de países que não se amoldem a certas exigências mínimas no campo do meio ambiente e das relações de trabalho, exigências definidas, é claro, pelos países desenvolvidos.

O Presidente Bill Clinton já se pronunciou favoravelmente a essas cláusulas e, faz pouco tempo, criticou publicamente o uso de trabalho infantil por nosso País no setor calçadista. O presidente norte-americano mostrou desconhecimento sobre o que falou, pois o próprio Unicef reconhece o esforço que o Brasil realizou, nos últimos anos, para combater o trabalho infantil e os resultados concretos que alcançou. Mas esse episódio mostra bem como o preconceito e a desinformação podem se traduzir em prejuízos concretos às exportações dos

² EUA revêm sobretaxas para o aço Brasileiro. O Estado de São Paulo, 27-01-00, Economia, internet.

países em desenvolvimento, podendo, também, com muita facilidade, degenerar em novo protecionismo, agora disfarçado de boas intenções.

Enfim, termino este discurso, incitando o Brasil a assumir um papel mais ativo, mais consentâneo com a dimensão de nossa economia, na preparação das negociações que se irão dar na nova rodada da OMC. O Brasil tem de buscar alianças com os países emergentes, pois nossos interesses são comuns com os desse grupo de nações. O objetivo maior dessa aliança é reformar a OMC, no sentido em que defendi aqui, e abrir os mercados dos países desenvolvidos para nossas exportações, principalmente nos setores em que eles mais protegem, como o agroindustrial. Não devemos temer retaliações por parte de quem quer que seja. Nossa obrigação é ocupar o espaço de liderança que nossa situação histórica nos permite almejar. Não nos acovardemos, pois!

Despeço-me com uma citação. O Sr. James Wolfensohn, presidente do Banco Mundial, assim se expressou:

"Não faz sentido insistir para que os países pobres reformem as suas economias, ao mesmo tempo em que se lhes negam os meios de competir."

Era o que tinha a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no final do ano passado, precisamente no dia 15 de dezembro de 1999, a Venezuela sofreu um dos maiores cataclismos naturais de toda a sua história. Um dia após o povo venezuelano ter acorrido maciçamente às urnas para posicionar-se quanto à nova constituição, apesar das fortes chuvas que já caíram em quase todo o país, uma tempestade verdadeiramente terrível causou inundações e avalanches, destruindo milhares de casas e povoados inteiros.

Não cabe aqui fazer um relato detalhado dos trágicos acontecimentos, que certamente não foram esquecidos pelos Nobres Senadores e por todos aqueles que acompanharam, pelos meios de comunicação, os sinais da devastação e os sofrimentos de nossos irmãos venezuelanos.

De acordo com as estimativas oficiais, o número de mortos foi superior a 30 mil, a maior parte dos quais moradores pobres de Caracas e do estado litorâneo de Vargas. As vítimas sobreviventes, além de chorar os seus mortos, tiveram que passar por grandes provações, ao relento ou em abrigos improvisados, sem água potável e com parca alimentação.

A catástrofe deixou 200 mil desabrigados, que ainda estão sujeitos ao risco de contrair graves doen-

ças, uma vez que foi destruída a rede de saneamento básico das áreas atingidas e muitos cadáveres se deterioraram na lama, nos rios e no mar.

Decerto, não poderíamos permanecer indiferentes diante de tamanha tragédia, que assolou cruelmente o povo de um país amigo. A solidariedade internacional impõe-se em uma tal situação, tanto mais quanto o país afetado não dispõe de recursos suficientes para combater toda a extensão de malefícios causados pelo cataclismo. O Brasil, especialmente, por sua proximidade da Venezuela, pelo relacionamento equitativo e harmonioso que sempre marcou a busca dos interesses comuns aos dois países, e pelos fortes laços de amizade e de identidade entre seus povos, não poderia faltar nesta hora adversa.

Passados dois meses do início dos fatídicos acontecimentos, podemos constatar que o Brasil não se eximiu de sua responsabilidade de país amigo e de maior país da América Latina. Foram enviadas, do Brasil para a Venezuela, cerca de 600 toneladas de alimentos, remédios e roupas, doados por órgãos estatais, empresas privadas e pela população em geral. A primeira manifestação concreta de solidariedade partiu do Governo de Roraima, que enviou 70 socorristas da Polícia Militar para ajudar nas operações de resgate, os quais vieram a ser condecorados pelo próprio Presidente Hugo Chávez. Roraima colaborou ainda com o envio de 12 médicos às regiões atingidas pela catástrofe, juntamente com comida e remédios.

O Embaixador da Venezuela no Brasil, Milos Alcalay, agradeceu a solidariedade do Governo e do povo brasileiros, afirmando que a "resposta positiva" havia superado as expectativas. Passados os primeiros e mais violentos impactos da tragédia, resta a necessidade de direcionar esforços para superar os muitos problemas remanescentes e para reconstruir as áreas atingidas. Em contato com o Presidente venezuelano, o Presidente Fernando Henrique comprometeu-se a enviar uma unidade de engenharia do Exército para ajudar na remoção de terra e na construção de estradas de emergência. Estuda-se ainda a possibilidade de a Marinha brasileira participar, com pessoal e recursos próprios, da instalação de um hospital provisório. Enfim, no grande esforço de reconstrução do País, o Brasil pode e deve prestar, juntamente com outros países solidários, uma significativa colaboração à Venezuela.

Podemos ir mais além e enfatizar que a integração e a mútua colaboração entre o Brasil e a Venezuela não deve restringir-se às ocasiões emergenciais e, sim, tornar-se uma realidade cada vez mais palpável na vida dos dois países. A região Norte do Brasil, em especial, apresenta grandes perspectivas de integração econô-

mica com a Venezuela, assim como com outros países que compõem o Pacto Andino. Observe-se que o comércio entre a Venezuela e o Brasil já vem crescendo significativamente nos últimos anos.

Após ser criada a Comissão Binacional de Alto Nível, o volume das relações comerciais triplicou, alcançando o montante de US\$ 1,8 milhão em 1997. Apesar da recessão em ambos os países ter diminuído o montante das trocas comerciais para US\$ 1,4 milhão, tanto em 1998 como em 1999, há previsões para o presente ano de que o intercâmbio cresça significativamente, podendo atingir os US\$ 2,3 milhões.

De fato, a Venezuela é o segundo maior fornecedor de petróleo ao Brasil, o que vem concedendo-lhe um superávit expressivo nas trocas com o nosso País, estimado em US\$600 milhões no ano passado. Em breve, uma usina venezuelana passará a fornecer energia elétrica para áreas da Amazônia brasileira. A região Norte também consome outros produtos venezuelanos, como o vidro e o cimento. O Brasil, em contrapartida, pode equilibrar a balança comercial com a Venezuela sem grandes dificuldades, aumentando a exportação de produtos manufaturados e bens de capital.

Esta realidade promissora parece corresponder às expectativas do Presidente Hugo Chávez, que, com seu estilo muitas vezes polêmico, elogiou uma única ação do antecessor Rafael Caldera: a de ter aprofundado as relações com o Brasil. De nossa parte, creio que são evidentes e inegáveis os ganhos que o Brasil terá ao incrementar o comércio não apenas com os países do Mercosul, mas com todas as nações sul-americanas, assumindo o papel de destaque que incontestavelmente lhe cabe. Além das relações comerciais, cabe desenvolver o intercâmbio tecnológico e cultural e buscar o concerto das ações de política internacional, sempre que o mesmo se mostrar possível.

Queremos expressar por fim, Senhor Presidente, nossos votos de que o povo venezuelano se recupere do duro impacto recebido, retomando o caminho para o desenvolvimento econômico e social – o qual, acreditamos, deve ser trilhado conjunta e solidariamente por todos os países da América do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

Senhor Secretário da Mesa,

Tendo em vista a extrema atenção e consideração do PSDB de manter-me nas Comissões Perma-

nentes da Casa quando de meu afastamento da bancada e tendo em vista o fato de que não me filiei a qualquer outro partido político, solicito-lhe nos termos do art. 7º do Regimento do Senado incluir-me – até qualquer outra decisão eventualmente necessária – na bancada do PSDB para todos os efeitos regimentais, a partir do dia de hoje.

Nestes termos P. deferimento. – **Artur da Távola.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A comunicação lida vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima segunda-feira, dia 14, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

| - 1 - |

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 4, DE 2000

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 59, de 2000 - art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Antônio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 67, DE 1999

(Tratando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999)
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 - art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo

artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lício Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 96, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 - art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de autoria da Comissão Mista Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lício Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 4 –

**PARECER Nº 50, DE 2000
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 50, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador: Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 64, de 2000 (nº 111/2000, na origem), de 20 de janeiro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a

escolha do senhor *Marcus Herndl*, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

– 5 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2000
(Em regime de urgência – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, combinado com os arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 68, de 2000)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 53, de 2000, Relator: Senador Freitas Neto), que autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais, destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2000
(Em regime de urgência - art. 336, II, do
Regimento Interno, nos termos do
Requerimento nº 60, de 2000)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 54, de 2000, Relator: Senador José Roberto Arruda), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 12 minutos.)

(OS 10970/00)

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE, a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.939-25, ADOTADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 05 DO MESMO MÊS E ANO QUE "RESTAURA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) NA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS DESTINADOS AO TRANSPORTE AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS E AO USO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, REDUZ O IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO PARA OS PRODUTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado JULIO REDECKER	003.
Deputado MILTON MONTI	004.

TOTAL DE EMENDAS – 004

Convalidadas – 002
Adicionadas - 002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.939-25

000003

DATA	PROPO MEDIDA PROVISÓRIA			
AUTOR DEPUTADO JULIO REDECKER		Nº PRONTUÁRIO		
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA		TIPO 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL		
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Dé-se ao § 2º do art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

"§2º É mantida, até 31 de dezembro de 2003, a isenção fiscal aos portadores de deficiência física na forma do art. 1º, inciso IV, da Lei nº 8.989, de 1995, tanto na aquisição de veículos movidos à gasolina como a combustíveis de origem renovável."

JUSTIFICAÇÃO

Não há, no mercado, disponibilidade de veículos adaptados aos deficientes físicos, que sejam movidos a combustíveis de origem renovável. Por esta razão, propomos a manutenção, até 31 de dezembro de 2003, da isenção aos portadores de deficiências, tanto na aquisição de veículos movidos à gasolina como a combustíveis de origem renovável.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.939-25

000004

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
08/02/2000	Medida Provisória nº 1.939-25/00

4 AUTOR	5 N° PRONTUÁRIO
DEPUTADO MILTON MONTI	374

6	1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL
---	---	--	---	--------------------------------------	--

7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA
01/01	2º			

12 TEXTO

Dê-se a redação abaixo ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, constante do art. 2º da Medida Provisória:

".....

Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóveis de passageiros de fabricação nacional nos termos previstos no *caput* deste artigo não se aplica aos deficientes físicos de que trata o inciso IV do referido dispositivo"

JUSTIFICAÇÃO

A legislação em vigor libera o deficiente físico, beneficiado pela isenção do IPI, da obrigatoriedade de adquirir automóveis de até 127 HP de potência bruta (SAE) e de, no mínimo, quatro portas.

É evidente que tal desobrigação está relacionada à destinação do veículo e, também, à dificuldade de se adquirir automóvel, automático, com potência inferior a 127 HP.

No entanto, o problema, para o deficiente físico, persiste face a exigência de que o veículo seja movido a combustível de origem renovável o que, por certo, dificultará a aquisição.

Por isso é que se propõe a presente emenda a fim de tornar efetiva a concessão.

13 ASSINATURA

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.952-20 ADOTADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 04 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, PARA DISPOR SOBRE O TRABALHO A TEMPO PARCIAL, A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, MODIFICA AS LEIS NOS 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976, 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990, E 9.601, DE 21 DE JANEIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado AGNELO QUEIROZ.....	037.
Deputado ALBÉRICO CORDEIRO.....	041.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....	040.
Deputado ÁTILA LIRA.....	038.
Deputado PADRE ROQUE	043.
Deputado VIVALDO BARBOSA.....	042.
Deputado WELLINGTON DIAS.....	039.

TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 036
TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 007
TOTAL DE EMENDAS: 043

RELATOR: Deputado MÚCIO SÁ/PMDB-CD

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.952-20

000037

DATA	PROPOSTA			
09 / 02 /00	MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.952-20			
AUTOR	DEPUTADO AGNELO QUEIROZ			
TIPO	1 <input checked="" type="checkbox"/> - ADICIONAL 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUPLETIVADA GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	627-A			

Suprime-se o art. 627-A da Medida Provisória nº 1952-20, de 03/02/2000.

JUSTIFICAÇÃO

Ao introduzir o art. 627-A no texto da Consolidação das Leis do Trabalho, a Medida Provisória 1.952-20 proporciona perigoso mecanismo àqueles que pretendem infringir a legislação pertinente para burlar ou ignorar as leis de proteção ao trabalho e auferir vantagens econômicas à custa da exploração do trabalhador. De resto, esse novo artigo constitui ardilosa forma de incentivar a concorrência desleal, em claro prejuízo de parcelas majoritárias dos empresários, que cumprem à risca as determinações legais. Pela leitura do texto proposto, não é difícil inferir que os infratores terão tratamento especial, explicitamente diferenciado, circunstância que, no mérito, impõe a sua irrevogável supressão. Não custa lembrar, ademais, que o art. 627, assim como todo o capítulo I do título VII da CLT, já contém elementos suficientes para atingir os objetivos pretendidos pelo art. 627-A. Assim, na forma com que está redigido na MP 1.952-20, o art. 627-A destrói todo o arcabouço jurídico em que se fundam a observância e o respeito das normas de ordem pública de salvaguarda e proteção ao trabalhador.

Por todas essas razões é que, em nome do bom-senso, dos direitos dos trabalhadores e da própria eficácia da lei, propomos a supressão desse indesejável apêndice.

Agneulo Queiroz
ASSINATURA

MP 1.952-20

000038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DIA	09 / 02 /00	PROPOSIÇÃO	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.952-20
AUTOR	DEPUTADO ÁTILA LIRA	Nº PROPOSTO	109
TIPO 1 <input checked="" type="checkbox"/> - ADICIONAL 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GERAL			
PÁGINA	627-A	PÁGINA	
TESTE			

Suprime-se o art. 627-A da Medida Provisória nº 1952-20, de 03/02/2000.

JUSTIFICAÇÃO

Ao introduzir o art. 627-A no texto da Consolidação das Leis do Trabalho, a Medida Provisória 1.952-20 proporciona perigoso mecanismo àqueles que pretendem infringir a legislação pertinente para burlar ou ignorar as leis de proteção ao trabalho e auferir vantagens econômicas à custa da exploração do trabalhador. De resto, esse novo artigo constitui ardilosa forma de incentivar a concorrência desleal, em claro prejuízo de parcelas majoritárias dos empresários, que cumprem à risca as determinações legais. Pela leitura do texto proposto, não é difícil inferir que os infratores terão tratamento especial, explicitamente diferenciado, circunstância que, no mérito, impõe a sua irrevogável supressão. Não custa lembrar, ademais, que o art. 627, assim como todo o capítulo I do título VII da CLT, já contém elementos suficientes para atingir os objetivos pretendidos pelo art. 627-A. Assim, na forma com que está redigido na MP 1.952-20, o art. 627-A destrói todo o arcabouço jurídico em que se fundam a observância e o respeito das normas de ordem pública de salvaguarda e proteção ao trabalhador.

Por todas essas razões é que, em nome do bom-senso, dos direitos dos trabalhadores e da própria eficácia da lei, propomos a supressão desse indesejável apêndice.

10	ASSINATURA
<i>Átila Lira</i>	

MP 1.952-20

000039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

09 / 02 /00

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.952-20

DEPUTADO WELLINGTON DIAS

1 - ADICIONAL 2 SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 ADITIVA 5 INSTITUTIVA ESPECIAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	627-A			

Suprime-se o art. 627-A da Medida Provisória nº 1952-20, de 03/02/2000.

JUSTIFICAÇÃO

Ao introduzir o art. 627-A no texto da Consolidação das Leis do Trabalho, a Medida Provisória 1.952-20 proporciona perigoso mecanismo àqueles que pretendem infringir a legislação pertinente para burlar ou ignorar as leis de proteção ao trabalho e auferir vantagens econômicas à custa da exploração do trabalhador. De resto, esse novo artigo constitui ardilosa forma de incentivar a concorrência desleal, em claro prejuízo de parcelas majoritárias dos empresários, que cumprem à risca as determinações legais. Pela leitura do texto proposto, não é difícil inferir que os infratores terão tratamento especial, explicitamente diferenciado, circunstância que, no mérito, impõe a sua irrevogável supressão. Não custa lembrar, ademais, que o art. 627, assim como todo o capítulo I do título VII da CLT, já contém elementos suficientes para atingir os objetivos pretendidos pelo art. 627-A. Assim, na forma com que está redigido na MP 1.952-20, o art. 627-A destrói todo o arcabouço jurídico em que se fundam a observância e o respeito das normas de ordem pública de salvaguarda e proteção ao trabalhador.

Por todas essas razões é que, em nome do bom-senso, dos direitos dos trabalhadores e da própria eficácia da lei, propomos a supressão desse indesejável apêndice.

MP 1.952-20

000040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

09 / 02 / 00

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.952-20

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ

337

 1 - IMPRENSA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - COMPLEMENTAR 4 - ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

01/01

627-A

Suprime-se o art. 627-A da Medida Provisória nº 1952-20, de 03/02/2000.

JUSTIFICAÇÃO

Ao introduzir o art. 627-A no texto da Consolidação das Leis do Trabalho, a Medida Provisória 1.952-20 proporciona perigoso mecanismo àqueles que pretendem infringir a legislação pertinente para burlar ou ignorar as leis de proteção ao trabalho e auferir vantagens econômicas à custa da exploração do trabalhador. De resto, esse novo artigo constitui ardilosa forma de incentivar a concorrência desleal, em claro prejuízo de parcelas majoritárias dos empresários, que cumprem à risca as determinações legais. Pela leitura do texto proposto, não é difícil inferir que os infratores terão tratamento especial, explicitamente diferenciado, circunstância que, no mérito, impõe a sua irrevogável supressão. Não custa lembrar, ademais, que o art. 627, assim como todo o capítulo I do título VII da CLT, já contém elementos suficientes para atingir os objetivos pretendidos pelo art. 627-A. Assim, na forma com que está redigido na MP 1.952-20, o art. 627-A destrói todo o arcabouço jurídico em que se fundam a observância e o respeito das normas de ordem pública de salvaguarda e proteção ao trabalhador.

Por todas essas razões é que, em nome do bom-senso, dos direitos dos trabalhadores e da própria eficácia da lei, propomos a supressão desse indesejável apêndice.

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.952-20

000041

Data : 09 / 02 / 00

Propositor : MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.952-20

Autor : DEPUTADO ALBÉRICO CORDEIRO

NP PROPOSTOR

1 - SUPLETIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVA GLOBAL

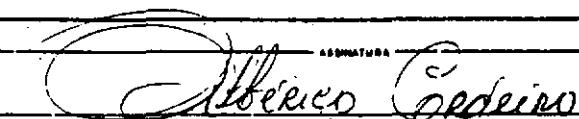
PÁGINA : 627-A

Suprime-se o art. 627-A da Medida Provisória nº 1952-20, de 03/02/2000.

JUSTIFICAÇÃO

Ao introduzir o art. 627-A no texto da Consolidação das Leis do Trabalho, a Medida Provisória 1.952-20 proporciona perigoso mecanismo àqueles que pretendem infringir a legislação pertinente para burlar ou ignorar as leis de proteção ao trabalho e auferir vantagens econômicas à custa da exploração do trabalhador. De resto, esse novo artigo constitui ardilosa forma de incentivar a concorrência desleal, em claro prejuízo de parcelas majoritárias dos empresários, que cumprem à risca as determinações legais. Pela leitura do texto proposto, não é difícil inferir que os infratores terão tratamento especial, explicitamente diferenciado, circunstância que, no mérito, impõe a sua irrevogável supressão. Não custa lembrar, ademais, que o art. 627, assim como todo o capítulo I do título VII da CLT, já contém elementos suficientes para atingir os objetivos pretendidos pelo art. 627-A. Assim, na forma com que está redigido na MP 1.952-20, o art. 627-A destrói todo o arcabouço jurídico em que se fundam a observância e o respeito das normas de ordem pública de salvaguarda e proteção ao trabalhador.

Por todas essas razões é que, em nome do bom-senso, dos direitos dos trabalhadores e da própria eficácia da lei, propomos a supressão desse indesejável apêndice.



Assinatura : Albérico Cordeiro

MP 1.952-20

000042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MES	PREFEITURA						
09 / 02 /00		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.952-20						
AUTOR								AL PREDITORES
DEPUTADO VIVALDO BARBOSA								
<input checked="" type="checkbox"/> - SUPRIMIR 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUIR 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICAR 4 <input type="checkbox"/> - ADICIONAR 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUIR OBRIGATÓRIAMENTE								
PRESUNÇÃO		DATA		PARECER		INCÍDIO		ALÍNEA
		627-A						

Suprime-se o art. 627-A da Medida Provisória nº 1952-20, de 03/02/2000.

JUSTIFICAÇÃO

Ao introduzir o art. 627-A no texto da Consolidação das Leis do Trabalho, a Medida Provisória 1.952-20 proporciona perigoso mecanismo àqueles que pretendem infringir a legislação pertinente para burlar ou ignorar as leis de proteção ao trabalho e auferir vantagens econômicas à custa da exploração do trabalhador. De resto, esse novo artigo constitui ardilosa forma de incentivar a concorrência desleal, em claro prejuízo de parcelas majoritárias dos empresários, que cumprem à risca as determinações legais. Pela leitura do texto proposto, não é difícil inferir que os infratores terão tratamento especial, explicitamente diferenciado, circunstância que, no mérito, impõe a sua irrevogável supressão. Não custa lembrar, ademais, que o art. 627, assim como todo o capítulo I do título VII da CLT, já contém elementos suficientes para atingir os objetivos pretendidos pelo art. 627-A. Assim, na forma com que está redigido na MP 1.952-20, o art. 627-A destrói todo o arcabouço jurídico em que se fundam a observância e o respeito das normas de ordem pública de salvaguarda e proteção ao trabalhador.

Por todas essas razões é que, em nome do bom-senso, dos direitos dos trabalhadores e da própria eficácia da lei, propomos a supressão desse indesejável apêndice.

Vivaldo Barbosa

3€.

000

MP 1.952-20

EMENDA

000043

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 1952-20

CLASSIFICAÇÃO

SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA
 AGLUTINATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MP 1952-20

AUTOR	PARTIDO	UF	PAGINA
DEPUTADO PADRE ROQUE	PT	PR	1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 627-A da Medida Provisória nº 1952-20, de 03/02/2000

JUSTIFICATIVA

Ao introduzir o art. 627-A no texto da Consolidação das Leis do Trabalho, a Medida Provisória 1.952-20 proporciona perigoso mecanismo àqueles que pretendem infringir a legislação pertinente para burlar ou ignorar as leis de proteção ao trabalho e auferir vantagens econômicas à custa da exploração do trabalhador. Ademais, sabendo o quanto nosso aparelho fiscal é limitado pelo exíguo número de profissionais habilitados, não será raro que um sem número de casos de descumprimento desta legislação jamais virão à público. De resto, esse novo artigo constitui ardilosa forma de incentivar a concorrência desleal, em claro prejuízo de parcelas majoritárias dos empresários, que cumprem à risca as determinações legais. Pela leitura do texto proposto, não é difícil inferir que os infratores terão tratamento especial, explicitamente diferenciado, circunstância que, no mérito, impõe a sua irrevogável supressão. Não custa lembrar, ademais, que o art. 627, assim como todo o capítulo I do título VII da CLT, já contém elementos suficientes para atingir os objetivos pretendidos pelo art. 627-A. Assim, na forma com que está redigido na MP 1.952-20, o art. 627-A destrói todo o arcabouço jurídico em que se fundam a observância e o respeito das normas de ordem pública de salvaguarda e proteção ao trabalhador.

Por todas essas razões é que, bem nome do bom-senso, dos direitos dos trabalhadores e da própria eficácia da lei, propomos a supressão desse indesejável apêndice.

09/02/00

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.963-15, QUE "DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO NACIONAL, CONSOLIDA E ATUALIZA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDAS NºS
Deputado WALTER PINHEIRO	002, 003.

TOTAL DE EMENDAS - 003

Convalidadas - 001
Adicionadas - 002

MP 1.963-15

MEDIDA PROVISÓRIA NO. 1963-15, DE 3 DE 000002

Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolidada atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se do parágrafo único do Art. 1º a seguinte expressão:
"excepcionalmente, a critério do Ministério da Fazenda".

JUSTIFICAÇÃO

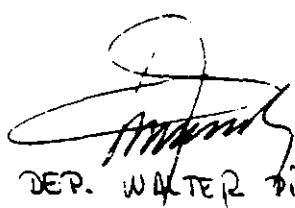
A MP estabelece, como regra geral, que os recursos financeiros dos órgãos, fundações públicas e autarquias federais, INSS, inclusive, devem ser resgatadas do mercado financeiro no

vencimento da aplicação e depositadas na conta única do Tesouro Nacional. Esta conta está localizada no Bacen e mantém a identidade do agente depositante por meio de subcontas que, inclusive, são remuneradas em caso de saldos positivos. Todos os registros são feitos através do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), com o qual grande parte dos órgãos federais encontram-se integrados.

A conta única do Tesouro Nacional tem dois méritos: permitir uma maior continuidade na execução do orçamento e facilitar a administração da dívida pública. No primeiro caso, viabiliza a antecipação de recursos para pagar despesas previstas no orçamento, diante da não realização das fontes de receita que as financiam. No segundo, em momentos de concentração de despesas, como pagamentos de salários, o governo não precisa recorrer à emissão de dívida, sempre a custos elevados.

Estes dois méritos não podem ser negados mas não se deve perder de vista que, de certa forma, ela é um paliativo. Os problemas da descontinuidade da execução orçamentária e dos altos custos da dívida pública têm como causas fundamentais outros fatores bastante distintos, entre os quais opções deliberadas de política seguidas pelo governo.

Ademais, outra dificuldade da MP deve ser citada. O § 1º do Art. 2º dá poderes discricionários ao Ministro da Fazenda para autorizar entidades a aplicar no mercado financeiro. O texto teria que ser corrigido para reduzir este poder. Mais exatamente, a expressão "excepcionalmente, a critério do Ministério da Fazenda" no parágrafo único do Art. 1º deveria ser suprimida.



DEP. WALTER PINHEIRO

Em 07 de fevereiro de 2000

MP 1.963-15

MEDIDA PROVISÓRIA NO. 1963-15, DE 3 DE

000003

Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 1º o seguinte parágrafo:

§ 2º O disposto neste artigo não resultará em retenção de recursos que prejudique a gestão dos órgãos, fundações públicas, autarquias e fundos no que tange ao cumprimento das suas respectivas atribuições.

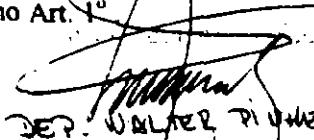
JUSTIFICAÇÃO

A MP estabelece, como regra geral, que os recursos financeiros dos órgãos, fundações públicas e autarquias federais, INSS, inclusive, devem ser resgatadas do mercado financeiro no vencimento da aplicação e depositadas na conta única do Tesouro Nacional. Esta conta está localizada no Bacen e mantém a identidade do agente depositante por meio de subcontas que, inclusive, são remuneradas em caso de saldos positivos. Todos os registros são feitos através do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), com o qual grande parte dos órgãos federais encontram-se integrados.

A conta única do Tesouro Nacional tem dois méritos: permitir uma maior continuidade na execução do orçamento e facilitar a administração da dívida pública. No primeiro caso, viabiliza a antecipação de recursos para pagar despesas previstas no orçamento, diante da não realização das fontes de receita que as financiam. No segundo, em momentos de concentração de despesas, como pagamentos de salários, o governo não precisa recorrer à emissão de dívida, sempre a custos elevados.

Estes dois méritos não podem ser negados mas não se deve perder de vista que, de certa forma, ela é um paliativo. Os problemas da descontinuidade da execução orçamentária e dos altos custos da dívida pública têm como causas fundamentais outros fatores bastante distintos, entre os quais opções deliberadas de política seguidas pelo governo.

Ademais, outra dificuldade da MP deve ser citada. Trata-se do possível atraso na liberação de recursos para as entidades, às vezes com destino constitucionalmente ou legalmente determinado, o que, sem a MP, não seria possível pois as entidades teriam seus recursos aplicados no mercado financeiro. Um impedimento mais explícito à retenção de recursos pode ser introduzido por meio de um novo parágrafo no Art. 1º


DEP. WALTER PINHEIRO
PT / BA

Em 07 de fevereiro de 2000

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.969-13 ADOTADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 04 DO MESMO MÊS E ANO, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECIFICA, DE RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS"

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado EURIPEDES MIRANDA	039 040 041 042 043 044
Deputado WALTER PINHEIRO.	045

TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 038

TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 007

TOTAL DE EMENDAS: 045

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO/PMDB-CD

MP 1.969-13

000039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09.2.2000	Proposição: Medida Provisória nº 1.969-13/2000			
Autor: Deputado Eurípedes Miranda	Prontuário Nº: 247			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página: 1/1	Artigo: 2º	Parágrafo: º	Inciso:	Alinea:

Texto:

Inclua-se no art. 2º da MP o seguinte inciso VIII, renumerando-se o atual para IX:

Art. 2º

.....
VIII – ficam cessadas as penalidades previstas nos incisos VI e VII deste artigo tão logo se tornem insubstinentes os motivos que lhe deram causa.

JUSTIFICAÇÃO

Em outra emenda de nossa autoria, mostramo-nos contrários aos incisos VI e VII da MP, motivo pelo qual propusemos a supressão daqueles dispositivos. Entretanto, caso não

seja acolhida nossa propositura, sugerimos a inclusão do inciso VIII que cessaria qualquer penalidade imposta aos Municípios a partir do momento em que os motivos que lhe deram causa não mais existissem

Assinatura:



MP 1.969-13

000040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/2/2000		Proposição: Medida Provisória nº 1.969-13/2000		
Autor: Deputado Eurípedes Miranda			Prontuário Nº:	
1. Supressiva <input checked="" type="checkbox"/>	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página: 1/1	Artigo: 2º	Parágrafo: 2º e 3º	Inciso: VI e VII	Alinea:

Texto:

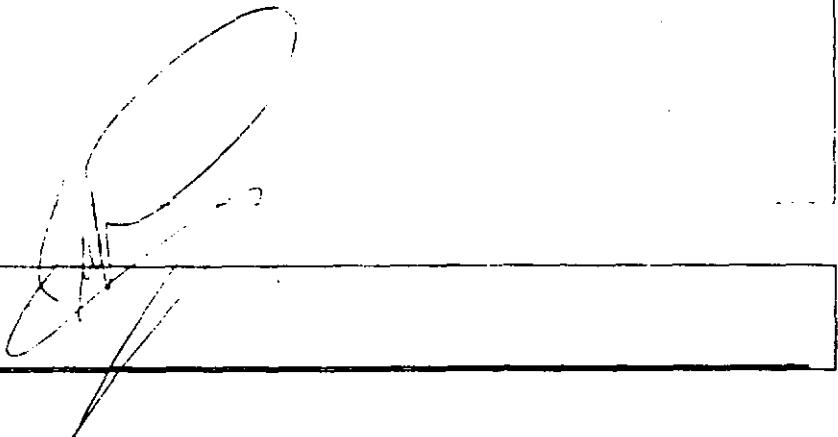
Suprimam-se os incisos VI e VII do art. 2º e os §§ 2º e 3º do mesmo artigo

JUSTIFICAÇÃO

O disposto nos incisos VI e VII do art. 2º da MP impõe sanções adicionais aos municípios nos casos de descumprimento de obrigações pactuadas ou impondualidade no pagamento elevando os encargos originais incidentes sobre o saldo devedor e sobre o cálculo da prestação. Considerando a série de exigências feitas pela MP e, também, as dificuldades que os Estados têm encontrando para cumprir os seus acordos de renegociação de dívidas com a União, acreditamos seja impossível a aplicação das sanções previstas naqueles incisos, sob pena de inviabilizar a administração municipal.

O parágrafos 3º e 5º do art. 5º, pelo fato de estarem relacionados diretamente com os incisos à que a presente emenda se refere, também deverão ser suprimidos.

Assinatura:



MP 1.969-13

000041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09.2.2000	Proposição: Medida Provisória nº 1.969-13/2000			
Autor: Deputado Eurípedes Miranda	Prontuário Nº: 054			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa X	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página: 1/1	Artigo: 5º	Parágrafo: 4º	Inciso:	Alinea:

Texto:

Dé-se ao § 4º do art. 5º a seguinte redação:

Art. 5º

§ 4º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo, poderá ser refinanciado nas mesmas condições previstas e em igual prazo previsto nesta medida provisória, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

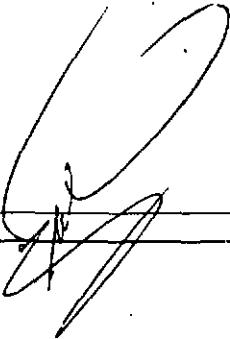
JUSTIFICAÇÃO

A julgar pela dívida dos Estados, renegociada com a União, e considerando a inconsistência macroeconômica do Plano Real, é uma incógnita a evolução do saldo

devedor nesse período, gerado pelo excedente do limite de 13% da Receita Real Líquida.

O prazo, portanto, para o refinanciamento do saldo devedor apurado deverá ser, no mínimo, igual ao do refinanciamento original.

Assinatura:



MP 1.969-13

000042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09.2.2000	Proposição: Medida Provisória nº 1.969-13/2000
-----------------	--

Autor: Deputado Eurípedes Miranda	Prontuário Nº: 141
-----------------------------------	--------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa X	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página: 1/1	Artigo: 5º	Parágrafo: 5º	Inciso:	Alinea:

Texto:

Dê-se ao § 5º, do art. 5º, a seguinte redação:

Art. 5º

.....
§ 5º No caso previsto no parágrafo anterior, as prestações não poderão ser superiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

JUSTIFICAÇÃO

A redação original desse dispositivo na MP " as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.", não impõe qualquer limite a essa

prestação, além de poder causar dificuldades adicionais para o município na ocasião, razões pelas quais sugerimos a presente alteração.

Assinatura:

MP 1.969-13
000043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/2/2000	Proposição: Medida Provisória nº 1.969-13/2000			
Autor: Deputado Eurípedes Miranda	Prontuário N°:			
1. Supressiva X	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página: 1/1	Artigo: 9º	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:

Texto:

Suprime-se o art. 9º e seus incisos.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 19/98 é a Lei de Responsabilidade Fiscal e alguns dos prestativos fazem referência a limites para despesas com pessoal, prevendo que as despesas com pessoal não podem exceder 10% do PIB. As emendas constitucionais nº 19/98 e nº 20/98, que instituíram a LRF, foram promulgadas em 1998, quando o PIB era de R\$ 1.000 bilhões. No entanto, o PIB cresceu significativamente desde então, chegando a R\$ 2.500 bilhões em 2000. Isso significa que o limite de 10% do PIB estabelecido na LRF não é mais adequado para o atual nível de economia brasileira.

[Poder regulamentar - Poder do que o instituto da medida provisória ao seu turno adequado para dispor sobre competência]

Assinatura:



MP 1.969-13

000044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09.2.2000

Proposição: Medida Provisória nº 1.969-13/2000

Autor: Deputado Eurípedes Miranda

Prontuário Nº: 147

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
X				
Página: 1/1	Artigo: 18º	Parágrafo: º	Inciso:	Alinea:

Texto:

Suprime-se do art. 18 da MP, a alteração proposta ao art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

A MP pretende permitir que as contribuições de pessoal civil e militar, ativo e inativo, e dos pensionistas, ao invés de serem utilizadas, única e exclusivamente, para pagamento de benefícios previdenciários, possam ser utilizados para despesas administrativas com

finalidade previdenciária, o que, no nosso entender, distorce a finalidade dessas contribuições

Assinatura:



MP 1.969-13

000045

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.969-13, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se, na redação dada ao inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998, pelo art. 18 da Medida Provisória, a expressão "e inativo, e dos pensionistas"

Justificativa

A cobrança de contribuição de inativos e pensionistas é INCONSTITUCIONAL, como decidiu o STF no julgamento da ADIN nº 2.010. Isso impede qualquer proposta legislativa que materialize essa contribuição, como é o caso da redação dada à Lei nº 9.717/98.

Brasília, 8 de fevereiro de 2000

Deputado

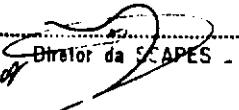


JEP, JÚLIO DE MESQUITA FILHO

ST/SP

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 166, DE 2000**

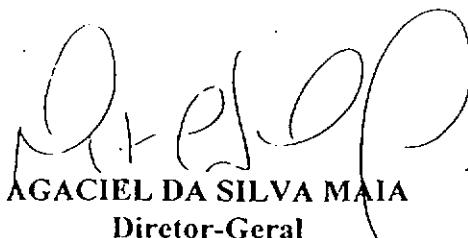
PUBLIQUE-SE
EM 11/02/00


Dir. da SEAPES

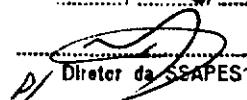
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,
RESOLVE:

Alterar o Ato nº 3178/97, do Diretor-Geral, que designou o servidor **LOURINAL NOBRE DE CARVALHO**, matrícula 1580, para exercer a função comissionada, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a função comissionada, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do mesmo Órgão, responsável pelo **primeiro turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de fevereiro de 2000**.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 11/02/00


Dir. da SEAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 167, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 004615999,

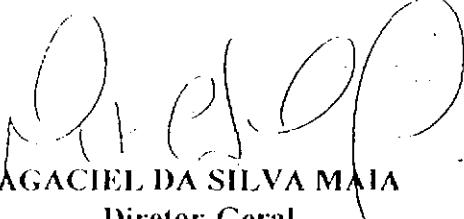
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ZILÁ MARIA BARRETO ROCHA, matrícula nº 5036, e MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES,

matrícula nº 5020, como gestora-titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 012/00, celebrado entre o Senado Federal e a CLIAP - CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA S/C LTDA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

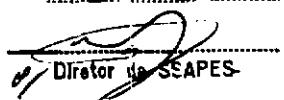
Senado Federal, 11 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 168, DE 2000**

PUBLIQUE-SE
EM 11/02/00



Diretor da SEAPES

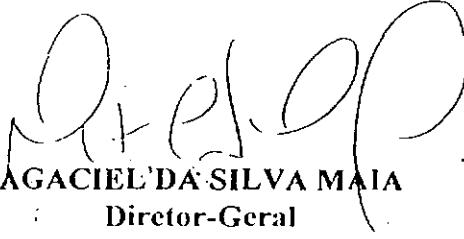
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001725009.

RESOLVE:

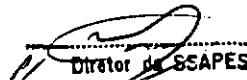
Art. 1º - São designados os servidores DANIEL DELGADO, matrícula nº 4692, e HONORATO DA SILVA SOARES NETO, matrícula nº 4671, como gestores titular e substituto, respectivamente, da Contrato nº 006/00, celebrado entre o Senado Federal e a XEROX - COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 169, DE 2000****PUBLIQUE-SE
EM 11/02/00**
Dir. da SSAPES

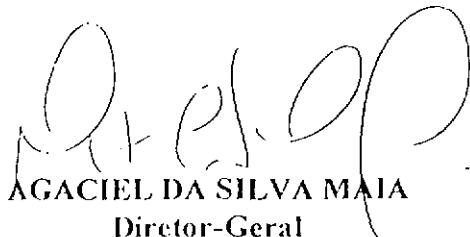
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001024000,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 5220, e HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442, como gestores titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 083/99, celebrado entre o Senado Federal e a PETROBÁS DISTRIBUIDORA S/A .

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral**PUBLIQUE-SE
EM 11/02/00**
Dir. da SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 170, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001727001,

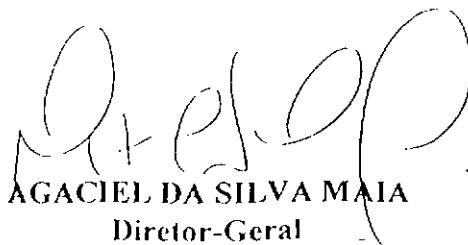
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores DANIEL DELGADO, matrícula nº 4692, e HONORATO DA SILVA SOARES NETO matrícula

nº 4671, como gestores titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 007/00, celebrado entre o Senado Federal e a TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 11/02/00

Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 171, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 002050/00-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei nº 8.112, de 1990, **JANETE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, matrícula 31272, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Álvaro Dias.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 172, DE 2000**

PUBLICQUE-SE
EM 11/02/00
Diretor do SEAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 002048/00-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei n.º 8.112, de 1990, **JAQUELINE DE FÁTIMA DOS SANTOS LEAL**, matrícula 31267, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Álvaro Dias.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 11/02/00
Diretor do SEAPES

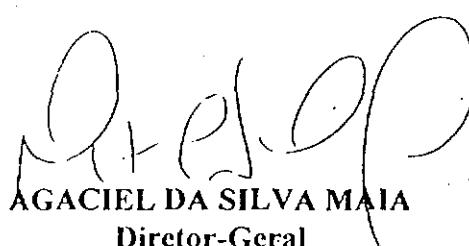
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 173, DE 2000**

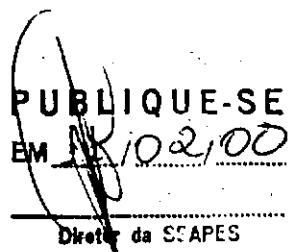
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002046/00-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIZ HENRIQUE ROSSI** para

exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Álvaro Dias.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

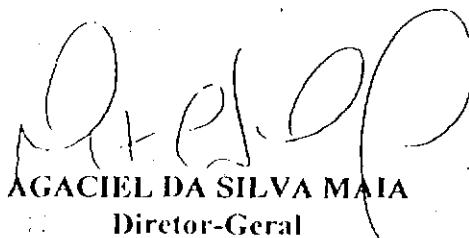


ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 174, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002047/00-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **JAQUELINE DE FÁTIMA DOS SANTOS LEAL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Álvaro Dias.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 175, DE 2000**

PUBlique-se
EM 11/02/00

Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002049.00-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, JANETE ALMEIDA DO NASCIMENTO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Álvaro Dias.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMISSÃO REPRESENTATIVA
DO
CONGRESSO NACIONAL
(PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999 A 14 DE FEVEREIRO DE 2000)**

SENADO FEDERAL

Titulares

PMDB

1. Nabor Júnior
2. Renan Calheiros
3. Iris Rezende

PFL

1. Carlos Patrocínio
2. Bello Parga

BLOCO DE OPOSIÇÃO

1. Roberto Saturnino

PSDB

1. Geraldo Melo

Suplentes

1. Casildo Maldaner
2. Mauro Miranda
3. Maguito Vilela

1. Edison Lobão

2. Francelino Pereira

1. Geraldo Cândido

1. Lúdio Coelho

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares

1. Darci Coelho
2. Paes Landim
3. Vilmar Rocha

1. Eunício Oliveira
2. Jorge Pinheiro
3. Ricardo Noronha

1. Julio Semeghini
2. Lúcia Vânia
3. Maria Abadia

1. Geraldo Magela
2. Pedro Celso

1. Márcio Reinaldo Moreira

1. Luiz Antônio Fleury

1. Celso Jacob

1. José Antonio

1. Clementino Coelho

Suplentes

1. Aracely de Paula
2. Paulo Braga
3. Paulo Octávio

1. Alberto Fraga
2. Euler Morais
3. Pedro Chaves

1. Danilo de Castro
2. Dr. Heleno
3. Juquinha

1. João Fassarella
2. Pedro Wilson

1. Roberto Balestra

1. Magno Malta

1. Fernando Coruja

1. Agnelo Queiroz

1. Márcio Bittar

BLOCO, PSB, PC do B

PPS

(I) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265

311-4552

Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras as 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSE ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(* Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário restringido: Quarta-feira às 14:00 horas)

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PDT	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB
LUIZ ESTEVÃO

DF-4064/65

MARLUCE PINTO

RR-1301/4062

PPS
JUVÊNCIO DA FONSECA

MS-1128/1228

DJALMA BESSA

BA-2211/17

PSDB
ANTERO PAES DE BARROS

MT-1248/1348

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

SEBASTIAO ROCHA

AP-2241/47

PPB
LEOMAR QUINTANILHA

TO-2071/77

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrac@senado.gov.br

REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
Presidente: JOSÉ AGRIPIÑO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em 11/02/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELÓISA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retira-se do Bloco. em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS. em 23/9/1999.

(3) Desfiliou-se do PPB. em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quinta-feira às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em 01/02/2000

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	PMDB
GERSON CAMATA	RO-3130/32
PEDRO SIMON	ES-3203/04
	RS-3230/32

DJALMA BESSA	PEL
ROMEU TUMA	BA-2211/17
	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PSDB
ARTUR DA TÁVOLA	PR-3206/07
	RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 11/02/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA **RS- 1207/1607**

MAGUITO VILELA **GO- 3149/50**

FRANCELINO PEREIRA **MG- 2414/17**

TEOTÔNIO VILELA (3) **AL- 4093/95**

ROBERTO SATURNINO - PSB **RJ- 4229/30**

PAULISTANO (1) **PPB** **PA-3050/4393**

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. Djalma Bessa	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental Quintas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES 2. IRIS REZENDE 3. RENAN CALHEIROS	AP GO	2151/2157 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074		AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO GOMES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) PPS retira-se do Bloco. em 5/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	645	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUÍZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- * Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Económica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Editoração e Publicações

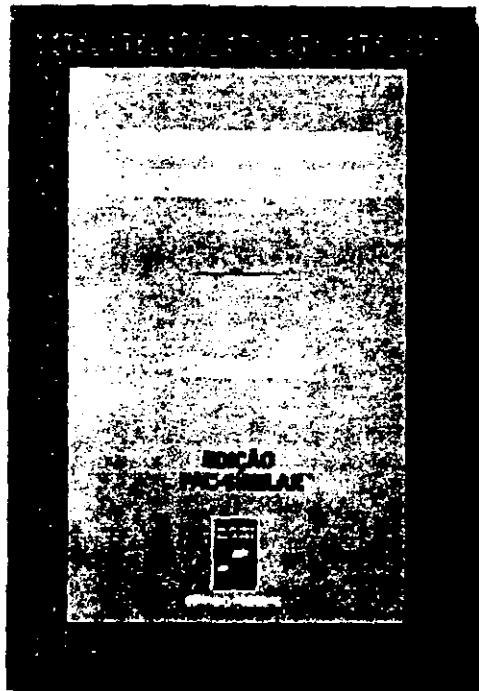
Subsecretaria de Edições Técnicas

Da Propaganda à Presidência

Coleção Memória Brasileira

Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contem narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação sobre Direitos Autorais



Com 123 páginas, traz a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, a Lei nº 9.609, os Decretos nº 2.556 e nº 2.894, com doutrina e índice temático.

Preço: R\$ 5,00.

- Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998
- Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998
- Decreto nº 2.556, de 20 de abril de 1998
- Decreto nº 2.894, de 22 de dezembro de 1998
- Doutrina
- Índice Temático

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do Banco do Brasil, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



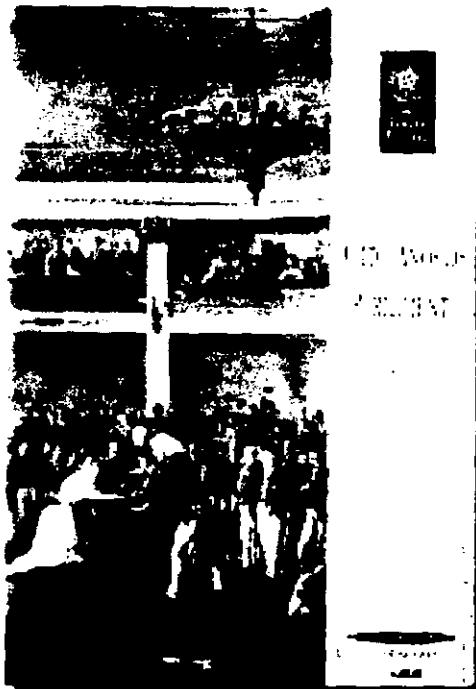
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Oito Anos de Parlamento

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Livro da Profecia

Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



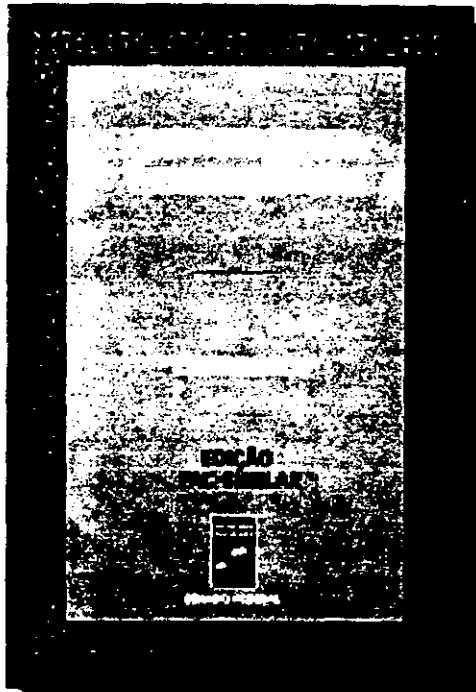
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Da Propaganda à Presidência

Coleção Memória Brasileira

Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contem narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**. Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS